



Mauro Neto/Secom



## Governo do Amazonas lança 59º Festival de Parintins e reforça impacto na economia e cultura do estado

Desde 2019, os investimentos do Governo do Amazonas relacionados ao festival e à infraestrutura da cidade ultrapassam R\$ 2,4 bilhões

*Evento no Teatro Amazonas abriu a temporada de 2026 e o início da preparação para o festival, que acontece nos dias 26, 27 e 28 de junho*

O Governo do Amazonas lançou oficialmente o 59º Festival de Parintins, no dia 13 de maio, no Teatro Amazonas, onde anunciou o aporte de R\$ 10 milhões para a realização do evento. O governador destacou que a festa chega à edição de 2026 reunindo recorde de patrocinadores da iniciativa privada. O lançamento marca o início da contagem regressiva para um dos maiores espetáculos culturais do Brasil, responsável por movimentar a economia da Ilha Tupinambarana, gerar milhares de empregos e valorizar o trabalho de artistas e trabalhadores da cultura amazonense.

Realizado pelo Governo do Amazonas, o lançamento do festival se consolidou como tradição nos últimos oito anos, reunindo autoridades, patrocinadores, dirigentes dos bois e torcedores para dar início à preparação do

espetáculo. O festival deste ano será realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho, no Bumbódromo de Parintins.

Desde 2019, os investimentos do Governo do Amazonas relacionados ao festival e à infraestrutura da cidade ultrapassam R\$ 2,4 bilhões, incluindo melhorias urbanas, logística, segurança, operacionalização do evento e a realização da tradicional Festa dos Visitantes. Desse total, R\$ 96 milhões foram destinados diretamente aos bois Caprichoso e Garantido, fortalecendo a produção artística e a preparação das agremiações para o espetáculo.

Para a edição de 2026, o Governo do Amazonas também garantirá patrocínio de R\$ 10 milhões, sendo R\$ 5 milhões para cada boi, reforçando o apoio institucional à realização do festival e à preparação das apresentações.

O presidente do Boi Caprichoso, Rossy Amado, destacou a importância da parceria com o Governo do Amazonas para o fortalecimento do festival.

"Mais uma vez, o Governo do Estado, em nome do governador Wilson Lima, reafirma essa parceria que fez com a Nação Azul, fazem

do com que o festival ganhasse uma nova visão e dimensão também em termos de espetáculo. Parintins ganha muito com isso", afirmou.

Já o presidente do Boi Garantido, Fred Góes, ressaltou que o apoio tem sido fundamental para garantir a realização do espetáculo com a grandiosidade que caracteriza o festival.

"Hoje nós temos a certeza que vamos ter verba suficiente pra gente fazer o nosso espetáculo dentro da grandeza e da magnitude do Festival de Parintins", afirmou.

### Movimentação econômica

O Festival de Parintins é um dos principais motores da economia criativa do Amazonas. Em 2025, o evento movimentou cerca de R\$ 184 milhões na economia local. Para 2026, a expectativa é de crescimento de aproximadamente 5%, podendo alcançar R\$ 193,2 milhões.

No turismo, o festival também registra crescimento contínuo. Em 2025, cerca de 120 mil visitantes passaram por Parintins durante o período do evento. Para 2026, a estimativa é de aumento de 5%, podendo chegar a aproximadamente 126 mil turistas.

# Governo do Amazonas premia órgãos estaduais e destaca avanços em transparência e controle na gestão

Arthur Castro/Secom



*Órgãos receberam selos de qualidade em evento que reconhece resultados em governança, ouvidoria e transparência*

O Governo do Amazonas, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE-AM), entregou, no dia 12 de março, os Selos do Prêmio da Qualidade do Sistema de Gestão. O evento reconheceu o desempenho de mais de 80 órgãos da administração estadual e destacou os avanços obtidos pelo Estado nas áreas de transparência pública, controle interno e ouvidoria.

Os avanços na transparência e na ouvidoria estadual refletem uma mudança na relação entre o governo e a população, com mais acesso à informação, participação social e confiança nos canais institucionais.

A premiação integra uma política estruturante de fortalecimento da governança pública no Amazonas, consolidada nos últimos anos com a adoção de mecanismos de monitoramento, avaliação de resultados e ampliação da participação social. Atualmente, o Estado conta com 129 unidades gestoras na estrutura administrativa, das quais mais de 80 foram reconhecidas por atenderem aos critérios técnicos estabelecidos pela CGE-AM.

Durante a cerimônia, 12 órgãos estaduais receberam o Selo Diamante, a maior distinção do prêmio, concedida às instituições que alcançaram desempenho máximo nas três áreas avaliadas: controle interno, transparência e ouvidoria. Os premiados na categoria foram Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), Imprensa Oficial do Amazonas (IOA), Secretaria de Estado de Administração e Gestão (Sead), Casa Civil do Amazonas, Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas (Sefaz-AM), Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Ciama) e Policlínica Governador Gilberto Mestrinho da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM).

Os critérios avaliados incluem o funcionamento das unidades de controle interno, a disponibilização de informações no Portal da Transparência, a atuação das ouvidorias, o cumprimento de prazos de resposta e a qualidade do atendimento ao cidadão.

**Avanços**

Os avanços na área também se refletem

A premiação integra uma política estruturante de fortalecimento da governança pública no Amazonas, consolidada nos últimos anos

no fortalecimento dos canais de participação social. Entre 2022 e 2025, o número de manifestações registradas no Sistema Estadual de Ouvidorias cresceu cerca de 49,5%, indicando maior confiança da população nos mecanismos de diálogo e controle social do Estado.

Os avanços na transparência do Governo do Amazonas também têm recebido reconhecimento nacional. O Estado conquistou por três anos consecutivos o Selo Diamante do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e, em 2025, alcançou o primeiro lugar no ranking nacional de transparência pública, em avaliação realizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

No ranking da Transparência Internacional – Brasil, o Amazonas também apresentou evolução significativa, saindo da 21ª posição, em 2022, para a 9ª colocação, em 2025, tornando-se o estado mais bem avaliado da Região Norte.

Entre as iniciativas que contribuíram para esses resultados estão a implantação do Sistema Apoena, que modernizou os processos de auditoria do Estado, a adesão à Plataforma Fala.BR, que ampliou os canais de participação social, e a capacitação de mais de 1.500 servidores nas áreas de transparência, ouvidoria e controle interno.

# Governo do Estado anuncia concurso público para a Controladoria-Geral do Amazonas

Alex Pazuello/Secom

*Portaria conjunta reorganiza comissão responsável pelo certame e garante continuidade do processo de preparação do edital*

O Governo do Amazonas vai realizar concurso público para a Controladoria-Geral do Estado do Amazonas (CGE-AM). A medida foi formalizada por meio da Portaria Conjunta nº 001/2026, publicada pela Casa Civil e pela CGE-AM. O anúncio foi feito durante a entrega do Prêmio da Qualidade do Sistema de Gestão, realizada na sede do governo.

“A partir de agora estão validados todos os procedimentos que fizeram até aqui. Logo a gente vai anunciar o lançamento do edital, número de vagas e também os cargos que serão disponibilizados. Esse é mais um passo importante para que a gente possa fortalecer a Controladoria-Geral do Estado”, destacou o governador Wilson Lima, sobre a medida que permite a preparação do certame para lançamento nos próximos meses.

A previsão do Governo do Estado é que o edital do concurso seja lançado ainda no primeiro semestre de 2026, com a realização das provas até o final do ano. O certame deverá reforçar o quadro de servidores da Controladoria-Geral do Estado, órgão responsável por atividades de auditoria, fiscalização e transparência na administração pública estadual.

“Esse passo será para fortalecer a autonomia da instituição perante as demais unidades gestoras e, também, perante as relações inte-



rinstitucionais com demais órgãos. Hoje foi publicada uma portaria da comissão interna do primeiro concurso de auditores da Controladoria Geral do Estado do Amazonas. Esta comissão terá a incumbência de coordenar os trabalhos internos do andamento do concurso, da realização do concurso”, enfatizou o controlador-geral do Estado, Jeibson Justiniano.

### Prêmio da Qualidade do Sistema de Gestão

O governador Wilson Lima e o vice-governador Tadeu de Souza participaram da cerimônia de entrega dos Selos do Prêmio da Qualidade do Sistema de Gestão, promovido pelo Governo do Amazonas por meio da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas. O evento reconheceu o desempenho de mais de 80 unidades

gestoras da administração estadual e destacou os avanços do Estado nas áreas de transparência pública, controle interno e ouvidoria.

O Amazonas também vem acumulando reconhecimento nacional na área de transparência. O estado conquistou por três anos consecutivos o Selo Diamante do Programa Nacional de Transparência Pública e, em 2025, alcançou o primeiro lugar no ranking nacional de transparência pública, avaliação realizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. A premiação integra uma política de fortalecimento da governança pública, com mais de 80 unidades reconhecidas e 12 órgãos estaduais recebendo o Selo Diamante por desempenho máximo em controle interno, transparência e ouvidoria.



# Em fase final de preparação, novo Hospital do Sangue recebe últimos ajustes para entrega

Tiago Corrêa/Secom

*SES-AM também promoveu integração com familiares de pacientes e representantes de associações amazonenses*

A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) avança nos últimos ajustes para a entrega do novo Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, estrutura que vai ampliar e modernizar o atendimento a pacientes com doenças hematológicas e oncohematológicas no estado. O novo hospital se integrará à rede estadual de saúde do Amazonas como um dos mais modernos do país nesta especialidade.

Na reta final de organização da estrutura operacional da unidade, equipes da SES-AM e da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (Fundação Hemoam) realizam uma checagem completa para garantir que todos os sistemas, equipamentos e setores estejam prontos para o início das atividades no novo hospital. No dia 12 de março, também foi dia de reunir com familiares de pacientes que fazem tratamento na Fundação Hemoam, para promover a integração dos mesmos com a nova unidade.

A preparação final do Hospital do Sangue inclui a participação de profissionais de diversas áreas, que atuam para assegurar que o hospital entre em funcionamento com todos os protocolos de qualidade e segurança exigidos, bem como o acolhimento dos novos servidores contratados para atuar na unidade de saúde.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, ressaltou a grandeza da nova estrutura hospitalar e explicou como estão sendo realizados os últimos ajustes para a inauguração do Hospital do Sangue.

“O Governo do Amazonas vai entregar um equipamento de saúde que é o segundo maior hospital do estado do Amazonas. Um hospital de alta complexidade, especializado. Nós estamos fazendo todo um ajuste fino para que possamos ter 100% da capacidade instalada entregue para a sociedade. Começamos também uma fase importante que é o acolhimento das famílias, das associações, das mães de pacientes que têm o sonho de ver esse hospital do sangue funcionando”, declarou a secretária de Estado de Saúde.

### Transparência

A SES-AM também apresentou ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) uma lista de verificação (checklist) das etapas conclu-



O novo hospital se integrará à rede estadual de saúde do Amazonas como um dos mais modernos do país nesta especialidade



ídas e que garantem a segurança operacional da unidade. Segundo a secretaria, o trabalho integrado com o órgão nessa fase final reforça o compromisso do Governo do Estado com a Transparência com os órgãos de controle.

### Acolhimento

A SES-AM e a Fundação Hemoam também se reuniram com familiares de pacientes e representantes de associações que acompanham o atendimento hematológico no estado. O encontro serviu para apresentar a nova estrutura e reforçar a importância da inauguração do espaço, planejado para oferecer um ambiente mais moderno, humanizado e acolhedor.

Entre os participantes da reunião, estava João Bitty, representante da Associação dos Hemofílicos do Amazonas, que tem uma relação histórica com a Fundação Hemoam. Como paciente há décadas, ele destacou a evolução que o Hospital do Sangue proporcionará ao tratamento e à assistência dos pacientes.

“Para nós, é a realização de um sonho, porque é um grande passo na vida

dos pacientes. Traz esperança a todos nós, teremos mais tecnologia, avanços de medicação e acolhimento no tratamento. Nós vamos ter um dos melhores hospitais, algo grandioso, não só para o Amazonas como para o Brasil”, declarou o paciente.

Com os testes finais em andamento e os procedimentos administrativos sendo concluídos, a expectativa é que o Hospital do Sangue seja entregue em breve, marcando uma nova fase no atendimento hematológico no Amazonas. A nova unidade deve ampliar a capacidade de assistência e oferecer mais conforto, tecnologia e cuidado aos pacientes que dependem desses serviços em todo o estado.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas  
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas  
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil  
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar  
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo  
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE  
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE  
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM  
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,  
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP  
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ  
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD  
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES  
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC  
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC  
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP  
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP  
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA  
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e  
Metropolitano – SEDURB  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT  
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC  
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD  
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS  
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia  
e Inovação – SEDECTI  
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG  
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR  
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA  
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET  
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL  
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas  
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do  
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM  
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC  
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC  
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM  
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM  
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA  
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN  
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA  
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB  
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM  
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM  
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do  
Estado do Amazonas – IDAM  
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM  
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH  
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM  
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do  
Estado do Amazonas – ARSEPAM  
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –  
ADAF  
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –  
FCECON  
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas  
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP  
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM  
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do  
Amazonas – FHEMOAM  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM  
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ  
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM  
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC  
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV  
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM  
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI  
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM  
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA  
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS  
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA  
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM  
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS  
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de  
Ativos – CADA  
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social  
e Ambiental – AADESAM  
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC  
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Decretos numerados ..... | 3 |
| Decretos nominais.....   | 7 |

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

|                                                                                                     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Procuradoria-Geral do Estado - PGE.....                                                             | 1  |
| Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....                                                         | 8  |
| Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....                                          | 8  |
| Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....                                     | 9  |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....                                      | 19 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP .....                                               | 19 |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....                                               | 20 |
| Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT .....                                         | 20 |
| Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate<br>à Fome - SEAS.....                          | 20 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....                                                   | 20 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,<br>Tecnologia e Inovação - SEDECTI..... | 21 |
| Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....                                                | 22 |
| Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG .....                                      | 23 |
| Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL .....                                              | 23 |
| Centro de Serviços Compartilhados – CSC .....                                                       | 24 |
| Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC .....                                                      | 25 |
| Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....                                                   | 25 |
| Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....                                                  | 25 |
| Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....                                            | 29 |
| Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....                                             | 31 |
| Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado<br>do Amazonas – ADAF .....                    | 31 |
| Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE .....                                                  | 34 |
| Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira<br>Dourado” – FMT-AM.....                       | 34 |
| Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ.....                                                       | 38 |
| Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary<br>Costa Pinto – FVS-RCP .....          | 38 |
| Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC .....                                       | 38 |
| Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....                                                       | 38 |
| Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS .....                                       | 43 |
| Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM.....                                                    | 44 |
| Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA .....                                    | 44 |
| Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS .....                                      | 45 |
| Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC .....                                         | 54 |
| Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.....                                                   | 55 |

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

|            |   |
|------------|---|
| Apuí ..... | 1 |
|------------|---|

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

|                                                            |   |
|------------------------------------------------------------|---|
| Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM..... | 1 |
| Associações .....                                          | 4 |
| Empresas Privadas .....                                    | 4 |

NESTA EDIÇÃO: 84 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR  
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO  
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO  
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na  
internet em nosso site:  
www.imprensaoficial.am.gov.br  
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro  
Cep: 69020-015  
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações,  
use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.  
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500  
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 53.844, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$135.220,40 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.706.294 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.844, DE 24 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

| PT                   | REGIÃO | TIPO AÇÃO | TIPO RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                        | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------|--------|-----------|---------------|--------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL               |        |           |               |                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3264 AMAZONAS SEGURO |        |           |               |                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 06                   | 181    | 3264      | 2157          | Assistência ao Policiamento com Semoventes |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                      |        | 0001      | A             | 2.706.294                                  | 4490               |                            |                           | 135.220,40    |                       |                       |
| TOTAL                |        |           |               |                                            |                    |                            |                           | 135.220,40    |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA |        |           |               |                                            |                    |                            |                           |               | 135.220,40            |                       |
| Protocolo 265619     |        |           |               |                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |

DECRETO Nº 53.845, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.090.000,02 (UM MILHÃO, NOVENTA MIL REAIS E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.845, DE 24 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

| PT                                                           | REGIÃO | TIPO AÇÃO | TIPO RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                                                   | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                                                       |        |           |               |                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL |        |           |               |                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 02                                                           | 061    | 3290      | 1476          | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1. Grau |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                              |        | 0011      | P             | 2.759.201                                                             | 4490               |                            |                           | 1.090.000,02  |                       |                       |
| TOTAL                                                        |        |           |               |                                                                       |                    |                            |                           | 1.090.000,02  |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                         |        |           |               |                                                                       |                    |                            |                           |               | 1.090.000,02          |                       |
| Protocolo 265623                                             |        |           |               |                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |

DECRETO Nº 53.846, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.846, DE 24 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT                   | REGIÃO | TIPO AÇÃO | TIPO RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                            | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------|--------|-----------|---------------|------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE           |        |           |               |                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3267 ESTRUTURA SUS   |        |           |               |                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10                   | 302    | 3267      | 1531          | Aquisição de Equipamento e Material Permanente |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                      |        | 0011      | P             | 2.601.232                                      | 4490               |                            |                           | 264.000,00    |                       |                       |
| TOTAL                |        |           |               |                                                |                    |                            |                           | 264.000,00    |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA |        |           |               |                                                |                    |                            |                           |               | 264.000,00            |                       |
| Protocolo 265624     |        |           |               |                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |

DECRETO Nº 53.847, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.397.303,06 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRÊS**

REAIS E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.847, DE 24 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

| 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|---------------------------------------------------|--------|-----------|---------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                | REGIÃO | TIPO AÇÃO | TIPO RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                                                 | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                            |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR                      |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12                                                | 361    | 3283      | 2738          | Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                   | 0001   | A         | 2.543.246     | 3390                                                                |                    |                            | 85.317,06                 |               |                       |                       |
| 12                                                | 362    | 3283      | 2739          | Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio       |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                   | 0001   | A         | 2.543.246     | 4490                                                                |                    |                            |                           | 1.311.986,00  |                       |                       |
| TOTAL                                             |        |           |               |                                                                     |                    |                            | 85.317,06                 | 1.311.986,00  |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                              |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       | 1.397.303,06          |
| Protocolo 265627                                  |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |

DECRETO Nº 53.848, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$85.317,06 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.540.146 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.848, DE 24 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

| 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|---------------------------------------------------|--------|-----------|---------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                | REGIÃO | TIPO AÇÃO | TIPO RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                                                 | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                            |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR                      |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12                                                | 361    | 3283      | 2738          | Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                   | 0011   | A         | 2.540.146     | 3390                                                                |                    |                            | 85.317,06                 |               |                       |                       |
| TOTAL                                             |        |           |               |                                                                     |                    |                            | 85.317,06                 |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                              |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       | 85.317,06             |
| Protocolo 265629                                  |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |

DECRETO Nº 53.849, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$45.229,58 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.541.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.849, DE 24 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

| 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|---------------------------------------------------|--------|-----------|---------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                | REGIÃO | TIPO AÇÃO | TIPO RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                                                 | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                            |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR                      |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12                                                | 361    | 3283      | 2738          | Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                   | 0001   | A         | 2.541.246     | 3390                                                                |                    |                            | 11.310,00                 |               |                       |                       |
|                                                   | 0011   | A         | 2.541.246     | 3390                                                                |                    |                            | 11.310,00                 |               |                       |                       |
| 12                                                | 362    | 3283      | 2739          | Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio       |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                   | 0001   | A         | 2.541.246     | 3390                                                                |                    |                            | 11.299,58                 |               |                       |                       |
|                                                   | 0011   | A         | 2.541.246     | 3390                                                                |                    |                            | 11.310,00                 |               |                       |                       |
| TOTAL                                             |        |           |               |                                                                     |                    |                            | 45.229,58                 |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                              |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       | 45.229,58             |
| Protocolo 265630                                  |        |           |               |                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |

DECRETO Nº 53.850, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.850, DE 24 DE MARÇO DE 2026

| ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO                  |        |                            |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|------------------------------------------------------|--------|----------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO    |        |                            |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS |        |                            |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| PT                                                   | REGIÃO | TIPO<br>AÇÃO               | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
| FISCAL                                               |        |                            |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO                |        |                            |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 24 122 0001                                          | 2001   | - Administração da Unidade |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 0001                                                 | A      | 2.501.201                  | 3390                 |                           |                       |                                  | 5.000,00                        |               |                          |                          |
| 0001                                                 | A      | 2.501.201                  | 3390                 |                           |                       |                                  | 5.000,00                        |               |                          |                          |
| TOTAL                                                |        |                            |                      |                           |                       |                                  | 10.000,00                       |               |                          |                          |
| TOTAL POR SECRETARIA                                 |        |                            |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          | 10.000,00                |
| Protocolo 265631                                     |        |                            |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |

DECRETO Nº 53.851, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$119.112.998,63 (CENTO E DEZENOVE MILHÕES, CENTO E DOZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.851, DE 24 DE MARÇO DE 2026

| ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO                               |        |                                                                                                    |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                             |        |                                                                                                    |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                             |        |                                                                                                    |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                                | REGIÃO | TIPO AÇÃO                                                                                          | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                            |        |                                                                                                    |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO                             |        |                                                                                                    |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 04 122 0001                                                       | 2003   | - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais                                        |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001                                                              | A      | 1.799.201                                                                                          | 3190              |                     | 330.993,45         |                            |                           |               |                       |                       |
| TOTAL                                                             |        |                                                                                                    |                   |                     | 330.993,45         |                            |                           |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                              |        |                                                                                                    |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 330.993,45            |
| 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                             |        |                                                                                                    |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO |        |                                                                                                    |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                                | REGIÃO | TIPO AÇÃO                                                                                          | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                            |        |                                                                                                    |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO                                  |        |                                                                                                    |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 28 845 3229                                                       | 2520   | - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001                                                              | A      | 1.500.150                                                                                          | 3390              |                     |                    |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |
| 0001                                                              | A      | 1.501.170                                                                                          | 3390              |                     |                    |                            | 6.489.000,00              |               |                       |                       |
| 0001                                                              | A      | 1.704.145                                                                                          | 3390              |                     |                    |                            | 20.339.000,00             |               |                       |                       |
| 0001                                                              | A      | 1.704.147                                                                                          | 3390              |                     |                    |                            | 69.765.000,00             |               |                       |                       |
| 0001                                                              | A      | 1.708.140                                                                                          | 3390              |                     |                    |                            | 2.110.000,00              |               |                       |                       |
| 0001                                                              | A      | 1.709.140                                                                                          | 3390              |                     |                    |                            | 1.009.000,00              |               |                       |                       |
| 0001                                                              | A      | 1.720.147                                                                                          | 3390              |                     |                    |                            | 14.064.000,00             |               |                       |                       |
| TOTAL                                                             |        |                                                                                                    |                   |                     |                    |                            | 113.786.000,00            |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                              |        |                                                                                                    |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 113.786.000,00        |

| 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE                                                                                                 |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                                                       |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                                                                                                  | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| SEGURIDADE                                                                                                                          |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3231 GESTÃO SUS                                                                                                                     |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital                                                          |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | 0011   | A         | 1.500.100         | 3390                |                    |                            | 4.372,46                  |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | 0011   | A         | 1.500.121         | 3390                |                    |                            | 284.640,00                |               |                       |                       |
| 3305 SAÚDE EM REDE                                                                                                                  |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado                                                              |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | 0001   | A         | 1.500.121         | 3350                |                    |                            | 746.866,42                |               |                       |                       |
| 10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados                                                             |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | 0011   | A         | 1.500.121         | 3390                |                    |                            | 1.097.242,55              |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | TOTAL  |           |                   |                     |                    |                            | 2.133.121,43              |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                                                                |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 2.133.121,43          |
| 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                     |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                     |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                                                                                                  | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                                                                                              |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3264 AMAZONAS SEGURO                                                                                                                |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 06 128 3264 2121 - Formação, Capacitação e Treinamento dos Servidores do Sistema de Segurança Pública                               |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | 0001   | A         | 1.501.160         | 3350                |                    |                            | 240.000,00                |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | TOTAL  |           |                   |                     |                    |                            | 240.000,00                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                                                                |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 240.000,00            |
| 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS                                                       |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS                                                                    |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                                                                                                  | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                                                                                              |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                               |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 26 122 0001 2001 - Administração da Unidade                                                                                         |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | 0001   | A         | 1.704.145         | 3390                |                    |                            | 70.126,56                 |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | 0001   | A         | 1.704.145         | 3390                |                    |                            | 245.400,20                |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | 0001   | A         | 1.704.145         | 3391                |                    |                            | 41.670,00                 |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | TOTAL  |           |                   |                     |                    |                            | 357.196,76                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                                                                |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 357.196,76            |
| 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO                                                                                   |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO                                                                                   |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                                                                                                  | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                                                                                              |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR                                                                                                        |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental                                              |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | 0001   | A         | 1.500.100         | 3390                |                    |                            | 128.759,00                |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | 0001   | A         | 1.500.100         | 3390                |                    |                            | 196.153,00                |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | TOTAL  |           |                   |                     |                    |                            | 324.912,00                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                                                                |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 324.912,00            |
| 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO                                                                                   |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS                                                                                    |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                                                                                                  | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                                                                                              |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                        |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | 0001   | E         | 1.500.100         | 3190                | 3.824,99           |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | TOTAL  |           |                   |                     | 3.824,99           |                            |                           |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                                                                |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 3.824,99              |

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL  
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

| PT                                               | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS                                        | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--------------------------------------------------|--------|-----------|----------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                                           |        |           |                                                          |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL |        |           |                                                          |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 18 541                                           | 3248   | 2728      | - Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                  | 0001   | A         | 1.501.170                                                | 3390                |                    |                            | 1.936.950,00              |               |                       |                       |
| TOTAL                                            |        |           |                                                          |                     |                    |                            | 1.936.950,00              |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                             |        |           |                                                          |                     |                    |                            |                           |               |                       | 1.936.950,00          |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                         |        |           |                                                          |                     |                    |                            |                           |               |                       | 119.112.998,63        |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| PT                                                                                               | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS                                                       | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                                                                                           |        |           |                                                                         |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA |        |           |                                                                         |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 04 129                                                                                           | 3259   | 2096      | - Gestão Administrativa,Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                  | 0001   | A         | 1.799.201                                                               | 3390                |                    |                            | 330.993,45                |               |                       |                       |
| TOTAL                                                                                            |        |           |                                                                         |                     |                    |                            | 330.993,45                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                             |        |           |                                                                         |                     |                    |                            |                           |               |                       | 330.993,45            |

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

| PT                               | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS                                                                                  | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------------------|--------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                           |        |           |                                                                                                    |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO |        |           |                                                                                                    |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 28 845                           | 3229   | 2520      | - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                  | 0001   | A         | 1.500.150                                                                                          | 4590                |                    |                            |                           |               | 10.000,00             |                       |
|                                  | 0001   | A         | 1.501.170                                                                                          | 4590                |                    |                            |                           |               | 6.489.000,00          |                       |
|                                  | 0001   | A         | 1.704.145                                                                                          | 4590                |                    |                            |                           |               | 20.339.000,00         |                       |
|                                  | 0001   | A         | 1.704.147                                                                                          | 4590                |                    |                            |                           |               | 69.765.000,00         |                       |
|                                  | 0001   | A         | 1.708.140                                                                                          | 4590                |                    |                            |                           |               | 2.110.000,00          |                       |
|                                  | 0001   | A         | 1.709.140                                                                                          | 4590                |                    |                            |                           |               | 1.009.000,00          |                       |
|                                  | 0001   | A         | 1.720.147                                                                                          | 4590                |                    |                            |                           |               | 14.064.000,00         |                       |
| TOTAL                            |        |           |                                                                                                    |                     |                    |                            |                           |               | 113.786.000,00        |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA             |        |           |                                                                                                    |                     |                    |                            |                           |               |                       | 113.786.000,00        |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT                                    | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS                                         | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------|--------|-----------|-----------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE                            |        |           |                                                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO |        |           |                                                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 122                                | 0001   | 2001      | - Administração da Unidade                                |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                       | 0001   | A         | 1.500.100                                                 | 3390                |                    |                            | 4.372,46                  |               |                       |                       |
|                                       | 0001   | A         | 1.500.121                                                 | 3390                |                    |                            | 214.600,00                |               |                       |                       |
|                                       | 0001   | A         | 1.500.121                                                 | 3390                |                    |                            | 746.866,42                |               |                       |                       |
| 3305 SAÚDE EM REDE                    |        |           |                                                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 302                                | 3305   | 2838      | - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                       | 0011   | A         | 1.500.121                                                 | 3390                |                    |                            | 1.167.282,55              |               |                       |                       |
| TOTAL                                 |        |           |                                                           |                     |                    |                            | 2.133.121,43              |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                  |        |           |                                                           |                     |                    |                            |                           |               |                       | 2.133.121,43          |

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

| PT                   | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS                            | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------|--------|-----------|----------------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL               |        |           |                                              |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3264 AMAZONAS SEGURO |        |           |                                              |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 06 125               | 3264   | 2817      | - Emissão da Carteira de Identidade Nacional |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                      | 0001   | A         | 1.501.160                                    | 3390                |                    |                            | 240.000,00                |               |                       |                       |
| TOTAL                |        |           |                                              |                     |                    |                            | 240.000,00                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA |        |           |                                              |                     |                    |                            |                           |               |                       | 240.000,00            |

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

| PT                               | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS                                                                        | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------------------|--------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                           |        |           |                                                                                          |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO |        |           |                                                                                          |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 26 126                           | 3229   | 1062      | - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                  | 0001   | P         | 1.704.145                                                                                | 3390                |                    |                            | 28.196,76                 |               |                       |                       |
|                                  | 0001   | P         | 1.704.145                                                                                | 3390                |                    |                            | 89.000,00                 |               |                       |                       |
| 3300 MAIS INFRA                  |        |           |                                                                                          |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 26 784                           | 3300   | 1279      | - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários     |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                  | 0001   | P         | 1.704.145                                                                                | 3390                |                    |                            | 50.000,00                 |               |                       |                       |
|                                  | 0001   | P         | 1.704.145                                                                                | 3390                |                    |                            | 50.000,00                 |               |                       |                       |
| 26 784                           | 3300   | 2333      | - Fiscalização do Sistema Hidroviário                                                    |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                  | 0001   | A         | 1.704.145                                                                                | 3390                |                    |                            | 52.127,82                 |               |                       |                       |
|                                  | 0001   | A         | 1.704.145                                                                                | 3390                |                    |                            | 87.872,18                 |               |                       |                       |
| TOTAL                            |        |           |                                                                                          |                     |                    |                            | 357.196,76                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA             |        |           |                                                                                          |                     |                    |                            |                           |               |                       | 357.196,76            |

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

| PT                           | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS                            | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------------|--------|-----------|----------------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                       |        |           |                                              |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR |        |           |                                              |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12 122                       | 3283   | 2489      | - Operacionalização da Gestão Administrativa |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                              | 0001   | A         | 1.500.100                                    | 3390                |                    |                            | 128.759,00                |               |                       |                       |
|                              | 0001   | A         | 1.500.100                                    | 3390                |                    |                            | 196.153,00                |               |                       |                       |
| TOTAL                        |        |           |                                              |                     |                    |                            | 324.912,00                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA         |        |           |                                              |                     |                    |                            |                           |               |                       | 324.912,00            |

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

| PT                                     | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS                              | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------------------------|--------|-----------|------------------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                                 |        |           |                                                |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR |        |           |                                                |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12 363                                 | 3249   | 2257      | - Educação Profissional Técnica de Nível Médio |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                        | 0001   | A         | 1.500.100                                      | 3390                |                    |                            | 3.824,99                  |               |                       |                       |
| TOTAL                                  |        |           |                                                |                     |                    |                            | 3.824,99                  |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                   |        |           |                                                |                     |                    |                            |                           |               |                       | 3.824,99              |

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL  
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

| PT                               | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS                                                               | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------------------|--------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                           |        |           |                                                                                 |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3316 PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL |        |           |                                                                                 |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 18 541                           | 3316   | 2857      | - Implementação e Operacionalização do Hospital Público Veterinário do Amazonas |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                  | 0001   | A         | 1.501.170                                                                       | 4490                |                    |                            | 1.936.950,00              |               |                       |                       |
| TOTAL                            |        |           |                                                                                 |                     |                    |                            | 1.936.950,00              |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA             |        |           |                                                                                 |                     |                    |                            |                           |               |                       | 1.936.950,00          |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES              |        |           |                                                                                 |                     |                    |                            |                           |               |                       | 119.112.998,63        |
| Protocolo 265632                 |        |           |                                                                                 |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |

DECRETO Nº 53.852, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.852, DE 24 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

| 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA |        |           |                   |                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|-------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 22704 FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL |        |           |                   |                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                              | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                   | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                          |        |           |                   |                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3264 AMAZONAS SEGURO                            |        |           |                   |                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 06                                              | 182    | 3264      | 2190              | Prevenção e Preparação para Desastres |                    |                            | 2.000.000,00              |               |                       |                       |
|                                                 |        | 0001      | A                 | 1.500.121                             | 3390               |                            |                           |               |                       |                       |
| 06                                              | 182    | 3264      | 2193              | Resposta aos Desastres                |                    |                            | 13.000.000,00             |               |                       |                       |
|                                                 |        | 0001      | A                 | 1.500.121                             | 3390               |                            |                           |               |                       |                       |
| TOTAL                                           |        |           |                   |                                       |                    |                            | 15.000.000,00             |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                            |        |           |                   |                                       |                    |                            |                           |               |                       | 15.000.000,00         |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

| 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                             |        |           |                   |                                                                                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO |        |           |                   |                                                                                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                                | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                                                                                              | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                            |        |           |                   |                                                                                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS      |        |           |                   |                                                                                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 28                                                                | 846    | 0003      | 0002              | Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas |                    |                            | 15.000.000,00             |               |                       |                       |
|                                                                   |        | 0001      | E                 | 1.500.121                                                                                                        | 3390               |                            |                           |               |                       |                       |
| TOTAL                                                             |        |           |                   |                                                                                                                  |                    |                            | 15.000.000,00             |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                              |        |           |                   |                                                                                                                  |                    |                            |                           |               |                       | 15.000.000,00         |

Protocolo 265633

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício nº 507/2026/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo nº 01.01.030101.001638/2026-90, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Brasília/DF, no dia 14 de abril de 2026, a fim de participar da reunião técnica para tratar sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 743, no Supremo Tribunal Federal - STF.

II - DESIGNAR a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas

atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 265634

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 077/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MICHAEL JOHNSON SILVA CUNHA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YURI AFONSO CALDERARO YASSIN**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265636

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício nº 003/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer nº 013/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto nº 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.000108/2025-08, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de janeiro de 2025, para o exercício do cargo de confiança de Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **TEN CEL QOPM AGNELO BATISTA DE LIMA JÚNIOR**, ID 16511, Matrícula nº 167.774-8B, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265638

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 003/2025/GABINETE DO PREFEITO, da Prefeitura Municipal de Envira, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 4959/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.001562/2025-70, resolve

**I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Envira, a contar de 1.º de janeiro de 2025, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório de Representação em Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **JEORDANE OLIVEIRA DE ANDRADE**, ocupante dos cargos de Professor PF20.MSC-II e de Professor PF40.LPL-IV, Matrículas n.ºs 130.507-7B/F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**II - AUTORIZAR** a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Envira, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265639

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 009/2026-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000158/2026-68, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de Gerente de Inteligência de Dados do Distrito de Saúde Sul, na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **CINTHIA CHAGAS DE SÁ**, ocupante do cargo de Enfermeiro,

Matrícula n.º 240.033-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265642

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 131/2025-GP/PMA, da Prefeitura Municipal de Amaturá, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 6399/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16, Parágrafo único, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007439/2025-60, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Amaturá, a contar de 1.º de janeiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, o servidor **ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante dos cargos de Pedagogo PD20.LPL-IV e de Professor PF20.LPL-IV, Matrículas n.ºs 240.346-3A/B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265643

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 184/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor PAULO HENRIQUE BENELLI DE AZEVEDO;

**CONSIDERANDO** a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de Pessoal SE/MJSP n.º 26, de 6 de janeiro 2026, que promoveu a designação do servidor interessado para exercício de suas funções na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 75/2026-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar o Decreto de 18 de dezembro de 2025, alterando-se a data de início da disposição, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.000584/2026-18, resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 18 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a contar de 09 de janeiro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício da função de Coordenador-Geral de Crimes Cibernéticos, da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, Código FCE 1.13, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, o servidor **PAULO HENRIQUE BENELLI DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 210.960-3A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**II - AUTORIZAR** a Polícia Civil do Estado do Amazonas a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265644

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 023/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 330/2025-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000452/2025-99, resolve

**CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manaus, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, no exercício do cargo de Chefe de Setor de Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico, da Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **LÍCIA CORREA OLIVEIRA DE PAULA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.º 152.859-9D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265645

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 35/2025/GOV-PI/SCGG/SEG/DIATOS, do Governo do Estado do Piauí, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 36/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 109, XXIII, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000227/2025-52, resolve

**I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO** do Governo do Estado do Piauí, para o período de 10/12/2024 a 09/12/2025, no cargo de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo DAS-2, da Maternidade Dona Evangelina Rosa, na Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, com ônus para o órgão de origem, o servidor **AYLON MÁSSIMO OLIVEIRA PRAÇA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.º 247.747-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**II - AUTORIZAR** a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Governo do Estado do Piauí, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265647

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício SJAM-DIREF 227/2024, da Seção Judiciária do Amazonas do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 2006/2024-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012529/2024-92, resolve

**I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO** do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2025, com ônus para o órgão de origem, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Adjunto V, na Seção Judiciária do Amazonas, a servidora **VANESSA SERRA CARNAÚBA FEITOZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 241.352-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**II - AUTORIZAR** a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265648

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 873/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010753/2025-20, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de outubro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar, APC, com ônus para o órgão de origem, o servidor **RAIMUNDO DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 229.617-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265650

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 037/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26

de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001595/2025-18, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de agosto de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **LENIR SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico de Patologia Clínica, Matrícula n.º 201.378-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265694

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.º 630/2025-GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da militar interessada;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 30/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010238/2025-40, resolve

**PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO**, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 08 de agosto de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da militar **CB QPPM JÉSSICA FROES DA SILVA**, CI 21632, Matrícula n.º 215.667-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265697

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 017/2025-GAB/PMT, da Prefeitura Municipal de Tefé;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 297/2025-ASJUR/HEMOAM, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006816/2025-44, resolve

**I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a partir de 1.º de janeiro de 2026, junto à Prefeitura Municipal de Tefé, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS**, ocupante dos cargos de Técnico de Patologia Clínica, Nível 02, Referência 3, Matrícula n.º 155.003-9A, e de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 155.003-9B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

**II - AUTORIZAR** a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Tefé, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265698

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação apresentada no Ofício n.º 846/2025, da Prefeitura Municipal de Parintins;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1460/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011120.000234/2025-26, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** junto à Prefeitura Municipal de Parintins, a partir de 02 de janeiro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Trânsito e Transporte, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM DANILO DE SOUZA ROBERTO**, SI/PMAM 22428, Matrícula n.º 218.115-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265699

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 399/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 0792/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013790/2024-00, resolve

**I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manaus, no período de 01/01/2022 a 31/12/2024, com ônus para o órgão de origem, o militar **2.º SGT QPPM MARINEY ANDRADE DE OLIVEIRA**, ID 18180, Matrícula n.º 189.431-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 1.º de janeiro de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Comunicação, CAD-3, na Casa Militar, com ônus para o órgão de origem, do militar **2.º SGT QPPM MARINEY ANDRADE DE OLIVEIRA**, ID 18180, Matrícula n.º 189.431-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265700

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 004/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 58/2026-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000661/2026-13, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de Coordenadora da Procuradoria Especial da Mulher, com ônus para o órgão de origem, da servidora **AKERNA MARQUES CHAGAS CORADO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 171.446-5A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265701

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e  
**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 317/2025-GPMB, da Prefeitura Municipal de Barcelos;  
**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 0157/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16, Parágrafo único, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013113/2025-72, resolve  
**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 1.º de janeiro de 2026, junto à Prefeitura Municipal de Barcelos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JANDERCI LOIOLA FONSECA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, Matrículas n.ºs 107.120-3D/F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.  
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265702

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e  
**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 336/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;  
**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 045/2026-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.014141/2025-07, resolve  
**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 05 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar, com ônus para o órgão de origem, do militar **CAP QOPM WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**, ID 22901, Matrícula n.º 222.381-3A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.  
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265705

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e  
**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 103/2026-AMAZONPREV/COGEP, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas;  
**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 005/2026-PJ/FUNTEC, da Assessoria Jurídica da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas;  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000091/2026-76, resolve  
**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, junto à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA SUELEN RIBEIRO DOS REIS**, ocupante do cargo de Jornalista, Matrícula n.º 208.637-9A, do Quadro de Pessoal da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas.  
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265706

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e  
**CONSIDERANDO** a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 005/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;  
**CONSIDERANDO** a análise da matéria, exarada na Manifestação Conclusiva da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000663/2026-02, resolve  
**PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO**, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Militar Adjunto, com ônus para o órgão de origem, da militar **CAP QCOBM ADEAGNA BENTO LABORDA**, ID 1336, Matrícula n.º 249.563-5A, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.  
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265708

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 283/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012005/2025-82, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **KARLA KEDNA LUZ DE CARVALHO PONTES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 241.044-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265709

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 290/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012030/2025-66, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **LUCIANO CLESSON DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 236.130-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265710

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 153/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 0305/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006110/2025-82, resolve

**I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 1.º de julho de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de Chefe da Divisão Distrital da Zona Oeste, DAS-2, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ROSANA CRISTINA HORTÊNCIO DA COSTA E SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF20. LPL-IV, Matrícula n.º 143.893-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**II - AUTORIZAR** a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265711

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 335- SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 125/2026-AJ/PC, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.003000/2026-56, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a partir de 15 de fevereiro de 2026, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo, PJ-DAS III, com ônus para o órgão de origem, da servidora **LUCIANA LIMA AUGUSTO NASSER**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 4.ª Classe, PC-DEL.IV, Matrícula n.º 267.977-9A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265713

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 296/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013029/2025-59, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **MARCELO WALLACE DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 183.433-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265714

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 225/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009897/2025-34, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 1.º de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **VIVIANA CLÁUDIA DE PAULA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 203.081-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265716

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 177/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a manifestação exarada no Parecer n.º 1745/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013467/2025-17, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 03 de janeiro de 2026, junto à Prefeitura Municipal de Manicoré, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de confiança de Secretário de Governo, com ônus para o órgão de origem, do militar **2.º TEN QOPM PATRICK DE SOUZA MARZANO FONSECA**, SI/PMAM 15618, Matrícula n.º 159.280-7A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265717

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e  
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 018/2026-GDP/CETAM, do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 0406/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000051/2026-94, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 1.º de abril de 2026, junto ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora TATYANNA DE MELO AFONSO, ocupante dos cargos de Professor PF20.MSC-II e de Pedagogo PD40.MSC-II, Matrículas n.ºs 182.128-8A/B, respectivamente, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265719

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e  
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3129/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012270/2025-60, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 12 de março de 2026, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, com ônus para o órgão de origem, do servidor ANTOVILA FROTA BEZERRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula n.º 199.031-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento o servidor referido no Item I, mediante convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES  
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265720

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;  
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 010/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 0499/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000674/2026-92, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 1.º de abril de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor MÁRCIO AURÉLIO DE SOUZA RIBEIRO DA COSTA, ocupante do cargo de Merendeiro PNF. MNF-III, Matrícula n.º 264.189-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265722

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e  
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 184/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor PAULO HENRIQUE BENELLI DE AZEVEDO;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de Pessoal SE/MJSP n.º 26, de 6 de janeiro 2026, que promoveu a designação do servidor interessado para exercício de suas funções na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 75/2026-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 18 de dezembro de 2025, alterando-se a data de encerramento da disposição autorizada no Decreto de 24 de janeiro de 2025, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.000584/2026-18, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“CESSAR, a contar de 08 de janeiro de 2026, os efeitos do Decreto de 24 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que prorrogou a mobilização do servidor PAULO HENRIQUE BENELLI DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 210.960-3A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265723

(\*)DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1352/2026-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.004625/2026-45, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME                         | CARGO        | SIMB. |
|------------------------------|--------------|-------|
| ELCIONE DE MENEZES BARBOSA   | Gerente      | AD-2  |
| SUSY HEVELLYN SOUZA PINHEIRO | Assessor III | AD-3  |

II - NOMEAR, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME                         | CARGO        | SIMB. |
|------------------------------|--------------|-------|
| SUSY HEVELLYN SOUZA PINHEIRO | Gerente      | AD-2  |
| ALESSANDRA VIEIRA DACIO      | Assessor III | AD-3  |

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

(\*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de março de 2026

Protocolo 265724

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos

de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1.Nome e cargo: NILTON MAKAXI, Diretor-Presidente. Órgão de origem: Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 e 21 de março de 2026. Acompanhar o lançamento do 59º Festival Folclórico de Parintins, em Parintins.

Referência Processo n.º 01.02.021301.000300/2026-00-SIGED.

2.Nome e cargo: RENATO MARINHO BEZERRA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM-AM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Cuiabá-MT/Manaus-AM - 23 a 26 de março de 2026.

Necessidade de deslocamento a Cuiabá/MT, para participar da 7ª. Edição do Diálogo com o setor produtivo no dia 24 de março de 2026 e da Cerimônia de inauguração da Nova Sede do IPEM-MT no dia 25 de março de 2026, como órgão delegado do INMETRO, juntamente com os dirigentes de todo o País. O evento ocorrerá em CuiabáMT, no período de 23 a 26 de março de 2026, para discussões e contribuir para o fortalecimento e o desenvolvimento da Metrologia no Brasil. Obs.: O IPEM/AM é órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), por meio de Convênio de Cooperação Téc. e Adm. nº 003/2025, e as informações de custeios são alimentadas e autorizadas por meio de sistema próprio denominado Sistema de Gestão Integrada (SGI-INMETRO), e na oportunidade, informamos que não há ônus de diárias e passagens para o Estado, considerando que este Instituto é órgão delegado do Inmetro e o recurso é proveniente de citado Convênio.

Referência Processo n.º 01.01.016202.000031/2026-24-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

3.Nome e cargo: JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Superintendência Estadual de Habitação -SUHAB.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 24 e 25 de março de 2026. Cerimônia de Entrega do Prêmio Minha Casa, Minha Vida, através do reconhecimento que destaca iniciativas de excelência no âmbito da política habitacional. Convide feito através do Departamento de Planejamento e Política Nacional de Habitação - DPP do Ministério das Cidades.

Referência Processo n.º 01.03.043201.002107/2026-00-SIGED.

4.Nome e cargo: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, Presidente. Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - Amazonastur.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 25 a 31 de março de 2026. O Presidente desta Fundação, Sr. Marcel Alexandre da Silva, em virtude de sua participação no evento “Visit Brasil Summit 2026 - Programação para Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo”, a ser realizado em Brasília/DF, onde cumprirá agenda institucional junto ao Ministério do Turismo, bem como reuniões com companhias aéreas, com o objetivo de tratar de assuntos estratégicos e de interesse desta Amazonastur, visando o fortalecimento do turismo no Estado do Amazonas.

Referência Processo n.º 01.04.016508.000605/2026-36-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de março de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 265725



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO -FUNDPGE, vem dar publicidade ao relatório de prestação de contas anual do exercício de 2025 - anexos. 12 - Balanço Orçamentário, 13 -Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações dasVariações Patrimoniais.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Gestão: 00007 - FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Receitas Orçamentárias                                               | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d=c-b) |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                               | 6.000.000,00         | 6.000.000,00            | 13.606.365,36           | 7.606.365,36  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Contribuições                                                        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita Patrimonial                                                  | 300.000,00           | 300.000,00              | 1.064.493,20            | 764.493,20    |
| Receita Agropecuária                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita Industrial                                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita de Serviços                                                  | 120.000,00           | 120.000,00              | 36.741,77               | (83.258,23)   |
| Transferências Correntes                                             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Outras Receitas Correntes                                            | 5.580.000,00         | 5.580.000,00            | 12.505.130,39           | 6.925.130,39  |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                             | 0,00                 | 6.985.000,00            | 6.985.000,00            | 0,00          |
| Operações de Crédito                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Alienação de Bens                                                    | 0,00                 | 6.985.000,00            | 6.985.000,00            | 0,00          |
| Amortizações de Empréstimos                                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Transferências de Capital                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)                                 | 6.000.000,00         | 12.985.000,00           | 20.591.365,36           | 7.606.365,36  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTOS (IV)                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Operações de Crédito Internas                                        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Mobiliária                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Contratual                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Operações de Crédito Externas                                        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Mobiliária                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Contratual                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)                            | 6.000.000,00         | 12.985.000,00           | 20.591.365,36           | 7.606.365,36  |
| DÉFICIT (VI)                                                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | -             |
| TOTAL (VII)=(V+VI)                                                   | 6.000.000,00         | 12.985.000,00           | 20.591.365,36           | 7.606.365,36  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | 0,00                 | 110.000,00              | 90.000,00               | -             |
| Superávit Financeiro                                                 | 0,00                 | 110.000,00              | 90.000,00               | -             |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | -             |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Gestão: 00007 - FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Despesas Orçamentárias                       | Dot. Inicial (e) | Dot. Atualizada (f) | Desp. Empenhadas (g) | Desp. Liquidadas (h) | Desp. Pagas (i) | Saldo Dot. (j=f-g) |
|----------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                    | 5.000.000,00     | 5.020.000,00        | 3.996.929,12         | 3.498.390,36         | 2.546.823,46    | 1.023.070,88       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 5.000.000,00     | 5.020.000,00        | 3.996.929,12         | 3.498.390,36         | 2.546.823,46    | 1.023.070,88       |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                     | 1.000.000,00     | 8.075.000,00        | 7.504.556,00         | 7.503.216,00         | 7.496.784,00    | 570.444,00         |
| INVESTIMENTOS                                | 1.000.000,00     | 8.075.000,00        | 7.504.556,00         | 7.503.216,00         | 7.496.784,00    | 570.444,00         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)       | 6.000.000,00     | 13.095.000,00       | 11.501.485,12        | 11.001.606,36        | 10.043.607,46   | 1.593.514,88       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)  | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Outras Dívidas                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Outras Dívidas                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 6.000.000,00     | 13.095.000,00       | 11.501.485,12        | 11.001.606,36        | 10.043.607,46   | 1.593.514,88       |
| SUPERÁVIT (XIV)                              | 0,00             | 0,00                | 9.089.880,24         |                      |                 | (9.089.880,24)     |
| TOTAL (XV)=(XIII+XIV)                        | 6.000.000,00     | 13.095.000,00       | 20.591.365,36        | 11.001.606,36        | 10.043.607,46   | (7.496.365,36)     |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                              |                                            |                   |                   |                  |                       |
|---------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------------|
| Restos a Pagar não processados              | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b) | Liquidados (c)    | Pagos (d)         | Cancelados (e)   | Saldo (f) = (a+b-d-e) |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                   | <b>0,00</b>                  | <b>91.874,18</b>                           | <b>81.544,43</b>  | <b>81.544,43</b>  | <b>10.329,75</b> | <b>0,00</b>           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                  | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 0,00                         | 91.874,18                                  | 81.544,43         | 81.544,43         | 10.329,75        | 0,00                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                  | <b>0,00</b>                  | <b>40.331,00</b>                           | <b>40.331,00</b>  | <b>40.331,00</b>  | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>           |
| INVESTIMENTOS                               | 0,00                         | 40.331,00                                  | 40.331,00         | 40.331,00         | 0,00             | 0,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                       | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>0,00</b>                  | <b>132.205,18</b>                          | <b>121.875,43</b> | <b>121.875,43</b> | <b>10.329,75</b> | <b>0,00</b>           |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                              |                                            |               |                |                       |
|-----------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| Restos a Pagar processados              | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b) | Pagos (c)     | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a+b-c-d) |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>               | <b>0,00</b>                  | <b>556,73</b>                              | <b>556,73</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS              | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00          | 0,00           | 0,00                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA              | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00          | 0,00           | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES               | 0,00                         | 556,73                                     | 556,73        | 0,00           | 0,00                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>              | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| INVESTIMENTOS                           | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00          | 0,00           | 0,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                   | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00          | 0,00           | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                   | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00          | 0,00           | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>0,00</b>                  | <b>556,73</b>                              | <b>556,73</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |



ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13  
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| INGRESSOS                                                                   |                      |                     | DISPÊNDIOS                                                                  |                      |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
|                                                                             | Exercício Atual      | Exercício Anterior  |                                                                             | Exercício Atual      | Exercício Anterior  |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                             | <b>20.591.365,36</b> | <b>3.007.749,10</b> | <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                            | <b>11.501.485,12</b> | <b>1.002.745,41</b> |
| Recursos Não Vinculados                                                     | 0,00                 | 0,00                | Recursos Não Vinculados                                                     | 0,00                 | 0,00                |
| Recursos Vinculados                                                         | 20.591.365,36        | 3.007.749,10        | Recursos Vinculados                                                         | 11.411.485,12        | 912.806,47          |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | 0,00                 | 0,00                | Recursos Vinculados à Educação                                              | 0,00                 | 0,00                |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | 0,00                 | 0,00                | Recursos Vinculados à Saúde                                                 | 0,00                 | 0,00                |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | 0,00                 | 0,00                | Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | 0,00                 | 0,00                |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)                      | 0,00                 | 0,00                | Recursos Destinados a Previdência Social (EXCETO RPPS)                      | 0,00                 | 0,00                |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | 0,00                 | 0,00                | Recursos Destinados a Assistência Social                                    | 0,00                 | 0,00                |
| Outras Destinações de Recursos                                              | 0,00                 | 0,00                | Outras Destinações de Recursos                                              | 0,00                 | 0,00                |
| Recursos Vinculados a Operações de Crédito                                  | 0,00                 | 0,00                | Recursos Destinados a Operação de Crédito                                   | 0,00                 | 0,00                |
| Recursos Vinculados a Convênios                                             | 0,00                 | 0,00                | Recursos Destinados a Convênios                                             | 0,00                 | 0,00                |
| Demais Destinações de Recursos                                              | 0,00                 | 0,00                | Demais Destinações de Recursos                                              | 0,00                 | 0,00                |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 0,00                 | 0,00                | Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 0,00                 | 0,00                |
| Demais Vinculações Legais                                                   | 20.591.365,36        | 3.007.749,10        | Demais Vinculações Legais                                                   | 11.411.485,12        | 912.806,47          |
| Outras Vinculações                                                          | 0,00                 | 0,00                | Outras Vinculações                                                          | 0,00                 | 0,00                |
| Recursos Vinculados ao RPPS                                                 | 0,00                 | 0,00                | Recursos Vinculados ao RPPS                                                 | 90.000,00            | 89.938,94           |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00                 | 0,00                | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00                 | 0,00                |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00                 | 0,00                | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00                 | 0,00                |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 0,00                 | 0,00                | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 90.000,00            | 89.938,94           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>                            | <b>83.568,00</b>     | <b>89.938,94</b>    | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>                          | <b>330.000,00</b>    | <b>209.059,12</b>   |
| Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária                              | 83.568,00            | 89.938,94           | Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária                             | 330.000,00           | 209.059,12          |
| Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária                            | 0,00                 | 0,00                | Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária                           | 0,00                 | 0,00                |
| Transf. Recebidas Para Cobertura do Déficit Financeiro do RPPS              | 0,00                 | 0,00                | Transf. Concedidas Para Cobertura Do Déficit Financ. Do RPPS                | 0,00                 | 0,00                |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>                                | <b>2.075.996,29</b>  | <b>469.824,95</b>   | <b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>                                 | <b>740.550,79</b>    | <b>396.484,43</b>   |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                                 | 499.878,76           | 132.205,18          | Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados                                | 121.875,43           | 59.126,85           |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                                     | 908.035,48           | 556,73              | Pagamentos de Restos A Pagar Processados                                    | 556,73               | 294,54              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | 338.082,05           | 8.003,92            | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | 288.118,63           | 8.003,92            |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                                      | 330.000,00           | 329.059,12          | Outros Pagamentos Extraorçamentários                                        | 330.000,00           | 329.059,12          |
| Créditos a Receber                                                          | 0,00                 | 0,00                | Créditos a Receber                                                          | 0,00                 | 0,00                |
|                                                                             |                      |                     | Adiantamentos Concedidos                                                    | 0,00                 | 0,00                |



ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13  
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

|                                                           |               |              |                                                           |               |              |
|-----------------------------------------------------------|---------------|--------------|-----------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| Adiantamentos Concedidos                                  | 0,00          | 0,00         | Valores em Trânsito                                       | 0,00          | 0,00         |
| Valores em Trânsito                                       | 0,00          | 0,00         | Agentes Arrecadores                                       | 0,00          | 0,00         |
| Investimentos                                             | 0,00          | 0,00         | Baixa de Investimentos                                    | 0,00          | 0,00         |
| Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora | 0,00          | 0,00         | Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora | 0,00          | 0,00         |
| Demais Recebimentos                                       | 330.000,00    | 329.059,12   | Demais Pagamentos                                         | 330.000,00    | 329.059,12   |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)               | 4.158.435,47  | 2.199.211,44 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)           | 14.337.329,21 | 4.158.435,47 |
| Caixa e Equivalente de Caixa                              | 4.142.251,44  | 2.183.027,41 | Caixa e Equivalente de Caixa                              | 14.321.145,18 | 4.142.251,44 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados               | 16.184,03     | 16.184,03    | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados               | 16.184,03     | 16.184,03    |
| TOTAL(V) = (I + II + III + IV)                            | 26.909.365,12 | 5.766.724,43 | TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)                         | 26.909.365,12 | 5.766.724,43 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| ATIVO                                                           |                 |                    | PASSIVO                                                                        |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Títulos                                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior | Títulos                                                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                                | 14.507.306,83   | 4.426.261,07       | PASSIVO CIRCULANTE                                                             | 1.161.988,29    | 556,73             |
| Caixa E Equivalentes De Caixa                                   | 14.321.145,18   | 4.142.251,44       | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo | 0,00            | 0,00               |
| Créditos A Curto Prazo                                          | 37.024,03       | 45.304,03          | Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo                                     | 0,00            | 0,00               |
| Créditos Tributários A Receber                                  | 0,00            | 0,00               | Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo                                    | 1.112.024,87    | 556,73             |
| Clientes                                                        | 0,00            | 0,00               | Obrigações Fiscais A Curto Prazo                                               | 0,00            | 0,00               |
| Créditos De Transferências A Receber                            | 0,00            | 0,00               | Obrigações De Repartição A Outros Entes                                        | 0,00            | 0,00               |
| Empréstimos E Financiamentos Concedidos                         | 0,00            | 0,00               | Provisões A Curto Prazo                                                        | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Ativa Tributária                                         | 0,00            | 0,00               | Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | 49.963,42       | 0,00               |
| Dívida Ativa Não Tributária                                     | 0,00            | 0,00               | Valores Restituíveis                                                           | 49.963,42       | 0,00               |
| (-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo                  | 0,00            | 0,00               | Outras Obrigações a Curto Prazo                                                | 0,00            | 0,00               |
| Demais Créditos E Valores A Curto Prazo                         | 37.024,03       | 45.304,03          | PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                                         | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo            | 0,00            | 0,00               | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo | 0,00            | 0,00               |
| Estoques                                                        | 149.137,62      | 238.705,60         | Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo                                     | 0,00            | 0,00               |
| VPD Pagas Antecipadamente                                       | 0,00            | 0,00               | Fornecedores a Longo Prazo                                                     | 0,00            | 0,00               |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                            | 6.402.656,99    | 0,00               | Obrigações Fiscais A Longo Prazo                                               | 0,00            | 0,00               |
| Realizável A Longo Prazo                                        | 0,00            | 0,00               | Provisões A Longo Prazo                                                        | 0,00            | 0,00               |
| Créditos A Longo Prazo                                          | 0,00            | 0,00               | Demais Obrigações A Longo Prazo                                                | 0,00            | 0,00               |
| Créditos Tributários A Receber                                  | 0,00            | 0,00               | Resultado Diferido                                                             | 0,00            | 0,00               |
| Clientes                                                        | 0,00            | 0,00               | TOTAL DO PASSIVO                                                               | 1.161.988,29    | 556,73             |
| Empréstimos E Financiamentos Concedidos                         | 0,00            | 0,00               | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                             |                 |                    |
| Dívida Ativa Tributária                                         | 0,00            | 0,00               | Títulos                                                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Dívida Ativa Não Tributária                                     | 0,00            | 0,00               | Patrimônio Social E Capital Social                                             | 0,00            | 0,00               |
| (-) Ajustes de Perdas de Créditos e Valores a Longo Prazo       | 0,00            | 0,00               | Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital                                    | 0,00            | 0,00               |
| Demais Créditos E Valores A Longo Prazo                         | 0,00            | 0,00               | Reservas De Capital                                                            | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos E Aplicações Temporárias A Longo Prazo            | 0,00            | 0,00               | Ajustes De Avaliação Patrimonial                                               | 0,00            | 0,00               |
| Estoques                                                        | 0,00            | 0,00               | Reservas De Lucros                                                             | 0,00            | 0,00               |
| VPD Pagas Antecipadamente                                       | 0,00            | 0,00               | Demais Reservas                                                                | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos                                                   | 0,00            | 0,00               | Resultados Acumulados                                                          | 19.747.975,53   | 4.425.704,34       |
| Participações Permanentes                                       | 0,00            | 0,00               | (-) Ações/Cotas Em Tesouraria                                                  | 0,00            | 0,00               |
| Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial | 0,00            | 0,00               | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                    | 19.747.975,53   | 4.425.704,34       |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

|                                                                             |               |              |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|-----------------------|----------------------------|
| Participações avaliadas pelo método de custo                                | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Participações                           | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| Permanentes                                                                 |               |              |                       |                            |
| Propriedades Para Investimento                                              | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento                 | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento          | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| Investimentos Do Rpps De Longo Prazo                                        | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS                    | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| Demais Investimentos Permanentes                                            | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes        | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| Imobilizado                                                                 | 6.402.656,99  | 0,00         |                       |                            |
| Bens Móveis                                                                 | 56.125,00     | 0,00         |                       |                            |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis               | 393.468,01    | 0,00         |                       |                            |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis                             | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| Bens Imóveis                                                                | 6.740.000,00  | 0,00         |                       |                            |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Imóveis              | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis                            | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| Intangível                                                                  | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| Softwares                                                                   | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| (-) Amortização Acumulada                                                   | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| (-) Redução Ao Valor Recuperável De Software                                | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| Marcas, Direitos E Patêntes Industriais                                     | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| (-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos E Patêntes Industriais        | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| (-) Redução Ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos E Patêntes Industriais | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| Direito De Uso De Imóveis                                                   | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| (-) Amortização Acumulada de Direito De Uso De Imóveis                      | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| (-) Redução Ao Valor Recuperável de Direito De Uso De Imóveis               | 0,00          | 0,00         |                       |                            |
| TOTAL DO ATIVO                                                              | 20.909.963,82 | 4.426.261,07 | TOTAL DO PASSIVO + PL | 20.909.963,82 4.426.261,07 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Títulos           | Exercício Atual | Exercício Anterior | Títulos            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO  | 14.337.329,21   | 4.158.435,47       | PASSIVO FINANCEIRO | 1.457.877,66    | 132.761,91         |
| ATIVO PERMANENTE  | 6.572.634,61    | 267.825,60         | PASSIVO PERMANENTE | 203.989,39      | 0,00               |
| SALDO PATRIMONIAL | 19.248.096,77   | 4.293.499,16       |                    |                 |                    |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

| Títulos                                               | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| COMPENSAÇÕES                                          |                 |                    |
| SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                      |                 |                    |
| Atos Potenciais Ativos                                |                 |                    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                 | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Contratuais em Execução                      | 0,00            | 0,00               |
| Outros Atos Potenciais Ativos                         | 0,00            | 0,00               |
| TOTAL                                                 | 0,00            | 0,00               |

| Títulos                                                 | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| COMPENSAÇÕES                                            |                 |                    |
| SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                      |                 |                    |
| Atos Potenciais Passivos                                |                 |                    |
| Garantias e Contragarantias Concedidas                  | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações Contratuais                                  | 1.563.808,51    | 1.218.879,64       |
| Outros Atos Potenciais Passivos                         | 0,00            | 0,00               |
| TOTAL                                                   | 1.563.808,51    | 1.218.879,64       |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| Títulos                                                                     | Exercício Atual                | Exercício Anterior            |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| <strong>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</strong>                                     |                                |                               |
| <strong>Recursos Não Vinculados</strong>                                    | 0,00                           | 0,00                          |
| <strong>Recursos Vinculados</strong>                                        | 12.885.883,55                  | 4.025.673,56                  |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | 0,00                           | 0,00                          |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | 0,00                           | 0,00                          |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | 0,00                           | 0,00                          |
| Recursos Vinculados a Operações de Créditos                                 | 0,00                           | 0,00                          |
| Recursos Vinculados a Convênios                                             | 0,00                           | 0,00                          |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos                                   | 0,00                           | 0,00                          |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | 0,00                           | 0,00                          |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 0,00                           | 0,00                          |
| Demais Vinculações Legais                                                   | 12.885.883,55                  | 4.025.673,56                  |
| Outras Vinculações                                                          | 0,00                           | 0,00                          |
| <strong>Recursos Vinculados ao RPPS</strong>                                | -6.432,00                      | 0,00                          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00                           | 0,00                          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00                           | 0,00                          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | -6.432,00                      | 0,00                          |
| <strong>TOTAL</strong>                                                      | <strong>12.879.451,55</strong> | <strong>4.025.673,56</strong> |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| Títulos                                                          | Exercício Atual                | Exercício Anterior            |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| <strong>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</strong>             | <strong>20.797.612,81</strong> | <strong>3.259.467,83</strong> |
| <strong>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</strong>     | <strong>0,00</strong>          | <strong>0,00</strong>         |
| Impostos                                                         | 0,00                           | 0,00                          |
| Taxas                                                            | 0,00                           | 0,00                          |
| Contribuições de Melhoria                                        | 0,00                           | 0,00                          |
| <strong>Contribuições</strong>                                   | <strong>0,00</strong>          | <strong>0,00</strong>         |
| Contribuições Sociais                                            | 0,00                           | 0,00                          |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                | 0,00                           | 0,00                          |
| Contribuição de Iluminação Pública                               | 0,00                           | 0,00                          |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais          | 0,00                           | 0,00                          |
| <strong>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</strong> | <strong>36.741,77</strong>     | <strong>73.980,30</strong>    |
| Venda de Mercadorias                                             | 0,00                           | 0,00                          |
| Venda de Produtos                                                | 0,00                           | 0,00                          |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços            | 36.741,77                      | 73.980,30                     |
| <strong>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</strong> | <strong>1.064.493,20</strong>  | <strong>262.629,19</strong>   |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos      | 0,00                           | 0,00                          |
| Juros e Encargos de Mora                                         | 0,00                           | 0,00                          |
| Variações Monetárias e Cambiais                                  | 0,00                           | 0,00                          |
| Descontos Financeiros Obtidos                                    | 0,00                           | 0,00                          |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras      | 1.064.493,20                   | 262.629,19                    |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras         | 0,00                           | 0,00                          |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                          |               |              |
|---------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| Transferências e Delegações Recebidas                         | 83.568,00     | 89.938,94    |
| Transferências Intragovernamentais                            | 83.568,00     | 89.938,94    |
| Transferências Intergovernamentais                            | 0,00          | 0,00         |
| Transferências das Instituições Privadas                      | 0,00          | 0,00         |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais           | 0,00          | 0,00         |
| Transferências de Consórcios Públicos                         | 0,00          | 0,00         |
| Transferências do Exterior                                    | 0,00          | 0,00         |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                       | 0,00          | 0,00         |
| Transferências de Pessoas Físicas                             | 0,00          | 0,00         |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                  | 0,00          | 0,00         |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 122.679,45    | 161.779,79   |
| Reavaliação de Ativos                                         | 0,00          | 0,00         |
| Ganhos com Alienação                                          | 0,00          | 0,00         |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                             | 122.679,45    | 161.779,79   |
| Desincorporação de Passivos                                   | 0,00          | 0,00         |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                      | 0,00          | 0,00         |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                    | 19.490.130,39 | 2.671.139,61 |
| VPA a Classificar                                             | 0,00          | 0,00         |
| Resultado Positivo de Participações                           | 0,00          | 0,00         |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                   | 0,00          | 0,00         |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                  | 19.490.130,39 | 2.671.139,61 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                            | 5.067.251,06  | 1.075.835,45 |
| Pessoal e Encargos                                            | 602.175,67    | 0,00         |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                           |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Títulos                                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Remuneração a Pessoal                                          | 0,00            | 0,00               |
| Encargos Patronais                                             | 0,00            | 0,00               |
| Benefícios a Pessoal                                           | 602.175,67      | 0,00               |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00            | 0,00               |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                     | 0,00            | 0,00               |
| Aposentadorias e Reformas                                      | 0,00            | 0,00               |
| Pensões                                                        | 0,00            | 0,00               |
| Benefícios de Prestação Continuada                             | 0,00            | 0,00               |
| Benefícios Eventuais                                           | 0,00            | 0,00               |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                   | 0,00            | 0,00               |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                               |              |            |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                  | 0,00         | 0,00       |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo                    | 2.902.587,22 | 456.385,32 |
| Uso de Material de Consumo                                         | 204.951,02   | 216.580,80 |
| Serviços                                                           | 2.304.168,19 | 239.804,52 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                | 393.468,01   | 0,00       |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                     | 0,00         | 0,00       |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos           | 0,00         | 0,00       |
| Juros e Encargos de Mora                                           | 0,00         | 0,00       |
| Variações Monetárias e Cambiais                                    | 0,00         | 0,00       |
| Descontos Financeiros Concedidos                                   | 0,00         | 0,00       |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras            | 0,00         | 0,00       |
| Transferências e Delegações Concedidas                             | 1.197.422,00 | 413.492,67 |
| Transferências Intragovernamentais                                 | 1.077.422,00 | 413.492,67 |
| Transferências Intergovernamentais                                 | 0,00         | 0,00       |
| Transferências a Instituições Privadas                             | 120.000,00   | 0,00       |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                  | 0,00         | 0,00       |
| Transferências a Consórcios Públicos                               | 0,00         | 0,00       |
| Transferências ao Exterior                                         | 0,00         | 0,00       |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                            | 0,00         | 0,00       |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                      | 0,00         | 0,00       |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos        | 212.247,43   | 30.321,85  |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas                   | 0,00         | 0,00       |
| Perdas com Alienação                                               | 0,00         | 0,00       |
| Perdas Involuntárias                                               | 0,00         | 0,00       |
| Incorporação de Passivos                                           | 0,00         | 0,00       |
| Desincorporação de Ativos                                          | 212.247,43   | 30.321,85  |
| Tributárias                                                        | 0,00         | 0,00       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                        | 0,00         | 0,00       |
| Contribuições                                                      | 0,00         | 0,00       |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados | 0,00         | 0,00       |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                     | 0,00         | 0,00       |
| Custo dos Produtos Vendidos                                        | 0,00         | 0,00       |
| Custo dos Serviços Prestados                                       | 0,00         | 0,00       |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                          | 152.818,74   | 175.635,61 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| Titulos                                     | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Premiações                                  | 0,00            | 0,00               |
| Resultado Negativo de Participações         | 0,00            | 0,00               |
| Incentivos                                  | 58.206,24       | 53.110,01          |
| Subvenções Econômicas                       | 0,00            | 0,00               |
| Participações e Contribuições               | 0,00            | 0,00               |
| Constituição de Provisões                   | 0,00            | 0,00               |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 94.612,50       | 122.525,60         |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO            | 15.730.361,75   | 2.183.632,38       |

Protocolo 265001

Secretaria de Estado de Saúde -  
SES-AM

**EXTRATO - ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SOCIEDADE DE CLÍNICA MÉDICA DO AMAZONAS LTDA - COOPERCLIM; **MODALIDADE:** REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, mediante Registro de Dispensa de Licitação, para atuação em Hematologia no Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 12/03/2026 a 11/03/2027; **VALOR TOTAL: R\$ 2.560.701,30** (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e um reais e trinta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Natureza da Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 1017, de 12/03/2026, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.007156/2026-86.

Manaus, 20 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário Executivo

Protocolo 264976

PORTARIA Nº 073/2026- DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme Processo nº 01.01.017130.000025/2026-20.

**R E S O L V E:** CESSAR A PEDIDO a Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de

2008. Nome: **ALMIR TENORIO DA PAZ**; Matrícula: **190.512-0 A**; Cargo: **Aux. Serv. Gerais**; Nível: **8 A** Contar: **06.01.2026**. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus 16 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES  
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265088

Secretaria de Estado de Administração  
e Gestão - SEAD

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL N.º 002/2026-SEAD**  
**PROCESSO Nº 01.01.013101.002464/2025-83-SIGED. ESPÉCIE:** CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA:** 19/03/2026. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e o Instituto de Conservação do Meio Ambiente e da Amazônia Legal - ICMA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do veículo MMC/TRITON SPORT GLS AT, Cor: Branca, Tipo: Caminhonete, Renavam: 1199755254, Ano: 2019-2019, Placa: PBU-6E05, pertencente ao Patrimônio Mobiliário do Estado do Amazonas, por tempo indeterminado, para o Instituto de Conservação do Meio Ambiente e da Amazônia Legal - ICMA. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 23 de março de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265042

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL N.º 001/2026-SEAD**  
**PROCESSO Nº 01.01.013101.002467/2025-17-SIGED. ESPÉCIE:** CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA:** 23/03/2026. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Associação De Desenvolvimento Ambiental Financeiro e Econômico Do Amazonas - AACEAM. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do direito de uso do veículo abaixo descrito, pertencente ao patrimônio do Estado do Amazonas, o qual se encontra armazenado no

Galpão 01 de bens inservíveis: NISSAN FRONTIER SMTX4 Cor: PRETA  
Tipo: Caminhonete RENAVAM: 1254859009 Ano: 2020-2020 Placa:  
PHW - 4J12, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para  
a Associação de Desenvolvimento Ambiental Financeiro e Econômico do  
Amazonas - AACEAM.**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO**, em Manaus, 23 de março de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265044

**PORTARIA Nº 0040/2026-GS/SEAD**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso  
de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Fomento nº 001/2025-SEAD,  
firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de  
Estado de Administração e Gestão - SEAD e o Instituto de Conservação do  
Meio Ambiente e da Amazonia Legal - ICMA;  
**CONSIDERANDO** a definição do gestor estabelecida no art. 2º, VI, da Lei  
nº 13.019/2014;  
**CONSIDERANDO** o determinado no art. 35, V, da alínea “g” da Lei nº  
13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as  
organizações da sociedade civil; **RESOLVE**:  
I - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO HERCULANO CABRAL DE ARAÚJO**,  
matrícula nº 275.671-4A, lotado na Coordenadoria de Patrimônio - CPAT, como  
GESTOR DA PARCERIA, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Fomento  
nº 001/2025-SEAD, cujo objeto é para fins de reforma e adequação do imóvel  
localizado na Avenida Desembargador João Machado, nº 4.444 - Alvorada, CEP:  
69044-000, em duas etapas, sendo a primeira para impermeabilizar o telhado do  
imóvel e a segunda a construção de muro e aplicação de portão de acesso,  
na forma estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, oriundo da Emenda  
Parlamentar Individual nº 068/2025, e durante toda a vigência do termo, ou até  
que seja determinada sua substituição por outro servidor.  
II - **DETERMINAR** que o servidor adote todos os procedimentos necessários  
ao acompanhamento e fiscalização do ajuste, observando em especial  
a Lei nº 13.019/14, Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações  
estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas,  
resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.**GABINETE DO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em  
Manaus, 23 de março de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265048

**PORTARIA Nº. 0038/2026-GS/SEAD**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-SEAD**,  
no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º do Decreto nº  
24.634 de 16.11.2004, que disciplina a descentralização de crédito mediante  
destaque e dá outras providências;  
**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pelo Centro de  
Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, resolve:  
**CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Centro de  
Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no valor de R\$ 400.000,00  
(Quatrocentos mil reais), tendo por finalidade a execução do Projeto de  
Capacitação de Servidores Estaduais.  
Destaque 2026NC00001, de 23 de março de 2026.

| FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PT.  | AÇÃO | ND     | FR  | VALOR      |
|--------|-----------|------|------|--------|-----|------------|
| 04     | 128       | 3229 | 2002 | 339036 | 121 | 333.333,33 |
| 04     | 128       | 3229 | 2002 | 339047 | 121 | 66.666,67  |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e Publique-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em  
Manaus, 23 de março de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265058

**PORTARIA Nº 0039/2026 - GS/SEAD**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso  
das suas atribuições que lhe são conferidas; e,  
**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **ANDREZA HELENA  
DA SILVA**, Matrícula nº. 154.176-5G, ocupante do Cargo de Secretária  
Executiva Adjunta de Gestão de Recursos Humanos/SEAD, no período de  
08 a 17/06/2026 (10 dias), referente ao exercício de 2013; **Resolve**:

**DESIGNAR** a servidora **VALDENEI DOS SANTOS CORREA**, Matrícula  
256.598-6B, Cargo: Gerente, Matrícula 256.598-6B, para responder pelas  
atividades desempenhadas desta Secretária Executiva Adjunta de Gestão  
de Recursos Humanos /SEAD, durante o afastamento da titular.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO**, em Manaus, 20 de março de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265079

**Secretaria de Estado de Educação e  
Desporto Escolar- SEDUC**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES  
EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME  
MEMO. Nº 785/2026- GPREV.SEDUC.**

**Ademir Crescencio dos Santos** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.  
ASG-II; matrícula: 185280-9A; período: 16.06.2025 a 14.08.2025.  
**Ademir Crescencio dos Santos** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.  
ASG-II; matrícula: 185280-9A; período: 24.03.2025 a 22.05.2025.  
**Adriano Amir Didonet** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula:  
253410-0A; período: 13.02.2025 a 27.02.2025.  
**Ana Cristina do Nascimento Lopes** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV;  
matrícula: 203988-5D; período: 19.03.2025 a 28.03.2025.  
**Ana Lucia do Nascimento Rocha** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III;  
matrícula: 236511-1B; período: 21.08.2025 a 18.11.2025.  
**Ana Lucia do Nascimento Rocha** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III;  
matrícula: 236511-1B; período: 27.03.2025 a 09.04.2025.  
**Andrea de Souza Vieira** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula:  
235364-4A; período: 25.03.2025 a 19.03.2026.  
**Andreia da Cruz Batista** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula:  
187751-8G; período: 03.02.2025 a 02.03.2025.  
**Antonia Malveira Barros Filha** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III;  
matrícula: 262020-0A; período: 01.09.2025 a 04.10.2025.  
**Antonildes France Barros de Paiva** - cargo: PROFESSOR; matrícula:  
023934-8D; período: 07.04.2025 a 06.05.2025.  
**Antonio Pinto Batista Freire** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III;  
matrícula: 235380-6A; período: 18.08.2025 a 24.08.2025.  
**Arianne Bezerra de Lima** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula:  
234532-3A; período: 10.04.2025 a 11.04.2025.  
**Arianne Bezerra de Lima** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula:  
234532-3C; período: 10.04.2025 a 11.04.2025.  
**Carlemberg Dias Vieira** - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 183929-2A;  
período: 22.12.2024 a 05.01.2025.  
**Cleudson da Silva Januario** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.  
ANM-III; matrícula: 245959-0A; período: 07.03.2025 a 05.05.2025.  
**Decio de Oliveira Grohs** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula:  
209444-4C; período: 19.05.2025 a 02.06.2025.  
**Decio de Oliveira Grohs** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula:  
209444-4C; período: 20.08.2025 a 03.09.2025.  
**Elaine Almeida de Souza** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164682-6A;  
período: 11.08.2025 a 18.11.2025.  
**Elaine Almeida de Souza** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164682-6A;  
período: 26.02.2025 a 05.06.2025.  
**Fabiana de Souza Pimentel** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II;  
matrícula: 183320-0A; período: 09.04.2025 a 08.05.2025.  
**Ivany da Costa Almeida** - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula:  
191809-5A; período: 06.01.2025 a 04.07.2025.  
**Izael Duarte da Costa** - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184951-4A;  
período: 31.03.2025 a 04.04.2025.  
**Jaira Alves dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula:  
204249-5C; período: 28.03.2025 a 26.04.2025.  
**Jander Kley Damiao Nunes** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula:  
258042-0A; período: 09.08.2025 a 23.08.2025.  
**Joaci Sousa de Castro** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula:  
219187-3A; período: 31.03.2025 a 28.06.2025.  
**Joana Lucia de Franca Batista** - cargo: PROFESSOR; matrícula:  
105319-1C; período: 31.03.2025 a 29.05.2025.  
**Joao Claudio Goncalves Dias** - cargo: PROFESSOR; matrícula:  
027579-4H; período: 07.01.2025 a 06.05.2025.  
**Jose Almir Ferreira do Nascimento** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III;  
matrícula: 149088-5A; período: 17.03.2025 a 18.04.2025.  
**Jose Almir Ferreira do Nascimento** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III;  
matrícula: 149088-5B; período: 17.03.2025 a 18.04.2025.

**Jose Carlos da Silva de Aquino** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203373-9C; período: 27.03.2025 a 10.05.2025.

**Jose Carlos da Silva de Aquino** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203373-9C; período: 27.06.2025 a 03.07.2025.

**Juliana Moraes Neves Rodrigues** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219487-2A; período: 18.03.2025 a 15.07.2025.

**Katia Cilene Bleides Braganca** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258653-3A; período: 25.03.2025 a 22.06.2025.

**Kelly Elines Pereira de Souza** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 202981-2E; período: 07.08.2025 a 20.08.2025.

**Kelly Elines Pereira de Souza** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 202981-2E; período: 17.07.2025 a 30.07.2025.

**Lecticia Cristina Miranda de Castro** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 167157-0B; período: 07.04.2025 a 05.06.2025.

**Lecticia Cristina Miranda de Castro** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 167157-0A; período: 07.04.2025 a 05.06.2025.

**Leidiane Silva dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235385-7A; período: 11.04.2025 a 25.04.2025.

**Luciana Martins Marinho** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 196031-8C; período: 31.03.2025 a 14.04.2025.

**Luis Carlos Pessoa Soares** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 253294-8A; período: 10.04.2025 a 15.04.2025.

**Lygia Danielle da Silva Evangelista** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232162-9A; período: 31.03.2025 a 26.09.2025.

**Mara Lima da Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184978-6A; período: 03.02.2025 a 04.03.2025.

**Mara Lima da Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184978-6A; período: 10.03.2025 a 24.03.2025.

**Maria Alice Soares Vilar** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 128472-0E; período: 12.04.2025 a 10.07.2025.

**Maria da Conceicao Lima Fortunato** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234088-7A; período: 14.02.2025 a 11.10.2025.

**Maria das Gracas Moura de Souza** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 193120-2A; período: 12.02.2025 a 18.02.2025.

**Maria Girlane Barbosa de Vasconcelos** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 181461-3C; período: 07.03.2025 a 03.08.2025.

**Maria Ivaneide Costa Mendonca** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 225728-9B; período: 05.05.2025 a 09.05.2025.

**Maria Lasseny Carvalho Barbosa Borges** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 124042-0B; período: 07.03.2025 a 04.06.2025.

**Maria Suzana Ataíde Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 030605-3E; período: 11.06.2025 a 08.08.2025.

**Maria Suzana Ataíde Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 030605-3E; período: 11.08.2025 a 21.09.2025.

**Mariana de Lourdes Carvalho de Oliveira** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232149-1A; período: 11.03.2025 a 17.04.2025.

**Marili Aparicio Cruz** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165130-7A; período: 12.02.2025 a 25.02.2025.

**Marinez Lopes Guimaraes** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218825-2A; período: 31.03.2025 a 28.06.2025.

**Mariunede Carvalho** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183986-1A; período: 04.02.2025 a 17.02.2025.

**Miguel Angelo Barbosa Ramos** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 024893-2B; período: 23.04.2025 a 21.07.2025.

**Mircon Rothmann** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 202948-0B; período: 29.03.2025 a 27.04.2025.

**Mires Pereira de Andrade** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185709-6A; período: 26.05.2025 a 07.10.2025.

**Mirlene dos Reis D'Avila** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 191556-8A; período: 10.03.2025 a 14.03.2025.

**Nailde Batalha** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183132-1A; período: 10.09.2025 a 29.09.2025.

**Nailde Batalha** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183132-1A; período: 14.04.2025 a 23.07.2025.

**Nilciane Araujo de Melo** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 151231-5D; período: 10.03.2025 a 10.10.2025.

**Nilciane Araujo de Melo** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 151231-5C; período: 10.03.2025 a 10.10.2025.

**Oswaldo Lopes Dagnaisser Junior** - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 198632-5D; período: 27.03.2025 a 25.05.2025.

**Oswaldo Lopes Dagnaisser Junior** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 198632-5C; período: 27.03.2025 a 25.05.2025.

**Ozemar Alves Batista** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 130447-0E; período: 07.04.2025 a 30.09.2025.

**Railda Vargas Litaiff** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235634-1A; período: 28.04.2025 a 13.12.2025.

**Raimundo Nazareno** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166476-0A; período: 06.05.2025 a 01.11.2025.

**Raimundo Nazareno** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166476-0A; período: 11.03.2025 a 24.03.2025.

**Raimundo Nazareno** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166476-0B; período: 06.05.2025 a 01.11.2025.

**Raimundo Nazareno** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166476-0B; período: 11.03.2025 a 24.03.2025.

**Ranulfo Piedade da Silva Filho** - cargo: VIGIA; matrícula: 164285-5A; período: 08.07.2025 a 05.10.2025.

**Ranulfo Piedade da Silva Filho** - cargo: VIGIA; matrícula: 164285-5A; período: 18.03.2025 a 11.04.2025.

**Rhuann Pinheiro Teixeira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253201-8A; período: 25.03.2025 a 28.03.2025.

**Roberto Barbosa** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 193246-2C; período: 07.05.2025 a 16.05.2025.

**Roselange da Silva Castro** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149352-3A; período: 25.02.2025 a 26.03.2025.

**Rosilene dos Santos Davila** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163238-8A; período: 26.08.2024 a 24.09.2024.

**Rosimery Batista Cardoso** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184861-5A; período: 18.07.2025 a 15.09.2025.

**Rosinete dos Santos Vasconcelos** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 145786-1C; período: 03.04.2025 a 29.10.2025.

**Sandra de Almeida Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 193249-7C; período: 24.02.2025 a 21.04.2025.

**Silvia Leticia Rodrigues de Castro** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253929-2A; período: 20.05.2025 a 21.06.2025.

**Tatiana Palheta da Fonseca** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 199300-3C; período: 26.02.2025 a 28.05.2025.

**Teresa Cibele de Sousa Castelo Branco** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 184756-2A; período: 05.03.2025 a 29.09.2025.

**Terezinha de Jesus Placido Muller** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132632-5C; período: 26.06.2025 a 09.08.2025.

**Terezinha de Jesus Placido Muller** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132632-5C; período: 27.04.2025 a 06.05.2025.

**Terezinha de Jesus Placido Muller** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132632-5C; período: 29.08.2025 a 27.10.2025.

**Trindade de Jesus Goncalves Koga** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 225152-3B; período: 01.09.2025 a 15.09.2025.

**Trindade de Jesus Goncalves Koga** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 225152-3B; período: 03.07.2025 a 16.07.2025.

**Ulisson da Silva Pinheiro** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254031-2A; período: 13.08.2025 a 27.08.2025.

**Vaneide Maria Lima de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 110064-5C; período: 26.03.2025 a 15.12.2025.

**Vanessa Calonego** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 252744-8A; período: 10.04.2025 a 16.04.2025.

**Vania Lucia Valente de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 224123-4A; período: 24.03.2025 a 17.01.2026.

**Vera Maria Demostenes Uchoa** - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 149578-0D; período: 22.02.2025 a 22.04.2025.

**Walderio Placido Miller** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187803-4A; período: 24.04.2025 a 26.11.2025.

**Waltina Vieira Cruz** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 125396-4F; período: 03.04.2025 a 01.06.2025.

**Waltina Vieira Cruz** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 125396-4F; período: 06.08.2025 a 04.10.2025.

**Waltina Vieira Cruz** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 125396-4F; período: 07.06.2025 a 05.08.2025.

**Witalo de Oliveira Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219980-7A; período: 06.03.2025 a 03.06.2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264959

**PORTARIA GSE Nº 265, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.012574/2026-01/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 333990/2026,**

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR Temporariamente,** nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **AMANDA SERRÃO DE OLIVEIRA,** PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 233875-0A, lotada na Escola

Estadual Francisca Botinelly/Manaus, turno integral, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 04/03/2026 a 02/05/2026;  
**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 264962

**PORTARIA GSE Nº 266, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 018/2026 - GELOT/SEDUC/SIGED,**  
**RESOLVE:**  
**ATRIBUIR Gratificação de Desempenho** pela Execução de trabalhos de natureza Especial com Risco de Vida ou da Saúde, nos valores fixados na Tabela constante do Anexo VII da Lei 3951, de 04/11/2013 por item, conforme a seguir especificado:  
**CAPITAL**  
**COORD. DISITRITAL 01**  
**LEANDRA FERNANDES DO NASCIMENTO,** matrícula nº 254400-8A, PEDAGOGO PD40.DTR-I, lotada na EE GIOVANNI FIGLIUOLO, a contar de 20/03/2026.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 264963

**PORTARIA GSE Nº 267, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 018/2026 - GELOT/SEDUC/SIGED,**  
**RESOLVE:**  
**AUTORIZAR** Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, para atuarem como **Auxiliar de Serviços Gerais** nas Escolas Estaduais:  
**CAPITAL**  
**COORD. DISTRITAL 02**  
**MARIA HOZANA DA SILVA MATISUI,** matrícula nº 183574-2A, lotado(a) na COL DA POLICIA MILITAR, no turno vespertino, de 04/03/2026 a 31/12/2026.  
**COORD. DISTRITAL 03**  
**ARTUR JOSE LIMA DA SILVA,** matrícula nº 181428-1A, lotado(a) na EE THOME DE MEDEIROS, no turno matutino, de 13/02/2026 a 27/03/2026.  
**MARIA ROZIMAR PORTO BATISTA,** matrícula nº 117110-0B, lotado(a) na EE HERBERT PALHANO, no turno vespertino, de 03/03/2026 a 31/12/2026.  
**COORD. DISTRITAL 05**  
**ADILAIDE DE ANDRADE ARCOS,** matrícula nº 162703-1A, lotado(a) na EE IRMA GABRIELLE, no turno integral, de 09/02/2026 a 31/12/2026.  
**ANA LUCIA SOARES DA SILVA,** matrícula nº 183727-3A, lotado(a) na EETI ELISA BESSA FREIRE, no turno integral, de 09/03/2026 a 31/12/2026.  
**ANGELA MARIA CAMARAO DE SOUZA,** matrícula nº 161922-5A, lotado(a) na EE MARIA ARMINDA, no turno vespertino, de 25/02/2026 a 31/12/2026.  
**AUREO CAMPOS LIRA,** matrícula nº 181602-0A, lotado(a) na EE PADRE LUIS RUAS, no turno noturno, de 20/02/2026 a 31/12/2026.  
**BRUNO GONCALVES MACIEL NETO,** matrícula nº 128430-4B, lotado(a) na EE ERNESTO PENAFORT, no turno matutino, de 19/02/2026 a 31/12/2026.  
**ELIZEU LIRA DE FRANCA,** matrícula nº 162801-1A, lotado(a) na EE JORGE KARAM NETO, no turno matutino, de 09/02/2026 a 31/12/2026.  
**JOSE JUCELINO MELO ANDRADE,** matrícula nº 139833-4B, lotado(a) na EE REINALDO THOMPSON, no turno vespertino, de 09/03/2026 a 31/12/2026.  
**MARIA DAS DORES FERREIRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 147761-7B, lotado(a) na EE ERNANE NASCIMENTO, no turno matutino, de 25/02/2026 a 31/12/2026.  
**MARIA DE FATIMA DA COSTA REGO,** matrícula nº 183592-0A, lotado(a) na EE JORGE KARAM NETO, no turno noturno, de 09/02/2026 a 31/12/2026.  
**MARLI DE SOUZA ARCOS,** matrícula nº 147813-3B, lotado(a) na EE RILTON LEAL FILHO, no turno vespertino, de 23/02/2026 a 31/12/2026.  
**RODOLFO SALES DE ALMEIDA,** matrícula nº 181412-5A, lotado(a) na EE PADRE LUIS RUAS, no turno matutino, de 20/02/2026 a 31/12/2026.

**SHIRLEY REIS DA SILVA,** matrícula nº 166414-0A, lotado(a) na EE ERNANE NASCIMENTO, no turno vespertino, de 25/02/2026 a 31/12/2026.  
**COORD. DISTRITAL 06**  
**CLENILZA DUARTE LOPES,** matrícula nº 153703-2A, lotado(a) na EE ELIRA PINHEIRO, no turno vespertino, de 12/02/2026 a 15/05/2026.  
**IACY SALLY FRANCO DE ALMEIDA,** matrícula nº 180582-7A, lotado(a) na EE WILMA VITORIANO GEBER, no turno matutino, de 02/02/2026 a 31/12/2026.  
**ROSILDA DA SILVA DACIO,** matrícula nº 165471-3A, lotado(a) na EE WILMA VITORIANO GEBER, no turno matutino, de 02/03/2026 a 31/12/2026.  
**ROSIVETE PEREIRA BARRETO,** matrícula nº 167221-5A, lotado(a) na EE WILMA VITORIANO GEBER, no turno vespertino, de 02/03/2026 a 31/12/2026.  
**COORD. DISTRITAL 07**  
**WALDEMAR APARICIO DE OLIVEIRA NETO,** matrícula nº 184314-1A, lotado(a) na EE HAYDEE CABRAL LYRA, no turno matutino, de 04/03/2026 a 31/12/2026.  
**INTERIOR**  
**BENJAMIN CONSTANT**  
**DULCINEIDE DA SILVA JEAN,** matrícula nº 130694-4B, lotado(a) na EE ROSA CRUZ, no turno matutino, de 09/03/2026 a 31/12/2026.  
**MARIA SOCORRO DO CARMO AREQUE IPUCHIMA,** matrícula nº 163834-3A, lotado(a) na EE ROSA CRUZ, no turno vespertino, de 09/03/2026 a 31/12/2026.  
**CODAJAS**  
**MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MOTA,** matrícula nº 183392-8A, lotado(a) na EE WILSON GARCIA, no turno vespertino, de 09/02/2026 a 05/05/2026.  
**PARINTINS**  
**CARMITA MARINHO DE SOUZA,** matrícula nº 164118-2A, lotado(a) na EE SAO JOSE OPERARIO, no turno matutino, de 04/03/2026 a 31/12/2026.  
**JOSECY MARIA SOUZA RAMOS,** matrícula nº 165202-8A, lotado(a) na EE SAO JOSE OPERARIO, no turno matutino, de 04/03/2026 a 31/12/2026.  
**MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GATO,** matrícula nº 164239-1A, lotado(a) na EE SENADOR JOAO BOSCO, no turno vespertino, de 25/02/2026 a 31/12/2026.  
**ODILEI DE SOUZA CASTRO,** matrícula nº 184761-9A, lotado(a) na EE JORGE FREIZZINNI, no turno matutino, de 25/02/2026 a 31/12/2026.  
**RUBIA LOPES ANDRADE,** matrícula nº 164295-2A, lotado(a) na EE JORGE FREIZZINNI, no turno vespertino, de 25/02/2026 a 31/12/2026.  
**SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**  
**GELUCIA DOS SANTOS DE SOUZA,** matrícula nº 164738-5A, lotado(a) na EE SANTA ISABEL, no turno vespertino, de 03/03/2026 a 31/12/2026.  
**SAO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**IRENE DA CRUZ LOPES,** matrícula nº 165798-4A, lotado(a) na EE SAGRADO CORACAO, no turno vespertino, de 05/03/2026 a 31/12/2026.  
**MARIA CLARA FONTES OLIMPIO,** matrícula nº 167428-5A, lotado(a) na EE N S DA ASSUNCAO, no turno matutino, de 04/03/2026 a 31/12/2026.  
**MARIA OLGA GONCALVES RODRIGUES,** matrícula nº 135715-8B, lotado(a) na EE NS DA IMAC CONCEICAO, no turno vespertino, de 05/03/2026 a 31/12/2026.  
**SAO PAULO DE OLIVENCA**  
**GEORGETE COSTA,** matrícula nº 165315-6A, lotado(a) na CE DOMENICO MARZI, no turno matutino, de 09/02/2026 a 31/12/2026.  
**KATIA DOS REIS DIAS,** matrícula nº 183982-9A, lotado(a) na CETI CALIXTO RIBEIRO, no turno integral, de 25/02/2026 a 31/12/2026.  
**ROBERMAR APARICIO RIBEIRO,** matrícula nº 183558-0A, lotado(a) na EE MONSENHOR EVANGELISTA, no turno vespertino, de 09/02/2026 a 31/12/2026.  
**SAO SEBASTIAO DO UATUMA**  
**ELZIMAR CASTRO DA SILVA,** matrícula nº 184947-6A, lotado(a) na EE FERNANDO MIRANDA, no turno vespertino, de 04/03/2026 a 31/12/2026.  
**TABATINGA**  
**ANTONIA GALDINO DO CARMO,** matrícula nº 167207-0A, lotado(a) na EE RAIMUNDO CARVALHO, no turno vespertino, de 19/02/2026 a 31/12/2026.  
**TAPAUA**  
**RAIMUNDO DE SOUZA GONCALVES,** matrícula nº 184727-9A, lotado(a) na EE ANTONIO FERREIRA, no turno matutino, de 02/03/2026 a 31/12/2026.  
**RITA VICENTE DA SILVA,** matrícula nº 164724-5A, lotado(a) na EE ANTONIO FERREIRA, no turno noturno, de 02/03/2026 a 31/12/2026.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 264964

**PORTARIA GSE Nº 268, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 018/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,  
**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** Regime Complementar aos servidores abaixo, que atuam como Diretor(a) nas Escolas Estaduais:

**CAPITAL**

**COORD. DISTRITAL 04**

**MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA MAQUINE**, matrícula nº 118719-8G, lotada na EE JULIA BITTENCOURT, para atuar em 20h, no turno noturno, de **17/10/2025** a **15/03/2026**.

**COORD. DISTRITAL 06**

**ANA CRISTINA NOGUEIRA DE FREITAS**, matrícula nº 140097-5B, lotada na EE RAI0 DE SOL, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de **24/02/2026**.

**COORD. DISTRITAL 07**

**DEBORAH PATRICIA DA CUNHA RODRIGUES**, matrícula nº 224167-6C, lotada na EETI JOAO DOS S. BRAGA, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de **19/02/2026**.

**DEBORAH PATRICIA DA CUNHA RODRIGUES**, matrícula nº 224167-6C, lotada na EETI JOAO DOS S. BRAGA, para atuar em 10h, no turno noturno, a contar de **19/02/2026**.

**INTERIOR**

**AUTAZES**

**LUANA DA SILVA ABREU**, matrícula nº 194924-1C, lotada no CETI PROF MARIA DAS GRACA, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de **09/02/2026**.

**LUANA DA SILVA ABREU**, matrícula nº 194924-1C, lotada no CETI PROF MARIA DAS GRACA, para atuar em 10h, no turno noturno, a contar de **09/02/2026**.

**BARCELOS**

**EDNEIDE JOSE DE SOUZA PIMENTA**, matrícula nº 182882-7A, lotada na EE ANGELINA P.MENDES, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de **16/02/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264965

**PORTARIA GSE Nº 269, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 018/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,  
**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, para atuarem como **Merendeiro (a)** nas Escolas Estaduais:

**CAPITAL**

**COORD. DISTRITAL 01**

**IRLANDA PEDROZA DA SILVA**, matrícula nº 240396-0A, lotado(a) na EE PRINCESA ISABEL, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.

**COORD. DISTRITAL 02**

**GLEUCE GARCIA REBELO DANTAS**, matrícula nº 259585-0A, lotado(a) na EE DIVINA PROVIDENCIA, no turno vespertino, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.

**JACQUELINE COSTA DA SILVA**, matrícula nº 191788-9A, lotado(a) na EE ROXANA PEREIRA, no turno vespertino, de **10/03/2026** a **31/12/2026**.

**MARCOS PAULO AMANDIO FERREIRA**, matrícula nº 244174-8A, lotado(a) na EE MILBORGES ARAUJO, no turno vespertino, de **03/03/2026** a **02/05/2026**.

**NATALY MARQUES BERMEJO**, matrícula nº 266126-8A, lotado(a) na EE ONDINA DE PAULA, no turno matutino, de **27/02/2026** a **31/12/2026**.

**SAMNIRA GRIMM DO NASCIMENTO**, matrícula nº 227557-0A, lotado(a) na EE ROXANA PEREIRA, no turno matutino, de **04/03/2026** a **31/12/2026**.

**COORD. DISTRITAL 03**

**MARINES DA COSTA NASCIMENTO**, matrícula nº 222027-0A, lotado(a) na EE ALTAIR SEVERIANO, no turno vespertino, de **12/03/2026** a **31/12/2026**.

**COORD. DISTRITAL 05**

**ANDREA BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº 186979-5A, lotado(a) na EE RODERICK CASTELO, no turno noturno, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.

**CRISTIANE DE ANDRADE CUSTODIO**, matrícula nº 184809-7A, lotado(a) na EE ARISTOTELES ALENCAR, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

**GEUSA RODRIGUES TELLES DE SOUZA**, matrícula nº 239314-0A, lotado(a) na EE VASCO VASQUES, no turno vespertino, de **25/02/2026** a **31/12/2026**.

**MARIA DE FATIMA MOURA DOS SANTOS**, matrícula nº 219507-0A, lotado(a) na EE DEMOSTENES BELDUQUE, no turno vespertino, de **12/02/2026** a **31/12/2026**.

**MARIA JOSE BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 259788-8A, lotado(a) na EE GILBERTO MESTRINHO, no turno noturno, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.

**MARIA JUCIANE GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 239515-0A, lotado(a) na EE ERNESTO PENAFORT, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

**PAULO YUKER MACHADO DE JESUS**, matrícula nº 209617-0B, lotado(a) na EE PADRE LUIS RUAS, no turno noturno, de **27/02/2026** a **31/12/2026**.

**ROSANGELA DO SOCORRO FONSECA VIEIRA**, matrícula nº 222182-9A, lotado(a) na EE ERNESTO PENAFORT, no turno matutino, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.

**ROSEMARY DE ALMEIDA BRITO**, matrícula nº 239228-3A, lotado(a) na EE VASCO VASQUES, no turno matutino, de **25/02/2026** a **31/12/2026**.

**VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 256203-0B, lotado(a) na EE CLEOMENES DO CARMO, no turno matutino, de **11/03/2026** a **31/12/2026**.

**VANDERLEY AZEVEDO GALVAO**, matrícula nº 264185-2A, lotado(a) na EE PADRE LUIS RUAS, no turno Int. manha, de **27/02/2026** a **31/12/2026**.

**COORD. DISTRITAL 07**

**ANDREZA MESQUITA MACHADO**, matrícula nº 180693-9A, lotado(a) na EE TEREZA S. TUPINAMBA, no turno vespertino, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.

**INTERIOR**

**BORBA**

**GIGRIELLE LEMOS RIBEIRO**, matrícula nº 232334-6A, lotado(a) na EE BENEDITO GUMERCINDO, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

**CAREIRO**

**ANTONIA FACANHA DA SILVA**, matrícula nº 184424-5A, lotado(a) na EE SEN FABIO LUCENA, no turno vespertino, de **12/01/2026** a **30/12/2026**.

**GLAIR MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 240074-0A, lotado(a) na EE SEN FABIO LUCENA, no turno matutino, de **12/01/2026** a **30/12/2026**.

**COARI**

**ELIZANGELA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 260273-3A, lotado(a) na EE THOME RAPOSO, no turno vespertino, de **02/03/2026** a **26/08/2026**.

**FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 232277-3A, lotado(a) na EE JOAO VIEIRA, no turno noturno, de **13/03/2026** a **31/12/2026**.

**LIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 185485-2A, lotado(a) na EE JOAO VIEIRA, no turno noturno, de **19/02/2026** a **13/03/2026**.

**FRANCIANA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 185383-0A, lotado(a) na EE JOAO VIEIRA, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

**IRANDUBA**

**KARLA CRISTINA FONSECA DA SILVA**, matrícula nº 259574-5A, lotado(a) na EE SEN JOAO BOSCO, no turno vespertino, de **27/02/2026** a **28/03/2026**.

**ITACOATIARA**

**NEUZA MARIA TAMER DE SA**, matrícula nº 260239-3A, lotado(a) na EE SEN JOAO BOSCO, no turno vespertino, de **06/02/2026** a **31/12/2026**.

**MAUES**

**CLEICIANE CUNHA MONTEIRO**, matrícula nº 239542-8A, lotado(a) na EE WALTON BIZANTINO, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.

**MAGALY ALVES VASCONCELOS**, matrícula nº 185501-8A, lotado(a) na EE MARIA GRACA NOGUEIRA, no turno matutino, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.

**NHAMUNDA**

**LUIZ CARLOS BATISTA PEREIRA**, matrícula nº 266500-0A, lotado(a) na EE S SEBASTIAO COROCORO, no turno matutino, de **12/01/2026** a **30/11/2026**.

**NOVO ARIPUANA**

**WANDERLEY BRITO LOPES**, matrícula nº 264192-5A, lotado(a) na EE J.W. MARRIOT JR, no turno noturno, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

**PARINTINS**

**ANTONIO DE SOUSA TEIXEIRA**, matrícula nº 258705-0A, lotado(a) na EE GENTIL BELEM, no turno matutino, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.

**LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 258649-5A, lotado(a) na EE IRMA SA, no turno matutino, de **05/03/2026** a **02/06/2026**.

**MARIA GERLANE GONCALVES PAIVA**, matrícula nº 232161-0A, lotado(a) na EE TOMASZINHO MEIRELLES, no turno vespertino, de **10/02/2026** a **18/03/2026**.

**MICHELLE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 264163-1A, lotado(a) na EE TOMASZINHO MEIRELLES, no turno vespertino, de **10/02/2026** a **21/03/2026**.

**SILVIA PRATA PINHEIRO**, matrícula nº 266018-0A, lotado(a) na EE CABURI, no turno vespertino, de **05/02/2026** a **30/11/2026**.

**SANTO ANTONIO DO ICA**

**ISABEL BARROS MALAFAIA**, matrícula nº 258792-0A, lotado(a) na EE EDUARDO RIBEIRO, no turno noturno, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.

**SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**MARIA EUNICE PEREIRA BATALHA**, matrícula nº 266055-5A, lotado(a) na EE LAURO DE ALMEIDA, no turno noturno, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.

**TABATINGA**

**GLACINEY FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 232184-0A, lotado(a) na EE IND BELEM DO SOLIMÕES, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.  
**PAULO ROBERTO PRESTES**, matrícula nº 266060-1A, lotado(a) na EE CONCEICAO XAVIER, no turno noturno, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.  
**PAULO SERGIO VIEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 240862-7A, lotado(a) na EE ALMIRANTE TAMANDARE, no turno noturno, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.  
**RAIRISSON BARROSO DE SOUZA**, matrícula nº 259494-3A, lotado(a) na EE ALMIRANTE TAMANDARE, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.  
**VILDA RODRIGUES CATIQUE DUARTE**, matrícula nº 197345-2A, lotado(a) na EE RAIMUNDO CARVALHO, no turno matutino, de **04/03/2026** a **31/12/2026**.  
**TEFE**  
**ADEVALDO TERCO DA SILVA**, matrícula nº 240422-2A, lotado(a) na EE GETULIO VARGAS, no turno matutino, de **04/03/2026** a **31/12/2026**.  
**FRANCISCA TORRES DA SILVA**, matrícula nº 239588-6A, lotado(a) na EE FREI ANDRE DA COSTA, no turno vespertino, de **04/03/2026** a **31/12/2026**.  
**MICHELLY FAIFER RODRIGUES CORREA**, matrícula nº 264234-4A, lotado(a) na EE ARMANDO MENDES, no turno matutino, de **04/03/2026** a **31/12/2026**.  
**RODRIGO FARIAS DO CARMO**, matrícula nº 265992-1A, lotado(a) na EE AMELIA LIMA, no turno noturno, de **04/03/2026** a **31/12/2026**.  
**YANE JARA NEVES FONSECA**, matrícula nº 258241-4A, lotado(a) na EE GETULIO VARGAS, no turno vespertino, de **04/03/2026** a **31/12/2026**.  
**YGOR NEVES FONSECA**, matrícula nº 258256-2A, lotado(a) na EE SAO JOSE, no turno matutino, de **04/03/2026** a **31/12/2026**.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264966

**PORTARIA GSE Nº 270, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 018/2026 - GELOT/SEDUC/SIGED**,  
**RESOLVE:**  
**AUTORIZAR** Regime Complementar aos servidores abaixo, para atuarem como Pedagogo(a) nas Escolas Estaduais:  
**CAPITAL**  
**COORD. DISTRITAL 01**  
**LENA NARA GONZALES NOBREGA**, matrícula nº 182971-8G, lotado (a) na EE CARVALHO LEAL, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **03/03/2026** a **31/12/2026**.  
**NAYARA FERREIRA COSTA**, matrícula nº 239062-0A, lotado (a) na EE PE AGOSTINHO MARTIN, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **06/03/2026** a **31/12/2026**.  
**COORD. DISTRITAL 02**  
**SIMONE CORUGEIRA**, matrícula nº 195495-4E, lotado (a) na EE NELSON FERREIRA, para atuar em 20h, no turno noturno, de **09/02/2026** a **07/03/2026**.  
**COORD. DISTRITAL 03**  
**ALESSANDRA CASTRO PACHECO**, matrícula nº 166763-7C, lotado (a) na EE ALICE SALERNO, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **10/03/2026** a **31/12/2026**.  
**MARGARETH GONCALVES GARCIA**, matrícula nº 184754-6A, lotado (a) na EE FRANCELINA DANTAS, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **03/03/2026** a **31/12/2026**.  
**COORD. DISTRITAL 04**  
**FRANCILENE SOARES CUNHA**, matrícula nº 143716-0B, lotado (a) na EE AMELIA CARDINALE, para atuar em 20h, no turno matutino, de **06/02/2026** a **31/12/2026**.  
**JOVANA DE LUCENA RODRIGUES**, matrícula nº 166726-2A, lotado (a) na EE MELO E POVOAS, para atuar em 20h, no turno matutino, de **05/03/2026** a **31/12/2026**.  
**COORD. DISTRITAL 05**  
**ALFREDO TAVEIRA SOARES**, matrícula nº 239039-6A, lotado (a) na EE VASCO VASQUES, para atuar em 20h, no turno noturno, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.  
**ELIZANGELA DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº 249277-6A, lotado (a) na EE RODERICK CASTELO, para atuar em 20h, no turno noturno, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.  
**COORD. DISTRITAL 06**

**LUCIANA COELHO PEREIRA**, matrícula nº 165274-5B, lotado (a) na EE JULIO CESAR PASSOS, para atuar em 20h, no turno matutino, de **12/03/2026** a **31/12/2026**.  
**MARIA DO CARMO SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 152555-7A, lotado (a) na EE HILDA TRIBUZY, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **04/03/2026** a **31/12/2026**.  
**MARIA IRISLANDIA ALVES DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 135276-8E, lotado (a) na EE HILDA TRIBUZY, para atuar em 20h, no turno matutino, de **04/03/2026** a **31/12/2026**.  
**MARIA ODENIZE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 105623-9D, lotado (a) na EE ANDRE ARAUJO, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **23/02/2026** a **31/12/2026**.  
**COORD. DISTRITAL 07**  
**ANA CLEIDE DA CRUZ MARQUES CARVALHO**, matrícula nº 143389-0B, lotado (a) na EE ZILDA ARNS, para atuar em 20h, no turno matutino, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.  
**CRISTIANE DUARTE DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº 240744-2A, lotado (a) na EE ELIANA DE FREITAS, para atuar em 20h, no turno matutino, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.  
**INTERIOR**  
**ALVARAES**  
**JOMARA MEIRELES BEZERRA**, matrícula nº 254307-9A, lotado (a) na EE JOHANNES PETRUS, para atuar em 20h, no turno matutino, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.  
**COARI**  
**MARIA TATIANA CARDOSO DE LIMA**, matrícula nº 202425-0B, lotado (a) na EE FRANCISCA SILVA, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.  
**ITACOATIARA**  
**MARIA ELIZABETH TEIXEIRA BARROS**, matrícula nº 027716-9D, lotado (a) na EE MIRTES ROSA MENDES, para atuar em 20h, no turno matutino, de **03/03/2026** a **31/12/2026**.  
**MANACAPURU**  
**FRANKMAR MACENA DA SILVA**, matrícula nº 239924-5A, lotado (a) na EE NOSSA SENHORA DE NAZARE, para atuar em 20h, no turno noturno, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.  
**MAUES**  
**CIBELE CUXINIER**, matrícula nº 195767-8B, lotado (a) na EE SAO PEDRO, para atuar em 20h, no turno matutino, de **27/02/2026** a **31/12/2026**.  
**PARINTINS**  
**CARLA ADRIANA YOSHII SANTAREM DE SOUZA**, matrícula nº 261786-2A, lotado (a) na EE SUZANA JESUS AZEDO, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **25/02/2026** a **11/05/2026**.  
**SAO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**AGUIDA VAZ SAMPAIO**, matrícula nº 237473-0B, lotado (a) na EE SAO GABRIEL, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.  
**JOAO BOSCO FONSECA FREITAS**, matrícula nº 104641-1I, lotado (a) na EE SAGRADO CORACAO, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.  
**MADALENA CUSTODIO PAIVA**, matrícula nº 262016-2A, lotado (a) na EE IRMA INES, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264969

**PORTARIA GSE Nº 271, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 018/2026 - GELOT/SEDUC/SIGED**,  
**RESOLVE:**  
**AUTORIZAR** Regime Complementar à servidora abaixo, para atuar como Pedagoga no Centro de Mídias do Estado do Amazonas:  
**CEMEAM**  
**ELZINEIDE RAMOS DE MELO**, matrícula nº 166837-4A, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264970

**PORTARIA GSE Nº 272, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 018/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,  
**RESOLVE:**  
**AUTORIZAR** Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo,  
que atuam como Secretário(a) nas Escolas Estaduais:  
**INTERIOR**  
**AUTAZES**  
**EDSON DE ALMEIDA SIQUEIRA FILHO**, matrícula nº 222767-3A, lotado  
no CETI PROF MARIA DAS GRACA, no turno vespertino, a contar de  
**19/02/2026.**  
**TABATINGA**  
**GRACIENE LIMA MAFRA**, matrícula nº 226368-8A, lotada na EE  
CONCEICAO XAVIER, no turno matutino, a contar de **14/01/2026.**  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264971

**PORTARIA GSE Nº 273, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 018/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,  
**RESOLVE:**  
**RETIFICAR** a Portaria de **Regime Complementar de Diretor**, por item,  
conforme abaixo:  
**CAPITAL**  
**Portaria GSE Nº 218**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026,  
na parte referente ao servidor abaixo:  
**COORD. DISTRITAL 04**  
**LUIZ CARLOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 252591-7A, lotado na EE  
JOAO BOSCO PANTOJA, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar  
de **09/01/2026.**  
**Onde se lê:** 09/01/2026;  
**Leia-se:** 02/02/2026.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264972

**PORTARIA GSE Nº 274, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 018/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,  
**RESOLVE:**  
**RETIFICAR** o Regime Complementar dos professores abaixo relacionados  
que ministram aulas no Centro de Mídias do Estado do Amazonas:  
**CEMEAM**  
**Portaria GSE Nº 201**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 09/03/2026  
na parte referente aos servidores abaixo:  
**EDIRLEY DE MEDEIROS CASTRO**, matrícula nº 254775-9A, para ministrar  
20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a  
**31/12/2026.**  
**Onde se lê:** de 09/02/2026 a 31/12/2026;  
**Leia-se:** a contar de 09/02/2026.  
**EDIRLEY DE MEDEIROS CASTRO**, matrícula nº 254775-9A, para  
ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026**  
a **31/12/2026.** **Onde se lê:** de 09/02/2026 a 31/12/2026;  
**Leia-se:** a contar de 09/02/2026.  
**ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 217428-6A, para  
ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a  
**31/12/2026.** **Onde se lê:** de 09/02/2026 a 31/12/2026;  
**Leia-se:** a contar de 09/02/2026.  
**Portaria GSE Nº 212**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026  
na parte referente ao servidor abaixo:  
**MAILSON RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 218554-7A,  
para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de  
**03/03/2026.**

**Onde se lê:** 03/03/2026;  
**Leia-se:** 01/03/2026.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
  
Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264973

**PORTARIA GSE Nº 275, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 018/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,  
**RESOLVE:**  
**ATRIBUIR** Gratificação para Assessor de Gestão Educacional à servidora  
abaixo para atuar nas Escolas Estaduais.  
**INTERIOR**  
**URUCURITUBA**  
**JOCILENE DE JESUS FERNANDES DE CASTRO**, PROFESSOR PF20.  
ESP-III, matrícula nº 132920-0C, lotada na EE MARIA ARRUDA, a contar  
de **09/03/2026.**  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264975

**PORTARIA GSE Nº 264, DE 20 DE MARÇO DE 2026**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**  
no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.012333/2026-62/**  
**SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 332430/2026,**  
**RESOLVE:**  
**I. READAPTAR Temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único  
da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **SIDNEY SIRO PEREIRA DA COSTA**,  
PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 214598-7B, lotado nas Escolas  
Estaduais Iraci Leitão e Presidente Kennedy, município de Coari/AM, nos  
turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar  
de 13/02/2026 a 13/05/2026;  
**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de  
Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido  
no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264980

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MATERNIDADES**  
**DAS SERVIDORAS EFETIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO**  
**Nº 795/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.**  
**Adriana Cavalcante de Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II;  
matrícula: 233604 -9A; período: 05.07.2025 a 31.12.2025.  
**Alinne dos Santos Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL -IV; matrícula:  
243222-6B; período: 21.08.2025 a 16.02.2026.  
**Andressa de Jesus Franca** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL -IV; matrícula:  
233481-0A; período: 04.08.2025 a 30.01.2026.  
**Bruna Ariele de Freitas Salgueiro** - cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG -III;  
matrícula: 239006-0A; período: 19.08.2025 a 14.02.2026.  
**Daniela de Freitas Maciel** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF -III; matrícula:  
259469 -2A; período: 08.05.2025 a 03.11.2025.  
**Deborah de Lemos Vieira Cabral** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL -IV;  
matrícula: 252682-4A; período: 10.06.2025 a 06.12.2025.  
**Diana Ribeiro Tome** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP -III; matrícula:  
214971-0B; período: 26.07.2025 a 21.01.2026.  
**Diemille Santos da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP -III; matrícula:  
228939-3B; período: 24.07.2025 a 19.01.2026.  
**Ellen Belmonte Barros** - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC -III; matrícula:  
223405-0A; período: 03.07.2025 a 29.12.2025.

**Fernanda Pinto de Aragao Quintino** - cargo: PROFESSOR PF40.DTR -I; matrícula: 233758-4A; período: 16.08.2025 a 11.02.2026.

**Francisca Eduarda Barroso Barbosa** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP - III; matrícula: 253474-6A; período: 18.08.2025 a 13.02.2026.

**Geila Molino Braga** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL -IV; matrícula: 233966-8A; período: 17.06.2025 a 13.12.2025.

**Gessiana Torres dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL -IV; matrícula: 233969-2A; período: 22.04.2025 a 18.10.2025.

**Ingrid Nascimento de Sousa** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL -IV; matrícula: 254310-9A; período: 24.04.2025 a 20.10.2025.

**Jaiana Cristina Oliveira Penedo de Melo** - cargo: PROFESSOR PF20.LP-IV; matrícula: 254103-3A; período: 18.08.2025 a 13.02.2026.

**Jessica Ariane de Melo Miranda** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL -IV; matrícula: 233456-9A; período: 23.03.2024 a 18.09.2024.

**Jessica Coelho Pacheco** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP -III; matrícula: 217733-1A; período: 21.07.2025 a 16.01.2026.

**Ketty Suellen Peres Pereira** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF -III; matrícula: 266102-0A; período: 11.09.2025 a 09.03.2026.

**Leany Sousa Alves** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP -III; matrícula: 253831-8A; período: 11.08.2025 a 06.02.2026.

**Leiciane da Silva Seabra** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP -III; matrícula: 217210-0A; período: 07.08.2025 a 02.02.2026.

**Ligia Keisha Nogueira Monteiro** - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP -III; matrícula: 239790-0A; período: 04.08.2025 a 30.01.2026.

**Ligia Moreira Cordeiro** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM -II; matrícula: 182852-5A; período: 15.05.2025 a 10.11.2025.

**Lorena Pinto de Lima** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL -IV; matrícula: 254564-0A; período: 06.08.2025 a 01.02.2026.

**Marcele Cunha Ribeiro do Valle** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL -IV; matrícula: 252669-7A; período: 11.08.2025 a 06.02.2026.

**Mayza Batalha Mendonca de Lima** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP -III; matrícula: 224937-5C; período: 08.05.2025 a 03.11.2025.

**Mirian da Silva Carvalho** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL -IV; matrícula: 253318-9A; período: 26.08.2025 a 21.02.2026.

**Natalia Vanessa Miranda Maximo** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF -III; matrícula: 262105-3A; período: 14.04.2025 a 10.10.2025.

**Pryslia Alexandra Pedraca de Araujo Lima** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253438-0A; período: 30.06.2025 a 26.12.2025;

**Raissa Andreza Melo Correa** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP -III; matrícula: 253409-6A; período: 13.08.2025 a 08.02.2026.

**Renata Gabalia Lima de Carvalho** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP -III; matrícula: 219815-0D; período: 27.06.2025 a 23.12.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 20 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264986

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 794/2026-GPREV/SIGED.**

**VINICIUS AZEVEDO MACHADO** - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 229.619-5 B; a contar de 19/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264988

**PORTARIA GSE Nº 258, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.008503 /2026-04-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 331872/2026,**  
**RESOLVE:**  
**I. READAPTAR Temporariamente,** nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MICHELE FERNANDES PEREIRA,** cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula 194522-0C, lotada na Escola Estadual **PE PEDRO GISLANDY/Manaus,** turno noturno, exercendo a função de **AUX. BIBLIOTECA** a contar de 10/02/2026 a 10/05/2026;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264989

**PORTARIA GSE Nº 257, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.009642 /2026-55-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 33/2040,**  
**RESOLVE:**  
**I. READAPTAR Temporariamente,** nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **TATIANE FARIAS NASCIMENTO,** cargo PROFESSOR PF40.LPLIV, matrícula 263952-1A, **EETI AUREA BRAGA/MANAUS,** turno Integral, exercendo a função de **PEDAGOGA,** a contar de 11/02/2026 a 11/05/2026;  
**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264990

**PORTARIA GSE Nº 256, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.008578 /2026-95-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 331295/2026,**  
**RESOLVE:**  
**I. READAPTAR Temporariamente,** nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JUCIRLENE DOS SANTOS NUNES,** cargo PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula 220193-3B, lotado(a) na **EE DUQUE DE CAXIAS/TABATINGA,** turno **VESPERTINO,** na função de **AUX. BIBLIOTECA,** a contar de 05/02/2026 a 03/08/2026;  
**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264991

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 037/2026-GTRANS/ SEDUC/SIGED,**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições.  
**Nome/Cargo:** Aldecione Nascimento da Silva/Assessora. **Destino/ Período:** Mao/Parintins/Mao/ 17 a 21 de março de 2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica administrativa à Coordenadoria Regional de Educação e Escolas Estaduais, além de participar de Ações Governamentais. **Nome/ Cargo:** Ana Maria Araújo de Freitas/Secretária Executiva Adjunta do Interior. **Destino /Período:** Mao/Parintins/Mao/ 19 a 21 de março de 2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica administrativa à Coordenadoria Regional de Educação e Escolas Estaduais, além de participar de Ações Governamentais. **Nome/Cargo:** Andreza da Silva Dorzanio/ Professora. **Destino/Período:** Mao/Fonte Boa/Mao/28 de março a 08 de abril de 2026. **Objetivo:** Realizar visita in loco, para assessoramento técnico pedagógico para professores, gestores e lideranças Indígenas, sobre a implementação das Políticas Públicas Educacionais na Educação Indígena. **Nome/ Cargo:** 1. Manoel Feitosa Jeffreys/Professor. **Nome/ Cargo:** 2. Fábio Raphael Moreira Cáuper Professor. **Destino/ Período:** Mao/Maués/ Urucurituba/ Mao/ 06 a 14 de abril de 2026. **Objetivo:** Realizar visitas às Escolas Estaduais dos municípios de Maués e Urucurituba, para verificar o andamento de

obras e serviços realizados com recursos do FUNDEB. **Nome/Cargo:** **Guilherme Johannys Linhares Magrego/Colaborador.** **Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/ 0 8 de abril de 2026. **Objetivo:** Realizar diagnóstico situacional e manutenção preventiva/corretiva nos equipamentos tecnológicos e informática, visando restabelecer a funcionalidade dos recursos didáticos e administrativos da Unidade de Ensino. **Nome/Cargo:** **1. Victor Hugo de Oliveira /Assistente Técnico. Nome/Cargo: 2. Manoel Adaide Figueira Rocha/Auxiliar Administrativo. Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao / 1 0 de abril de 2026. **Objetivo:** Realizar levantamento técnico e diagnóstico presencial nas Escolas Estaduais, visando identificar necessidades de manutenção e atualização do parque tecnológico. **Nome/Cargo: 1. José Carlos Ferreira da Silva/Professor. Nome/Cargo: 2. Esmeralda Lavareda da Silva/Professora. Nome/Cargo: 3. Francisco Emiliano Moraes Filho/ Professor. Nome/Cargo: 4. Ronan de Souza Carneiro/Colaborador. Nome/Cargo: 5. Charles Rodrigues da Conceição/Colaborador. Nome/Cargo: 6. Maik Ramos Nascimento/ Colaborador. Nome/Cargo: 7. Mauro Sérgio da Silva Pires/Colaborador. Nome/ Cargo: 8. Waldir Soares dos Santos/Colaborador. Nome/Cargo: 9. Laurentino Marques Moreira Filho/Colaborador. Nome/Cargo: 10. Jean Carlos Xavier Mota/Colaborador. Nome/Cargo: 11. Emerson Brazão da Silva/Colaborador. Nome/Cargo: 12. Herivelton Hebert de Lima Seixas/ Colaborador. Nome/Cargo: 13. Ozenildo Silva de Oliveira/Colaborador. Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/19 a 25 de abril de 2026. **Objetivo:** Participar da equipe de organização na Seletiva dos 47º Jogos Escolares do Amazonas - JEAS 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264993

**PORTARIA GSE Nº 259, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.012326 /2026-60-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 333863/2026,**  
**RESOLVE:**

**I. READAPTAR Temporariamente,** nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **AROLD PINTO LOPES**, cargo **PROFESSOR PF20.LPL-IV**, matrícula 164732-6C, EE **ARLINDO VIEIRA/** Manaus, turno vespertino, exercendo a função de **AUX. BIBLIOTECA** a contar de 03/03/2026 a 01/05/2026;  
**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264994

**PORTARIA GSE Nº 261, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.011928 /2026-09-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 333022/2026,**  
**RESOLVE:**

**I. READAPTAR Temporariamente,** nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ARIANNY SOUZA MACEDO**, cargo **PROFESSOR PF40.LPLIV**, matrícula 210482-2B, lotado(a) nas Escolas Estaduais **ROBERTO DOS SANTOS** e **INSPETORA DULCINEIA/** Manaus, turno vespertino e noturno, exercendo a função de **AUX. BIBLIOTECA**, a contar de 23/02/2026 a 21/08/2026;  
**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264995

**PORTARIA GSE Nº 262, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.011589 /2026-52-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 331627/2026,**

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR Temporariamente,** nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ARINA DE QUEIROZ VALENTE**, cargo **PROFESSOR PF20.LPLIV**, matrícula 144444-1A, lotado(a) na Escola Estadual N. S. PERPETUO SOCORRO/ Coari, turno matutino, exercendo a função de **AUX. BIBLIOTECA**, a contar de 09/02/2026 a 09/04/2026;  
**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264998

**PORTARIA GSE Nº 263, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.009593 /2026-50-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 330715/2026,**  
**RESOLVE:**

**I. READAPTAR Temporariamente,** nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ARTENES GOMES DE MOURA**, cargo **PROFESSOR PF40.ESP-III**, matrícula 197518-8B, lotado(a) na Escola Estadual **DOM JACSON DAMASCENO/**Manaus, turno matutino e vespertino, exercendo a função de **AUX. BIBLIOTECA**, a contar de 03/02/2026 a 03/04/2026;  
**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265000

**PORTARIA GSEAC Nº 018, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL,** no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a convocação de candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;  
**CONSIDERANDO** o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.012416/2026-51/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 148/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a função de Administrador Escolar da **Escola Estadual Ten. Coronel Cândido José Mariano** (Simbologia FAE-1A), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, em Manaus, o(a) servidor(a) **JOCASTA SOUZA DA SILVA**, **PROFESSOR PF40.ESP-III**, matrícula nº 208274-8C, a contar de 12/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de março de 2026.

**EDILENE FERREIRA PINHEIRO**

Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 265004

**PORTARIA GSEAC Nº 019, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL,** no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a convocação de candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

**CONSIDERANDO** o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.012415/2026-07/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 147/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para exercer a função de Administrador(a) Escolar da **Escola Estadual de Tempo Integral Professor Garcitylzo do Lago e Silva** (Simbologia FAEI-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, em Manaus, o(a) servidor(a) **BIANCA DA SILVA OLIVEIRA**, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula nº 254727-9A, a contar de 12/03/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de março de 2026.

**EDILENE FERREIRA PINHEIRO**  
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 265005

**PORTARIA GSEAC Nº 020, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a convocação de candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025**, para a **Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

**CONSIDERANDO** o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.012357/2026-11/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 146/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a função de Administrador(a) Escolar da **Escola Estadual Professor Francisco das Chagas de Souza Albuquerque** (Tipo I - Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, em Manaus, o(a) servidor(a) **MARCELO DOS SANTOS JUNIOR**, PROFESSOR PF40. MSCII/PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 232469-5A/B, a contar de 12/03/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de março de 2026.

**EDILENE FERREIRA PINHEIRO**  
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 265006

**PORTARIA GSE Nº 260, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.009914/2026-17-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 33/2036**,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR Temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da **Lei nº 1778/87**, o(a) servidor(a) **NAGILA MARIA BARROSO DE QUEIROZ**, cargo **PROFESSOR PF20.MSC-II**, matrícula 140505-5B, lotado(a) na **EE SANT ANA/MANAU**s, turno vespertino, exercendo a função de **AUX. BIBLIOTECA**, a contar de 11/02/2026 a 11/04/2026;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da **Portaria nº 017**, de 09 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265007

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 039/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições.

**Nome/Cargo:** Ana Maria Araújo de Freitas/**Secretária Executiva Adjunta do Interior**. **Destino/Período:** Mao/Brasília/Mao/22 a 24 de março de 2026.**Objetivo:** Representar o Governador do Estado na Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional compromisso com a Alfabetização. **Nome/Cargo:**1. **Gabriel dos Anjos Trovão/Professor**. **Nome/Cargo:** 2. **Francisco Emiliano Moraes Filho/Professor**. **Nome/Cargo:** 3. **José Carlos Ferreira da Silva/Professor**. **Nome/Cargo:** 4. **Célio Roberto Ribeiro da Silva/Professor**. **Nome/Cargo:** 5. **Itemar de Medeiros Pinheiro /Professor**. **Nome/Cargo:** 6. **Ricardo Alfredo Maia da Silva/Professor**. **Nome/Cargo:** 7. **Mauro Sérgio da Silva Pires/Colaborador**. **Nome/Cargo:** 8. **Waldir Soares dos Santos/Colaborador**. **Nome/Cargo:** 9. **Laurentino Marques Moreira Filho/Colaborador**. **Nome/Cargo:** 10. **Raimundo Reginaldo Chaves Ribeiro/Colaborador**. **Nome/Cargo:** 11. **Francisco Carlos Gonçalves de Melo/Colaborador**. **Nome/Cargo:** 12. **Gertymilluson Vieira Maciel/Colaborador**. **Nome/Cargo:** 13. **Ozenildo Silva de Oliveira/Colaborador**. **Destino/Período:** Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao/07 a 11 de abril de 2026.**Objetivo:** Participar da equipe de organização na Seletiva dos 47º Jogos Escolares do Amazonas - JEAS 2026. **Nome/Cargo:** **Lucas Emanuel Campelo Nunes/Colaborador**. **Destino/Período:** Mao/Novo Airão/Mao/08 de abril de 2026.**Objetivo:** Realizar levantamento técnico e diagnóstico presencial nos computadores das Escolas Estaduais do referido município. **Nome/Cargo:** **Elinaldo Braga de Almeida/Colaborador**. **Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/10 de abril de 2026.**Objetivo:** Realizar visita técnica nas Escolas Estaduais do município de Presidente Figueiredo. **Nome/Cargo:** **Lucas Emanuel Campelo Nunes/Colaborador**. **Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/16 de abril de 2026.**Objetivo:** Realizar diagnóstico situacional e manutenção corretiva nos equipamentos tecnológicos e de informática, visando restabelecer a funcionalidade dos Recursos Didáticos.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265009

**RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES**

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL PE PEDRO GISLANDY

MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 5442 DE 29/12/1980 GAGOV DO 29/12/1980 AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

- Alexandre Barros Motta 13/02/2008 - 032.\*\*\*\*\*45
- Ana Beatriz Cunha Nascimento 20/10/2007 - 705.\*\*\*\*\*05
- Andrey da Silva de Figueiredo 06/04/2007 - 103.\*\*\*\*\*58
- Bruno da Silva Gama 19/01/2007 - 704.\*\*\*\*\*98
- Camila Vitoria da Silva Serrao 25/02/2008 - 700.\*\*\*\*\*83
- Celmo Samuel Oliveira do Nascimento 16/05/2007 - 705.\*\*\*\*\*70
- Daniel Correa Linhares 05/08/2007 - 078.\*\*\*\*\*89
- Danila Correa dos Santos 10/02/2008 - 071.\*\*\*\*\*01
- Deborah Dias da Silva Souza 12/11/2007 - 079.\*\*\*\*\*30
- Elias Dias da Silva Souza 12/11/2007 - 079.\*\*\*\*\*08
- Elias Gabriel da Costa Rodrigues 04/05/2007 - 063.\*\*\*\*\*93
- Estefani Marceli da Silva Galvao 13/12/2007 - 045.\*\*\*\*\*90
- Ezequiel Sisnando Xisto 23/03/2008 - 705.\*\*\*\*\*97
- Fernanda Tihanny Simao de Almeida 14/08/2007 - 701.\*\*\*\*\*28
- Flavia Maia da Silva 22/06/2007 - 077.\*\*\*\*\*06
- Gabriella Ribeiro dos Santos 06/06/2007 - 033.\*\*\*\*\*00
- Gabrio Lucas da Silva Maia 15/06/2007 - 027.\*\*\*\*\*40
- Geovanna Micheles Pacheco 14/12/2007 - 095.\*\*\*\*\*70
- Ihago Barbosa Kramer 20/10/2007 - 070.\*\*\*\*\*20
- Isabel Lopes Reichard 01/04/2007 - 095.\*\*\*\*\*92
- Isabelly Samily Melo de Lima 09/06/2007 - 704.\*\*\*\*\*50
- Joao Gabriel Aragao Xavier 16/09/2007 - 070.\*\*\*\*\*20
- Joao Neto Assis de Oliveira 30/08/2007 - 063.\*\*\*\*\*08
- Joao Vinicius Borges Batista 14/10/2007 - 080.\*\*\*\*\*85
- Juliane Alves Pinto 18/02/2008 - 705.\*\*\*\*\*66
- Kamilly Vitoria Sousa Almeida 26/05/2006 - 105.\*\*\*\*\*47
- Larissa Fernanda Rodrigues de Melo 03/07/2007 - 077.\*\*\*\*\*95
- Leandro Delfino Celestino 25/04/2007 - 081.\*\*\*\*\*54
- Leticia Beatriz Soares Queiroz 24/11/2007 - 077.\*\*\*\*\*70
- Luiz Gustavo Silva do Nascimento 23/02/2008 - 067.\*\*\*\*\*36
- Maria das Gracas Oliveira de Souza 25/08/2007 - 703.\*\*\*\*\*24
- Maria Laureane dos Anjos Bezerra 22/07/2006 - 079.\*\*\*\*\*14
- Mariane de Oliveira Alcantara 11/11/2007 - 704.\*\*\*\*\*74
- Rebeca de Castro Campos 29/01/2008 - 078.\*\*\*\*\*90
- Renan Moraes Claudio 15/11/2007 - 069.\*\*\*\*\*01
- Rilary dos Santos Rodrigues Dias 09/07/2007 - 038.\*\*\*\*\*00

37. Rosiane Alves da Silva 31/07/2007 - 706.\*\*\*\*\*-06  
38. Thales Daniel Melo do Nascimento 02/08/2007 - 076.\*\*\*\*\*-62  
39. Adrielly Gamboa da Silva 22/05/2007 - 088.\*\*\*\*\*-74  
40. Ana Beatriz Moraes de Souza 15/05/2007 - 704.\*\*\*\*\*-10  
41. Andre Luis Martins de Pinho 13/11/2007 - 048.\*\*\*\*\*-77  
42. Camily Giovanna da Silva Moraes 22/11/2007 - 706.\*\*\*\*\*-69  
43. Caroline da Silva Santarem 19/07/2007 - 069.\*\*\*\*\*-39  
44. Deivid de Aguiar Carconso 01/05/2007 - 061.\*\*\*\*\*-08  
45. Eduarda Feitosa Raimundo 26/09/2006 - 087.\*\*\*\*\*-42  
46. Eminem Gabriel Bastos Paulino 05/12/2007 - 080.\*\*\*\*\*-74  
47. Enzo Gabriel Alves de Carvalho 03/07/2006 - 075.\*\*\*\*\*-77  
48. Erisson Costa Andrade Souza 28/05/2007 - 101.\*\*\*\*\*-80  
49. Evelin Heloisa Lima dos Santos Pinheiro 06/10/2007 - 056.\*\*\*\*\*-22  
50. Fabricio Henrique Araujo Lima 27/11/2007 - 058.\*\*\*\*\*-50  
51. Gabriel Ferreira Seixas 25/08/2007 - 057.\*\*\*\*\*-33  
52. Geovana Victoria de Souza Barbosa 31/12/2007 - 023.\*\*\*\*\*-09  
53. Giovanna Vasconcelos da Silva 17/01/2008 - 041.\*\*\*\*\*-99  
54. Herik Menezes de Azevedo 30/10/2006 - 080.\*\*\*\*\*-22  
55. Iasmim Cardoso Nobrega 21/12/2007 - 099.\*\*\*\*\*-39  
56. Jose Fernando Alves dos Santos 26/01/2008 - 705.\*\*\*\*\*-35  
57. Josue Fernandes do Nascimento 10/07/2007 - 703.\*\*\*\*\*-19  
58. Julieta Paola Rodriguez Palmar 27/10/2008 - 706.\*\*\*\*\*-04  
59. Kethelen Leal da Silva Batista 26/09/2006 - 024.\*\*\*\*\*-88  
60. Ketlen Geovana Garcia de Matos 21/01/2009 - 016.\*\*\*\*\*-25  
61. Lucas Gabriel do Carmo da Silva 16/12/2007 - 053.\*\*\*\*\*-16  
62. Luiz Felipe Barbosa da Silva 15/03/2008 - 109.\*\*\*\*\*-02  
63. Marquelliane Cavalcante Sevalho 19/03/2007 - 079.\*\*\*\*\*-92  
64. Matheus Viana de Souza 26/04/2007 - 102.\*\*\*\*\*-09  
65. Ruan de Lima Quadros 19/12/2007 - 101.\*\*\*\*\*-00  
66. Ryan Rodrigues da Silva 15/01/2008 - 707.\*\*\*\*\*-96  
67. Sara Raquel Nascimento de Carvalho 26/07/2007 - 094.\*\*\*\*\*-20  
68. Thiago Batista da Silva Pereira 13/11/2007 - 104.\*\*\*\*\*-14  
69. Alberto Lima dos Santos 03/05/2006 - 067.\*\*\*\*\*-96  
70. Alexandre Monteiro dos Santos Junior 15/08/2007 - 097.\*\*\*\*\*-09  
71. Alexandre Rodrigues Correa 22/12/2006 - 106.\*\*\*\*\*-74  
72. Andrielson Goncalves Araujo 04/09/2007 - 054.\*\*\*\*\*-06  
73. Carlos Eduardo Fernandes Evangelista 05/05/2006 - 017.\*\*\*\*\*-07  
74. Daniel Ribeiro Lacerda 20/05/2007 - 703.\*\*\*\*\*-90  
75. Davi Guilherme Borges Lima 24/07/2007 - 073.\*\*\*\*\*-51  
76. Edwuar Ruben Ramirez Yslanda 14/06/2007 - 706.\*\*\*\*\*-63  
77. Evelyny Aires Marques 12/01/2008 - 068.\*\*\*\*\*-52  
78. Gabriel Alves Dias dos Santos 04/10/2007 - 083.\*\*\*\*\*-71  
79. Geimar de Los Angeles Galan Saavedra 28/08/2006 - 709.\*\*\*\*\*-57  
80. Geovana Moraes Reis 16/08/2007 - 030.\*\*\*\*\*-16  
81. Israel Elias Queiroz da Silva 17/09/2007 - 079.\*\*\*\*\*-45  
82. Iuri Barbosa Bayma 20/05/2007 - 705.\*\*\*\*\*-61  
83. Josue Jhonata dos Santos Ribeiro 08/06/2007 - 101.\*\*\*\*\*-70  
84. Leonardo Costa dos Santos 28/11/2006 - 101.\*\*\*\*\*-89  
85. Maria Clara Gima de Oliveira 20/11/2007 - 040.\*\*\*\*\*-78  
86. Mikael Peixoto Dantas 16/10/2007 - 084.\*\*\*\*\*-70  
87. Misael Josue Betancourt Diaz 26/05/2007 - 712.\*\*\*\*\*-02  
88. Paulo Henrique Santos da Silva 01/09/2007 - 076.\*\*\*\*\*-16  
89. Rafael da Silva Correa 21/02/2007 - 088.\*\*\*\*\*-35  
90. Riquelme Gabriel Lemos da Silva 18/02/2006 - 705.\*\*\*\*\*-85  
91. Ronald Ryan de Oliveira Menezes 08/09/2006 - 076.\*\*\*\*\*-36  
92. Tallya da Silva Belem 18/09/2006 - 067.\*\*\*\*\*-14  
93. Vigreici Luisiany Vargas Fuentes 17/10/2008 - 712.\*\*\*\*\*-18  
94. Virginia Zachira Lopez Alcocer 15/07/2007 - 713.\*\*\*\*\*-16  
95. Yasmim Isabelly Castro de Araujo 20/01/2008 - 712.\*\*\*\*\*-57  
96. Yasmin Brito de Melo 26/02/2008 - 076.\*\*\*\*\*-05  
97. Adriano Lima Teodoro 09/11/2007 - 066.\*\*\*\*\*-07  
98. Alyson Aldemir Dias Curitiba D'avila 15/06/2006 - 102.\*\*\*\*\*-44  
99. Daniel Rodrigues Alves 02/10/2007 - 705.\*\*\*\*\*-60  
100. Edson Vinicius Silva da Rocha 23/02/2008 - 054.\*\*\*\*\*-52  
101. Ellen Victoria Lima de Souza 15/09/2006 - 091.\*\*\*\*\*-40  
102. Gustavo Coelho Mendes 17/07/2007 - 106.\*\*\*\*\*-73  
103. Hilton Carlos Valente de Souza 24/10/2005 - 079.\*\*\*\*\*-77  
104. Janderson de Oliveira Coelho 07/02/2007 - 101.\*\*\*\*\*-73  
105. Jose Renan da Silva Pereira 24/09/2007 - 090.\*\*\*\*\*-97  
106. Juliana Vitoria Lago Teixeira 21/01/2008 - 104.\*\*\*\*\*-96  
107. Larissa da Silva Oliveira 18/11/2007 - 101.\*\*\*\*\*-37  
108. Luis Ricardo de Souza Facanha 28/03/2008 - 102.\*\*\*\*\*-20  
109. Luiz Henrique Montelos Ferreira 11/11/2007 - 057.\*\*\*\*\*-93  
110. Maelle Salgado Cardoso 14/05/2006 - 101.\*\*\*\*\*-82  
111. Marcos Alexandre da Costa Maranhao 04/04/2006 - 087.\*\*\*\*\*-00  
112. Marcos Andre Pereira dos Santos 26/11/2006 - 705.\*\*\*\*\*-25  
113. Maria Clara Melgueiro da Silva 10/08/2007 - 090.\*\*\*\*\*-48  
114. Maria Eduarda Oliveira de Souza 14/10/2007 - 706.\*\*\*\*\*-90

115. Matheus Antonio da Mota Viana 14/06/2005 - 055.\*\*\*\*\*-46  
116. Matheus Thomas Rodrigues de Araujo 31/10/2007 - 038.\*\*\*\*\*-30  
117. Milena de Oliveira e Oliveira 17/09/2007 - 027.\*\*\*\*\*-95  
118. Nicolly Santos Silva 09/01/2008 - 705.\*\*\*\*\*-97  
119. Quemuel Silva de Freitas 14/04/2007 - 070.\*\*\*\*\*-95  
120. Rebeca Bandeira Machado 13/11/2007 - 086.\*\*\*\*\*-10  
121. Rian da Silva Moraes 26/06/2007 - 092.\*\*\*\*\*-30  
122. Ronildo Alessandro Beleza da Costa 01/12/2007 - 036.\*\*\*\*\*-85  
123. Sandiene da Silva Batista 24/04/2007 - 101.\*\*\*\*\*-05  
124. Sophia de Souza da Silva 18/12/2007 - 073.\*\*\*\*\*-03  
125. Thaine Ramos Pimentel 29/09/2007 - 075.\*\*\*\*\*-70  
126. Thauane da Silva Assis 13/01/2007 - 047.\*\*\*\*\*-70  
127. Thiago Brasil da Costa 31/08/2007 - 705.\*\*\*\*\*-73  
128. Vitor Eduardo Carvalho Assumpcao de Queiroz 02/02/2008 - 032.\*\*\*\*\*-81  
129. Yasmin Leao da Silva 11/03/2008 - 704.\*\*\*\*\*-32  
130. Abraham David Zacarias Pulido 06/10/2007 - 709.\*\*\*\*\*-89  
131. Alexandre Lima Lobato 09/03/2008 - 080.\*\*\*\*\*-36  
132. Ana Victoria Costa Palucena 18/06/2007 - 098.\*\*\*\*\*-99  
133. Caue Vieira Pereira 10/11/2007 - 081.\*\*\*\*\*-85  
134. Danilo Castro de Araujo 19/03/2008 - 104.\*\*\*\*\*-22  
135. David Christyan Valente dos Santos 08/01/2007 - 064.\*\*\*\*\*-10  
136. Emanuel dos Santos Costa 30/08/2007 - 073.\*\*\*\*\*-11  
137. Emelly Victoria Rodrigues de Oliveira 03/11/2007 - 013.\*\*\*\*\*-65  
138. Fabio Henrique Batista da Silva 07/03/2008 - 703.\*\*\*\*\*-12  
139. Geovana Beatriz Gonzaga Queiroz 28/11/2007 - 098.\*\*\*\*\*-92  
140. Giovanna Lais Sousa Ferreira 10/08/2007 - 705.\*\*\*\*\*-80  
141. Guilherme Souza da Silva 06/06/2007 - 096.\*\*\*\*\*-61  
142. Ingrid Naiane da Silva Gomes 15/03/2008 - 102.\*\*\*\*\*-14  
143. Isabel Tamar Taveira Oran 09/01/2008 - 069.\*\*\*\*\*-04  
144. Jheenerson da Silva Marinho 22/10/2007 - 086.\*\*\*\*\*-27  
145. Joao Victor Santos da Silva 26/10/2007 - 706.\*\*\*\*\*-60  
146. Jovana Miranda de Araujo 18/12/2006 - 705.\*\*\*\*\*-80  
147. Keven Lucas Santos de Souza 12/02/2008 - 062.\*\*\*\*\*-08  
148. Laysa Rayssa Machado Pacheco 22/11/2007 - 025.\*\*\*\*\*-60  
149. Leticia Pucu Amorim 29/11/2007 - 704.\*\*\*\*\*-99  
150. Maria Clara Rego de Oliveira 23/12/2006 - 024.\*\*\*\*\*-79  
151. Paulo Cesar Quinto de Lima Junior 07/07/2007 - 706.\*\*\*\*\*-32  
152. Rebeca Guedes Vasconcelos 23/01/2008 - 104.\*\*\*\*\*-17  
153. Rychard Stanley Santos de Sousa 18/01/2008 - 043.\*\*\*\*\*-41  
154. Akirys Samey Trindade Ribeiro 11/01/2007 - 704.\*\*\*\*\*-47  
155. Ana Alice de Azevedo Paiva 30/10/2006 - 026.\*\*\*\*\*-41  
156. Beatriz Viana da Silva 25/05/2007 - 077.\*\*\*\*\*-06  
157. Emanuel Junior Gomes Lobato 10/07/2007 - 703.\*\*\*\*\*-07  
158. Emily Cagy Andrade 19/07/2007 - 093.\*\*\*\*\*-98  
159. Everton Augusto da Silva Frota 05/11/2007 - 706.\*\*\*\*\*-76  
160. Flavia Silva da Costa 09/01/2008 - 075.\*\*\*\*\*-25  
161. Iarley Morais Ferreira 01/04/2007 - 705.\*\*\*\*\*-14  
162. Isaque Lima Coelho 25/03/2007 - 106.\*\*\*\*\*-00  
163. Jorge Luiz Alejandro da Silva de La Barra 21/02/2007 - 705.\*\*\*\*\*-12  
164. Luis Alejandro Carias Velazco 07/11/2007 - 710.\*\*\*\*\*-37  
165. Manoel Fabriciano Souza da Silva 02/04/2007 - 093.\*\*\*\*\*-00  
166. Marcilio Bezerra dos Santos 13/03/2007 - 079.\*\*\*\*\*-21  
167. Maria Fernanda Batalha Chagas 15/04/2007 - 087.\*\*\*\*\*-09  
168. Maria Luisa Lira Barros 22/02/2008 - 036.\*\*\*\*\*-14  
169. Pedro Henrique Batista de Souza 25/12/2006 - 077.\*\*\*\*\*-17  
170. Ronald Ryan de Oliveira Menezes 08/09/2006 - 076.\*\*\*\*\*-36  
171. Rute Ferreira Gomes 27/02/2008 - 081.\*\*\*\*\*-28  
172. Rute Miranda da Rocha Cezario 14/07/2007 - 085.\*\*\*\*\*-26  
173. Samuel Gustavo Martins da Silva 15/03/2008 - 093.\*\*\*\*\*-85  
174. Sergio Otavio Mota de Almeida 21/10/2007 - 059.\*\*\*\*\*-64

**DIANA SARMENTO FRANCO**  
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 265040

**RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES**

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL PE PEDRO GISLANDY  
MUNICÍPIO: MANAUS  
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 5442 DE 29/12/1980 GAGOV DO 29/12/1980  
AMPARO LEGAL: Ato de Autorização - Res. RES43/2025 DE 01/07/2025 CEE/AM DO 01/07/2025

- 1. Alyce Rodrigues Vieira 10/07/2006 - 071.\*\*\*\*\*-67
- 2. Amanda Souza Farias 06/07/2004 - 068.\*\*\*\*\*-78
- 3. Anderson Correa da Silva 25/12/2005 - 004.\*\*\*\*\*-91

4. Anderson Garrido dos Santos 16/09/2006 - 102.\*\*\*\*\*-08
5. Andre Vinicius Almeida de Souza 25/01/2007 - 085.\*\*\*\*\*-06
6. Cauany Bayma Freires 09/07/2007 - 705.\*\*\*\*\*-85
7. Clayciane Vitoria de Souza Alves 06/12/2006 - 026.\*\*\*\*\*-62
8. Conceicao Braz dos Santos 08/12/2006 - 020.\*\*\*\*\*-16
9. Diego Daniel Albuquerque da Silva 19/05/2007 - 080.\*\*\*\*\*-06
10. Fernanda Silva dos Santos 15/10/2002 - 703.\*\*\*\*\*-89
11. Geovana Souza da Costa 11/06/2007 - 702.\*\*\*\*\*-18
12. Jorge Luis Paiva dos Santos 10/04/2002 - 704.\*\*\*\*\*-41
13. Klivia Bianca de Souza Nascimento 17/04/2006 - 084.\*\*\*\*\*-16
14. Leticia Rafaela Tavares Pires 08/01/2005 - 058.\*\*\*\*\*-71
15. Leticia Souza da Silva 30/11/2004 - 047.\*\*\*\*\*-88
16. Maria Helena Souza de Menezes 30/10/2006 - 073.\*\*\*\*\*-78
17. Pablo Jonathas Bruce de Oliveira 23/04/2007 - 101.\*\*\*\*\*-93
18. Rafaela Jussara Lemos Galdino 07/04/2005 - 078.\*\*\*\*\*-00
19. Raquel Correia Ribeiro 19/09/2005 - 704.\*\*\*\*\*-14
20. Rayna Rute Farias Jezini 10/08/2007 - 052.\*\*\*\*\*-00
21. Rayson de Castro Nascimento 03/03/2006 - 110.\*\*\*\*\*-80
22. Rayssa Jennifer Castro dos Santos 17/01/2007 - 080.\*\*\*\*\*-38
23. Rickson Silva de Lima 17/05/2007 - 084.\*\*\*\*\*-88
24. Rodrigo de Souza Rodrigues 08/05/1990 - 882.\*\*\*\*\*-20
25. Abraao Lincoln Soares de Lima 28/12/2006 - 076.\*\*\*\*\*-09
26. Amanda Silveira Sales 15/06/2007 - 025.\*\*\*\*\*-37
27. Ana Victoria Alves Mendes 18/10/2006 - 702.\*\*\*\*\*-92
28. Andrey Ygor Nascimento da Silva 27/10/2006 - 035.\*\*\*\*\*-33
29. Axl Rangel Oliveira Gama 06/12/2006 - 706.\*\*\*\*\*-38
30. Bruna Janaina Nascimento de Souza 20/06/2004 - 703.\*\*\*\*\*-18
31. Caua da Silva de Souza 05/07/2004 - 090.\*\*\*\*\*-14
32. Eugenia Teixeira de Souza 30/09/1974 - 830.\*\*\*\*\*-15
33. Francimeire Marques de Souza 26/10/1978 - 646.\*\*\*\*\*-00
34. Geane Monteiro Vidinha 27/06/1980 - 699.\*\*\*\*\*-53
35. Geisyane Nayane Silva Carvalho 30/12/2006 - 705.\*\*\*\*\*-41
36. Giovanni da Costa Monteiro 27/06/2006 - 067.\*\*\*\*\*-04
37. Henrique Oliveira de Souza 12/10/2006 - 085.\*\*\*\*\*-93
38. Ingrida Vitoria de Souza Cruz 31/10/2002 - 099.\*\*\*\*\*-00
39. Joaquim Lira Freitas Neto 16/09/2005 - 052.\*\*\*\*\*-37
40. Leandro Gama Lemos 02/04/1995 - 023.\*\*\*\*\*-08
41. Leandro Kawan Tones de Oliveira 04/02/2005 - 107.\*\*\*\*\*-97
42. Lucas Sousa Santos 08/05/2006 - 047.\*\*\*\*\*-39
43. Manuela Pessoa de Araujo 03/12/2006 - 705.\*\*\*\*\*-30
44. Nadson Henrique de Moraes Melo 03/04/2007 - 705.\*\*\*\*\*-07
45. Pablo Miguel Souza Dantas 07/03/2007 - 705.\*\*\*\*\*-60
46. Rebeca Freitas do Nascimento 06/02/2007 - 076.\*\*\*\*\*-98
47. Rodrigo Cesar Vicente Sales 10/03/2007 - 705.\*\*\*\*\*-21
48. Rony de Lima Peres 30/05/1977 - 677.\*\*\*\*\*-34
49. Wanderlane Souza dos Santos 20/05/2005 - 104.\*\*\*\*\*-93
50. Alderlande Nascimento Ramos 12/04/1972 - 335.\*\*\*\*\*-34
51. Dejaina de Souza Araujo 19/05/2002 - 705.\*\*\*\*\*-77
52. Elisaide Peixoto de Figueiredo 06/06/2005 - 066.\*\*\*\*\*-20
53. Elisangela Menezes de Araujo 27/10/1986 - 883.\*\*\*\*\*-49
54. Emerson de Sa Souza 29/06/2006 - 070.\*\*\*\*\*-36
55. Erica Nayara Campos de Lima 01/08/1995 - 025.\*\*\*\*\*-88
56. Evelin Marcela Lima de Oliveira 14/08/2006 - 093.\*\*\*\*\*-06
57. Gabriele Lopes Campos 04/10/2006 - 101.\*\*\*\*\*-01
58. Guilhermy da Silva Monteiro 10/02/2007 - 092.\*\*\*\*\*-22
59. Isabelly de Carvalho Machado 29/08/2006 - 102.\*\*\*\*\*-50
60. Luana Priscila Silva de Souza 03/10/1991 - 013.\*\*\*\*\*-08
61. Luiane Gomes Cavalcante 23/06/2005 - 051.\*\*\*\*\*-98
62. Marlene da Cruz Coutinho 04/10/1961 - 709.\*\*\*\*\*-90
63. Rafael Batista da Silva 26/05/2006 - 055.\*\*\*\*\*-93
64. Rafaela Dias dos Santos 08/06/2004 - 026.\*\*\*\*\*-10
65. Samuel Wadick de Almeida 13/03/2006 - 075.\*\*\*\*\*-08
66. Silvana da Silva de Souza 25/06/2005 - 090.\*\*\*\*\*-09
67. Solange Macedo da Silva 26/02/1991 - 038.\*\*\*\*\*-51
68. Suelen de Almeida Paiva 14/04/1999 - 702.\*\*\*\*\*-29
69. Yago Emanuel da Costa Aparicio 30/06/2006 - 074.\*\*\*\*\*-58

DIANA SARMENTO FRANCO  
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 265041

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. ESC EST INDIGENA KWATIJARIGA

- MUNICÍPIO: HUMAITA
- ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 35480/2014 DE 22/12/2014 SEDUC DO 22/12/2014
- AMPARO LEGAL:
1. Alziete Parintintin de Souza 05/07/2002 - 034.\*\*\*\*\*-76
2. Deyvid Parintintin 02/12/2007 - 057.\*\*\*\*\*-86
3. Guilherme Parintintin Apurina 05/06/2007 - 057.\*\*\*\*\*-66
4. Janderson Parintintin da Conceicao 16/08/2007 - 057.\*\*\*\*\*-50
5. Marcela Fernandes Apurina 25/08/2005 - 065.\*\*\*\*\*-77
6. Clebeson Robledo da Silva Parintintin 01/09/1991 - 022.\*\*\*\*\*-08
7. Danielly Parintintin 24/08/1999 - 045.\*\*\*\*\*-29
8. Fabiola Parintintin Parente 04/11/2002 - 059.\*\*\*\*\*-80
9. Jair Parintintin Tora 14/11/2006 - 057.\*\*\*\*\*-24
10. Lericiane Parintintin 10/03/2007 - 057.\*\*\*\*\*-22
11. Mauricio Parintintin 28/01/2003 - 057.\*\*\*\*\*-51
12. Mauriclei Pinto Parintintin 16/05/2006 - 065.\*\*\*\*\*-64
13. Moises Felix de Moraes 23/07/1988 - 966.\*\*\*\*\*-00
14. Rodrigo Parintintin de Almeida 29/08/2006 - 058.\*\*\*\*\*-33
15. Valcineide Parintintin Parente 27/12/2004 - 063.\*\*\*\*\*-04
16. Vitoria Renata Parintintin Miranda 26/10/2006 - 057.\*\*\*\*\*-41
17. Wanderson Parintintin 22/07/1996 - 038.\*\*\*\*\*-81
18. Fabiano Tenharin 11/09/2007 - 058.\*\*\*\*\*-19
19. Isa Tenharin 21/11/2006 - 074.\*\*\*\*\*-17
20. Talyson Tenharin 20/03/2007 - 074.\*\*\*\*\*-42

DIANA SARMENTO FRANCO  
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 265053

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

56º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2023-SEC  
Data: 24.03.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do contrato de Gestão “Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC”. Valor Global: R\$ 10.633.089,44 (dez milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000189 em 24.03.2026, no valor de R\$ 10.633.089,44 (dez milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Proc. n.º 01.01.020101.002038/2026-96-SEC.

Manaus, 24.03.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 265090

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019  
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:  
1. Nome e cargo: Edson Marcos Leal Soares Ramos - Colaborador; Trechos: Belém/PA - Manaus/AM - 26.03 a 27.03.2026; Objetivo: Participação no II Simpósio de Segurança Pública na Amazônia.  
2. Nome e cargo: Leandro Castro Pereira - Assessor; Raimundo Dos Santos - Ten. QOPM; Nathalia Cardoso Pessoa De Oliveira - Assessor; Trechos: Manacapuru-AM - 30.03 a 31.03.2026; Objetivo: Compor Operação de Transferência de Custodiados.  
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 23 de Março de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA  
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 265038

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 001/2026-SSP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 28.01.2026; **DAS PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a doação definitiva de 38 (trinta e oito) veículos de propriedade do **DOADOR**, livre de quaisquer ônus ou defeitos, para uso exclusivo na atividade de segurança pública, comprometendo-se a **DONATÁRIA** a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 28 de janeiro de 2026.

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 265064

## Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

## EXTRATO DE ADITIVO

**ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2025-SEINFRA por mais 60 (sessenta) dias e execução por igual período, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000999/2026-80-SEINFRA.

Manaus, 24 de março de 2026.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265077

## PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00162/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, ao servidor IVAN MATIAS LIMA - VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265002

## Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

**ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 - SECT; **Data da Assinatura:** 16/03/2025; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios- SECT, e a empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97; **Objeto:** presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2021-SECT por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a contar de 01/04/2026; **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 21.331.0001.2004.0001; Fonte de Recurso: 1.500.121; Natureza de Despesa: 33904602, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2026NE0000046, em 12/03/2026, no valor de R\$ 76.066,50 (setenta e seis mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos); Vigência: 01/04/2026 à 31/03/2027; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.00765/2026-30; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II c/c § 4º, Federal Lei nº 8.666/93; Parecer nº 072/2026 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 23 de março de 2026.

**EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA**  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 265008

## Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

## PORTARIA Nº 164/2026 - GSEAS

DESTACA e dá outras providências

**A Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 005786/2025-66-Unidade Gestora Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome.

## RESOLVE:

**CONCEDER** Desteque de crédito orçamentário no valor de R\$ 77.409,00 (setenta e sete mil quatrocentos e nove reais), tendo como objeto: locação de equipamentos de estrutura para eventos de festividades para suprir necessidades dos projetos e ações dessas SEAS e suas Unidades Descentralizadas, Capital e Interior.

**Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2070.0001 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS

**Fonte:** 2.660.243.0.0000.0000 NC00002

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA                            | Total (R\$) |
|--------|------------------------------------------------|-------------|
|        | ESPECIFICAÇÃO                                  |             |
| 339039 | Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 77.409,00   |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**, em Manaus, 23 de março de 2026.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 264950

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 07/2026 - SEMA

**Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 07/2026. **Processo nº:** 01.01.030101.001548/2024-38. **Data:** 16/03/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a implementação do projeto "REFLORA - RECUPERAÇÃO ECOLÓGICA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS MULTIFUNCIONAIS", que visa o diagnóstico e planejamento participativo para a elaboração de um Plano de Restauração Ecológica, e na promoção da restauração produtiva em 200 hectares de áreas da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Puranga Conquista, com a adoção de novas práticas de uso sustentável nas comunidades, fortalecendo a provisão de recursos madeireiros principalmente, segurança alimentar e hídrica, e auxiliando na mitigação dos impactos nas mudanças climáticas, conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste instrumento. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de março de 2026 a fevereiro de 2028, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos de acordo com a vontade dos participantes ou por quem os suceder. **Dos recursos orçamentários e patrimoniais:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da SEMA, em Manaus, 24 de março de 2026.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 264961

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 06/2026 - SEMA

**Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 06/2026. **Processo nº:** 01.01.030101.007732/2025-72. **Data:** 12/03/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Município de Aripuanã e a Fundação Amazônia Sustentável - FAS. **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação

tem por objeto fortalecer e apoiar a realização de ações integradas entre esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e a Fundação Amazônia Sustentável (FAS) no âmbito do Programa Saúde na Floresta, visando estabelecer sinergias entre ambas as instituições, corroborando para a facilitação de ações que garantam o acesso à saúde às populações residentes na RDS do Juma - Novo Aripuanã/AM, conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste instrumento. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 20 (vinte) meses, contados a partir de março de 2026 a outubro de 2027, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos de acordo com a vontade dos partícipes ou por quem os suceder. **Dos recursos orçamentários e patrimoniais:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 24 de março de 2026.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 264957

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 029/2026 - FET/SEDECTI

O Ordenador de Despesas do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** que o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 no caso de outros serviços e compras; **Considerando** a Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE0004/2026; **Considerando** o Mapa Comparativo de Preços com a apresentação das 03 propostas (fl. 23); **Considerando** que a empresa V C dos Santos e Cia Ltda. é prestadora do serviço da contratação e declara aceitar as condições; **Considerando** que o preço apresentado pela empresa contratada está compatível com os preços praticados no mercado; **Considerando** a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de fornecimento de camisas polo; e **Considerando** o que consta do processo nº 01.01.016101.000746/2026-15 - Sigid. **Resolve:** **I - Declarar** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisições de camisas polo para atender as necessidades da Casa do Trabalhador, pela empresa V C dos Santos e Cia Ltda; e **II - Adjudicar** os serviços licitados em questão pelo valor total de R\$ 14.997,00 (catorze mil, novecentos e noventa e sete reais).

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, nos termos do art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a decisão supra, de acordo com as disposições acima citadas.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação

Protocolo 264954

PORTARIA Nº 033/2026 - FET/SEDECTI

O Ordenador de Despesas do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** que o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, estabelece ser dispensável a licitação nos casos de contratação necessária para atender serviços emergenciais, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos; **Considerando** o Mapa Comparativo de Preços com a apresentação das 03 propostas (fl. 10); **Considerando** que a empresa High Empreendimentos Ltda, é prestadora do serviço da contratação e declara aceitar as condições;

Considerando que o preço apresentado pela empresa contratada está compatível com os preços praticados no mercado; e **Considerando** o que consta do processo nº 01.01.016101. 000823/2026-37 - Sigid. **Resolve:** **I - Declarar** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de 01 placa comemorativa, a fim de atender às necessidades da Casa do Trabalhador, junto à empresa, High Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ: 07.273.545/0001-10, em razão de situação emergencial; e **II - Adjudicar** o objeto licitado em questão pelo valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, nos termos do art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a decisão supra, de acordo com as disposições acima citadas.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação

Protocolo 264955

PORTARIA Nº 032/2026 - FET/SEDECTI

O Ordenador de Despesas do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** que o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, estabelece ser dispensável a licitação nos casos de contratação necessária para atender serviços emergenciais, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos; **Considerando** o Mapa Comparativo de Preços com a apresentação das 3propostas (fl. 25); **Considerando** que a empresa Kelp Serviços Médicos Ltda, é prestadora do serviço da contratação e declara aceitar as condições; **Considerando** que o preço apresentado pela empresa contratada está compatível com os preços praticados no mercado; e **Considerando** o que consta do processo nº 01.01.016101. 000431/2026-78 - Sigid. **Resolve:** **I - Declarar** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de Psicologia Organizacional, a fim de atender às necessidades da Casa do Trabalhador, junto à empresa Kelp Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.072.191/0001-95, em razão de situação emergencial; e **II - Adjudicar** o objeto licitado em questão pelo valor total de R\$ 67.413,12 (sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos).

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, nos termos do art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a decisão supra, de acordo com as disposições acima citadas.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação

Protocolo 264958

PORTARIA Nº 031/2026 - SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os artigos 56, 68, 78, 86 e 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, **resolve:** **I - Conceder** licença especial ao servidor:

| Nome                          | Quinquênio | Período               | Dias |
|-------------------------------|------------|-----------------------|------|
| Cezar Augusto Vieira de Sousa | 2018/2023  | 19/2/2026 a 20/3/2026 | 30   |

**II- Justificar**, faltas por atestados médicos:

| Nome                              | Período      | Dias |
|-----------------------------------|--------------|------|
| Amanda Adrielly Santana Lima      | 3 a 4/2/2026 | 2    |
| Francilene dos Santos de Oliveira | 6/2/2026     | 1    |
|                                   | 11/2/2026    | 1    |

|                                |                  |   |
|--------------------------------|------------------|---|
| Gabriele Lima da Cunha         | 2/3/2026         | 1 |
| Joao Victor Pinto Andrade      | 9/2/2026         | 1 |
|                                | 9/3/2026         | 1 |
| Jolene de Lima Moreira         | 9/2/2026         | 1 |
| Jória Ituassu Galvão Fernandes | 11/2 a 13/2/2026 | 3 |
| Josenete Cavalcante Costa      | 25/2/2026        | 1 |
| Maria Celeste da Costa Freitas | 24/2/2026        | 1 |
| Nadja Simões Barbosa Brito     | 3/3/2026         | 1 |
| Paola Di Angelis Brasil Passos | 24 a 25/2/2026   | 2 |
|                                | 10/3/2026        | 1 |
| Paulo Pereira Batista          | 18/2 a 19/2/2026 | 2 |
| Rosa Terezinha Aranha Cardoso  | 3/2 a 4/2/2026   | 2 |
|                                | 5/2 a 6/2/2026   | 2 |
| Sezanildo Teobaldo da Rocha    | 23 a 24/2/2026   | 2 |

III - Conceder, férias aos servidores referentes aos exercícios anteriores:

| Nome                            | Período                 | Exercício | Dias |
|---------------------------------|-------------------------|-----------|------|
| Amanda Adriely Santana Lima     | 2/3/2026 a 16/3/2026    | 2025      | 15   |
| Arnoldo de Oliveira Barreto     | 17/12/2025 a 31/12/2025 | 2025      | 15   |
| Fátima Maria Ramos Elias        | 19/2/2026 a 28/2/2026   | 2025      | 10   |
| Jeibi Medeiros da Costa         | 2/3/2026 a 11/3/2026    | 2024      | 10   |
| José Antônio Padilha            | 23/2/2026 a 9/3/2026    | 2024      | 15   |
|                                 | 22/4/2026 a 6/5/2026    | 2025      | 15   |
|                                 | 13/7/2026 a 27/7/2026   | 2025      | 15   |
| Maria do Rosário Sá de Oliveira | 2/1/2026 a 31/1/2026    | 2025      | 30   |
| Marlon Jose Lima Dutra          | 10/11/2025 a 19/11/2025 | 2025      | 10   |
|                                 | 5/1/2026 a 14/1/2026    |           | 10   |
|                                 | 25/5/2026 a 3/6/2026    |           | 10   |
| Priscila da Silva Costa         | 23/2/2026 a 9/3/2026    | 2025      | 15   |
| Vânia Rita Martins das Neves    | 19/2/2026 a 28/2/2026   | 2025      | 10   |

IV - Transferir, férias referentes aos exercícios de 2026, por necessidade do servidor (a):

| Nome                               | De                     | Para                   | Dias |
|------------------------------------|------------------------|------------------------|------|
| Ana Regina Araújo Texeira          | Março/2026             | 3/8/2026 a 2/9/2026    | 30   |
| Joana Maria Vieira Marques         | 1/12/2026 a 30/12/2026 | 2/2/2026 a 3/3/2026    | 30   |
| Ligia Augusta Ribeiro dos S. Costa | 1/9/2026 a 30/9/2026   | 6/4/2026 a 5/5/2026    | 30   |
| Maria Celeste da Costa Freitas     | 2/3/2026 a 31/3/2026   | 13/4/2026 a 22/4/2026  | 10   |
|                                    |                        | 6/7/2026 a 15/7/2026   | 10   |
|                                    |                        | 14/9/2026 a 23/9/2026  | 10   |
| Priscila France Cruz da Silva      | 2/3/2026 a 31/3/2026   | 13/7/2026 a 27/7/2026  | 15   |
|                                    |                        | 20/10/2026 a 3/11/2026 | 15   |
|                                    |                        | 18/5/2026 a 1/6/2026   | 15   |

V - Transferir, férias referentes ao exercício de 2026, por necessidade de serviços:

| Nome                           | De         | Para                   | Dias |
|--------------------------------|------------|------------------------|------|
| Andreza Pacheco Bandeira Brito | Março/2026 | 12/5/2025 a 21/5/2025  | 10   |
|                                |            | 4/5/2026 a 13/5/2026   | 10   |
|                                |            | 23/11/2026 a 2/12/2026 | 10   |
| Ederson Cesar Santos Libório   | Março/2026 | 27/4/2026 a 11/5/2026  | 15   |
|                                |            | 24/11/2026 a 8/12/2026 | 15   |
| Jeibi Medeiros da Costa        | Março/2026 | 3/12/2026 a 1/1/2027   | 30   |
| Nadja Simões Barbosa Brito     | Março/2026 | 22/4/2026 a 7/5/2026   | 15   |
|                                |            | 19/10/2026 a 2/11/2026 | 15   |
| Priscila da Silva Costa        | Março/2026 | 4/5/2026 a 18/5/2026   | 15   |
|                                |            | 17/8/2026 a 31/8/2026  | 15   |

VI - Antecipar, as férias da servidora referentes ao exercício de 2026:

| Nome                              | De            | Para          | Dias |
|-----------------------------------|---------------|---------------|------|
| Messody Gusmão Ypiranga Benevides | Dezembro/2026 | 9 a 18/3/2026 | 10   |

VII - Conceder, licença maternidade à servidora:

| Nome                    | Período             | Dias |
|-------------------------|---------------------|------|
| Daniele Chaves Oliveira | 3/2/2026 a 1/8/2026 | 180  |

VIII- Retificar, as informações contidas na Portaria nº 127/2025, referente à servidora abaixo relacionada:

| Nome                     | Onde se lê             | Leia-se                 | Dias |
|--------------------------|------------------------|-------------------------|------|
| Bruna Curcio de Pachcoal | 15/10/2025 a 11/2/2026 | 15/10/2025 a 12/04/2026 | 180  |

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 23 de março de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 264996

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 6/2026 - GAB/SEPROR  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:  
**1. Larissa Arouck Monteiro França. Cargo:** Secretaria Executiva. **Período:** 23 a 26/03/2026. **Destino:** Brasília. **Objetivo:** Participar da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário 3ª CNDRSS, que será realizada no período de 24 a 27 de março de 2026, em Brasília, com o tema uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural, e de grande relevância institucional, tendo em vista que o evento constitui um importante espaço de diálogo, construção coletiva e formulação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento rural sustentável no país. **2. Nailson da Costa de Castro. Cargo:** Colaborador. **Período:** 23 a 28/03/2026. **Destino:** Brasília. **Objetivo:** Assessorar o Secretário de Estado, durante a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, em Brasília entre os dias 24 a 27 de março de 2026, dando continuidade aos trabalhos de acompanhamento e aperfeiçoamento das ações da Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR AM, junto ao setor primário do Amazonas em especial a Agricultura Familiar.

DANIEL PINTO BORGES  
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 265065

PORTARIA Nº 50/2026 - GAB/SEPROR  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;  
**CONSIDERANDO** o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;  
**CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei nº 8.015, de 31.12.2025, publicado no DOE edição nº 35.615, em 31.12.2025;  
**CONSIDERANDO** que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;  
**RESOLVE:**  
**I - CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para custear as despesas com O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF (Lei nº 5.754 de 23 de dezembro de 2021, incluindo alteração da Lei nº 5.992 de 20 de julho de 2022 e alteração da Lei nº 6.782 de 07 de março de 2024.). Desta forma, o Governo do Estado, através da Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS, proporcionará a aquisição de pescados regionais, na espécie tambaqui ruelo (100.059 kgs), provenientes de piscicultores e pescadores para Edição da "SEMANA SANTA 2026", que desenvolvam suas atividades no Estado do Amazonas, fomentando assim a cadeia produtiva do pescado, garantindo o abastecimento, e contribuindo para a segurança alimentar uma vez que

esses pescados serão fornecidos às pessoas em situação de vulnerabilidade social, segundo os critérios dos órgãos parceiros na execução desta ação, SEAS, SEJUSC E FPS;

**UNIDADE CONCESSORA:** 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 1.700.000,00;

**UNIDADE RECEPTORA:** 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 264999

**PORTARIA Nº 49/2026 - GAB/SEPROR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;

**CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei n.º 8.015, de 31.12.2025, publicado no DOE edição n.º 35.615, em 31.12.2025;

**CONSIDERANDO** que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R\$ 2.828.297,50 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para custear as despesas com 3º termo aditivo ao contrato nº 001/2023 / Amazonpeixe Aquicultura Ltda - vigência: 03/2026 a 03/2027 - prestação de serviços de recepção, lavagem, embalagem, congelamento, estocagem, expedição de pescado e fornecimento de gelo para atender as necessidade da Agência.

**UNIDADE CONCESSORA:** 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 2.828.297,50;

**UNIDADE RECEPTORA:** 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 265003

**PORTARIA Nº48/2026 - GAB/SEPROR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

**CONSIDERANDO** o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 6, letra "A", da cláusula quarta - DAS OBRIGAÇÕES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.018101.001861/2024-70 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024- SEPROR;**

**RESOLVE:**

**I - SUBSTITUIR** a servidora **Lenize Maria Silva Araújo**, conforme designação da Portaria nº 107/2024 GAB-SEPROR FI.18; Poder Executivo- Seção II; Edição 35.229 de 22 de maio de 2024, em cumprimento ao art. 35, inciso VI, § 3º, da Lei nº 13.019/2014;

**II - DESIGNAR** o servidor **Ivo da Rocha Calado**, matrícula nº: 100.050-0 A, cargo: Assessor I, como responsável pelo acompanhamento da prestação de contas do Termo de Fomento nº 05/2024- SEPROR, nos termos do Art. 67 da Lei nº 13.019/2014 em conformidade ao acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e Associação Mista da Agricultura Familiar e Pesca do Estado do Amazonas.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 265069

## Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 17/2026-SEMIG**

**O Secretário de Energia, Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a necessidade de inscrição de 15 (quinze) servidores no workshop "Liderança Humanizada", organizado pela empresa Crescer Mais (Mendes e Silva Consultoria e Treinamento Ltda), que ocorrerá no dia de 30/03/2026 no período de 13h às 17h no Novotel Manaus;

**Considerando**, que a empresa Crescer Mais (Mendes e Silva Consultoria e Treinamento Ltda é a organizadora do workshop "Liderança Humanizada", conforme documentos constantes no Processo n.º 01.01.044101.00014 6/2026-92-SIGED, de forma que resta comprovado se tratar de serviços técnicos profissionais de natureza singular;

**Considerando**, o fundamento legal previsto no art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21 que prescreve ser inexigível a licitação, quando for inviável a competição, em especial no caso da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

**Considerando**, o atendimento dos requisitos legais elencados no art.72 da Lei n.º 14.133/2021 e art.150 do Decreto n.º 47.133/2023 e os documentos constantes no processo n.º 01.01.044101.000146/2026-92-SIGED;

**Resolve:**

**1. Declarar** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, para inscrição de 15 (quinze) servidores desta SEMIG no workshop "Liderança Humanizada", organizado pela empresa Crescer Mais (Mendes e Silva Consultoria e Treinamento Ltda), inscrita no CNPJ nº 50.870.319/0001-46;

**2. Adjudicar** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**Certifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás**, Manaus 23 de março de 2026.

**RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 265018

## Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

**PORTARIA Nº 050/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026 - SEDEL**

**DISPÕE** sobre a instauração da Tomada de Contas Especial do Termo de Contrato de Patrocínio nº 22/2024/SEDEL e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que preleciona o Parágrafo único, do art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a exegese do Parágrafo único, do art. 39, da Constituição do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, referente a **prestação de Contas do Termo de Contrato de Patrocínio nº 22/2024/SEDEL;**

**Art. 2º. ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º. DESIGNAR** os servidores relacionados na **PORTARIA Nº 202, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - SEDEL**, para conduzir os trabalhos desta TCE, nos moldes da referida portaria e da legislação em vigor.

**Art. 4º. DISPOR** que a CPTCE terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Manaus, 19 de março de 2026.

**DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA**  
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 264945

**PORTARIA Nº 051/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026 - SEDEL**

**DISPÕE** sobre a instauração da Tomada de Contas Especial do Termo de Contrato de Patrocínio nº 125/2024/SEDEL e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que preleciona o Parágrafo único, do art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a exegese do Parágrafo único, do art. 39, da Constituição do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, referente a **prestação de Contas do Termo de Contrato de Patrocínio nº 125/2024/SEDEL**;

**Art. 2º. ESTABELECE**r o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º. DESIGNAR** os servidores relacionados na **PORTARIA Nº 202, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - SEDEL**, para conduzir os trabalhos desta TCE, nos moldes da referida portaria e da legislação em vigor.

**Art. 4º. DISPOR** que a CPTCE terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Manaus, 19 de março de 2026.

**DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA**  
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 264946

**PORTARIA Nº 052 /2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - SEDEL**

**DISPÕE** sobre a instauração da Tomada de Contas Especial do Termo de Contrato de Patrocínio nº 13/2025/SEDEL e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que preleciona o Parágrafo único, do art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a exegese do Parágrafo único, do art. 39, da Constituição do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, referente a **prestação de Contas do Termo de Contrato de Patrocínio nº 13/2025/SEDEL**;

**Art. 2º. ESTABELECE**r o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º. DESIGNAR** os servidores relacionados na **PORTARIA Nº 202, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - SEDEL**, para conduzir os trabalhos desta TCE, nos moldes da referida portaria e da legislação em vigor.

**Art. 4º. DISPOR** que a CPTCE terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Manaus, 19 de março de 2026.

**DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA**  
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 264948

**PORTARIA Nº 053/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - SEDEL**

**DISPÕE** sobre a instauração da Tomada de Contas Especial do Termo de Contrato de Patrocínio nº 01/2024/SEDEL e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que preleciona o Parágrafo único, do art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a exegese do Parágrafo único, do art. 39, da Constituição do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, referente a **prestação de Contas do Termo de Contrato de Patrocínio nº 01/2024/SEDEL**;

**Art. 2º. ESTABELECE**r o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º. DESIGNAR** os servidores relacionados na **PORTARIA Nº 202, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - SEDEL**, para conduzir os trabalhos desta TCE, nos moldes da referida portaria e da legislação em vigor.

**Art. 4º. DISPOR** que a CPTCE terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Manaus, 19 de março de 2026.

**DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA**  
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 264949

## Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000160/2026-52, referente ao PE 069/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE 069/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: A. J. L. MORAIS LTDA - item(ns) 1, 4; ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - item(ns) 2, 5, 12, 13, 15, 16, 18; ECOMMERCE HN LTDA - item(ns) 3; TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA - item(ns) 6, 8, 10, 14, 19, 20; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 17; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de março de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 265039

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2025-1; oriunda do PE 025/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010913/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0105/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 144484, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** OCS

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir do dia 04/04/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 24 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 265046

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0100/2026-1; oriunda do PE 010/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010425/2024); OBJETO: Registro de Preços aq. videolaparoscopia; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: LG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lote(s) 4 no valor total de R\$ 148.500,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de março de 2026

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 265047

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0101/2026-1; oriunda do PE 010/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010425/2024); OBJETO: Registro de Preços aq. videolaparoscopia; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: LG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lote(s) 5 no valor total de R\$ 132.300,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 265049

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0106/2026-6; oriunda do PE 750/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006040/2025); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológico; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 2.976.312,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 265050

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0107/2026- (7,9) ; oriunda do PE 581/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004960/2025); OBJETO: Aquisição de Material Químico e Hospitalar; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: LG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 20 no valor total de R\$ 84.000,00; MEDICAL REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA, item(ns) 14 no valor total de R\$ 380.000,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 265052

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 369/2026-GDG/PC SIGED nº 01.01.022102.025927/2025-66-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 35% (trinta e cinco por cento) ao (a) Sr(a). SAMARA MOREIRA

BARBOSA, IPC, Mat. nº 212295-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 28.11.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VII, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 23.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 264974

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0029/2026-GDP/IOA  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO a reforma e adequação do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;  
CONSIDERANDO o Demonstrativo da Execução Orçamentária, a Nota de Crédito nº 2026NC0000003 e o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus;  
CONSIDERANDO que o valor do Destaque Orçamentário é destinado a atender à 7ª (sétima) medição do Contrato n.002/2025/SEINFRA, tendo como objeto a reforma e adequação do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, conforme Ofício n. 00660/2026-GS/SEINFRA;  
CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº. 24.634 de 16 de novembro de 2004;  
RESOLVE:  
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 28.349,76 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, para atender à 7ª (sétima) medição do Contrato n.002/2025/SEINFRA, tendo como objeto a reforma e adequação do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, conforme Ofício Nº 00660/2026- GS/SEINFRA e processo nº 01.01.025101.000887/2026-29 - SEINFRA.  
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 264978

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS 12,13,14 e 15 DO BALANÇO DA JUCEA, EXERCÍCIO DE 2025.  
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, em cumprimento a Lei 4.320/64, bem como Resolução nº 004/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Resolve dar publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, Anexo, 12, 13, 14 e 15, respectivamente, da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, correspondente ao exercício 2025.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO  
Diretor Administrativo-Financeiro

LENIO ABREU LIMA  
Contador

C O N S U L T E  
diario.imprensaoficial.am.gov.br

| Receitas Orçamentárias                                               | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d=c-b) |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                               | 21.000.000,00        | 21.000.000,00           | 26.565.401,25           | 5.565.401,25  |
| Receita Patrimonial                                                  | 700.000,00           | 700.000,00              | 1.100.913,63            | 400.913,63    |
| Receita de Serviços                                                  | 20.300.000,00        | 20.300.000,00           | 25.439.279,57           | 5.139.279,57  |
| Outras Receitas Correntes                                            | 0,00                 | 0,00                    | 25.208,05               | 25.208,05     |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)                                 | 21.000.000,00        | 21.000.000,00           | 26.565.401,25           | 5.565.401,25  |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)                            | 21.000.000,00        | 21.000.000,00           | 26.565.401,25           | 5.565.401,25  |
| DÉFICIT (VI)                                                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | -             |
| TOTAL (VII)=(V+VI)                                                   | 21.000.000,00        | 21.000.000,00           | 26.565.401,25           | 5.565.401,25  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | 0,00                 | 7.905.959,60            | 7.067.605,61            | -             |
| Superávit Financeiro                                                 | 0,00                 | 7.905.959,60            | 7.067.605,61            | -             |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | -             |

| Despesas Orçamentárias                       | Dot. Inicial (e) | Dot. Atualizada (f) | Desp. Empenhadas (g) | Desp. Liquidadas (h) | Desp. Pagas (i) | Saldo Dot. (j=f-g) |
|----------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                    | 19.000.000,00    | 26.905.959,60       | 24.206.899,96        | 23.683.302,81        | 23.637.612,83   | 2.699.059,64       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 6.000.000,00     | 10.411.629,20       | 9.583.693,43         | 9.583.693,43         | 9.538.003,45    | 827.935,77         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 13.000.000,00    | 16.494.330,40       | 14.623.206,53        | 14.099.609,38        | 14.099.609,38   | 1.871.123,87       |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                     | 2.000.000,00     | 2.000.000,00        | 20.733,00            | 20.733,00            | 20.733,00       | 1.979.267,00       |
| INVESTIMENTOS                                | 2.000.000,00     | 2.000.000,00        | 20.733,00            | 20.733,00            | 20.733,00       | 1.979.267,00       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)       | 21.000.000,00    | 28.905.959,60       | 24.227.632,96        | 23.704.035,81        | 23.658.345,83   | 4.678.326,64       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)  | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Outras Dívidas                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Outras Dívidas                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 21.000.000,00    | 28.905.959,60       | 24.227.632,96        | 23.704.035,81        | 23.658.345,83   | 4.678.326,64       |
| SUPERÁVIT (XIV)                              | 0,00             | 0,00                | 2.337.768,29         |                      |                 | (2.337.768,29)     |
| TOTAL (XV)=(XIII+XIV)                        | 21.000.000,00    | 28.905.959,60       | 26.565.401,25        | 23.704.035,81        | 23.658.345,83   | 2.340.558,35       |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                              |                                            |                |           |                |                       |
|---------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------------------|
| Restos a Pagar não processados              | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b) | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES                          | 0,00                         | 27.831,17                                  | 26.317,98      | 26.317,98 | 1.513,19       | 0,00                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                  | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 0,00                         | 27.831,17                                  | 26.317,98      | 26.317,98 | 1.513,19       | 0,00                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                         | 0,00                         | 2.283,98                                   | 2.283,98       | 2.283,98  | 0,00           | 0,00                  |
| INVESTIMENTOS                               | 0,00                         | 2.283,98                                   | 2.283,98       | 2.283,98  | 0,00           | 0,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                       | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                  |
| TOTAL                                       | 0,00                         | 30.115,15                                  | 28.601,96      | 28.601,96 | 1.513,19       | 0,00                  |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                              |                                            |           |                |                       |
|-----------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|-----------|----------------|-----------------------|
| Restos a Pagar processados              | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a+b-c-d) |
| DESPESAS CORRENTES                      | 0,00                         | 24.839,46                                  | 24.839,46 | 0,00           | 0,00                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS              | 0,00                         | 24.839,46                                  | 24.839,46 | 0,00           | 0,00                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA              | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00      | 0,00           | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES               | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00      | 0,00           | 0,00                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                     | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00      | 0,00           | 0,00                  |
| INVESTIMENTOS                           | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00      | 0,00           | 0,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                   | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00      | 0,00           | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                   | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00      | 0,00           | 0,00                  |
| TOTAL                                   | 0,00                         | 24.839,46                                  | 24.839,46 | 0,00           | 0,00                  |



Unidade Gestora: 016201-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
Gestão: 00002 - AUTARQUIA  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13  
BALANÇO FINANCEIRO

| INGRESSOS                                        |                 |                    | DISPÊNDIOS                                        |                 |                    |
|--------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                                  | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |                                                   | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
| Receita Orçamentária (I)                         | 26.565.401,25   | 20.007.593,26      | Despesa Orçamentária (VI)                         | 24.227.632,96   | 17.764.870,21      |
| Recursos Não Vinculados                          | 26.565.401,25   | 20.007.593,26      | Recursos Não Vinculados                           | 24.227.632,96   | 17.764.870,21      |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)        | 49.158.745,12   | 36.959.399,39      | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)       | 49.158.745,12   | 36.959.399,39      |
| Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária   | 168.256,21      | 0,00               | Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária   | 5.730.914,85    | 3.190.075,94       |
| Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária | 48.990.488,91   | 36.959.399,39      | Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária | 43.427.830,27   | 33.769.323,45      |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)            | 5.587.852,51    | 3.165.664,19       | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)              | 5.081.929,58    | 3.278.161,83       |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados      | 523.597,15      | 30.115,15          | Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados      | 28.601,96       | 152.410,70         |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados          | 32.561,73       | 24.839,46          | Pagamentos de Restos A Pagar Processados          | 24.839,46       | 16.365,71          |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados      | 5.031.693,63    | 3.101.748,89       | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados       | 5.028.488,16    | 3.100.424,73       |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários           | 0,00            | 8.960,69           | Outros Pagamentos Extraorçamentários              | 0,00            | 8.960,69           |
| Adiantamentos Concedidos                         | 0,00            | 8.960,69           | Adiantamentos Concedidos                          | 0,00            | 8.960,69           |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)      | 10.625.830,05   | 8.495.604,64       | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)   | 13.469.521,27   | 10.625.830,05      |
| Caixa e Equivalente de Caixa                     | 10.625.830,05   | 8.495.604,64       | Caixa e Equivalente de Caixa                      | 13.469.521,27   | 10.625.830,05      |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados      | 0,00            | 0,00               | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados       | 0,00            | 0,00               |
| TOTAL(V) = (I + II + III + IV)                   | 91.937.828,93   | 68.628.261,48      | TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)                 | 91.937.828,93   | 68.628.261,48      |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016201-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
Gestão: 00002 - AUTARQUIA  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| ATIVO                                                         |                 |                    | PASSIVO                                                                        |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Títulos                                                       | Exercicio Atual | Exercicio Anterior | Títulos                                                                        | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                              | 13.529.737,40   | 10.731.193,95      | PASSIVO CIRCULANTE                                                             | 81.225,70       | 64.557,42          |
| Caixa E Equivalentes De Caixa                                 | 13.469.521,27   | 10.625.830,05      | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo | 32.561,73       | 24.839,46          |
| Créditos A Curto Prazo                                        | 13.978,33       | 3.418,33           | Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo                                    | 19.935,72       | 337,85             |
| Demais Créditos E Valores A Curto Prazo                       | 13.978,33       | 3.418,33           | Provisões A Curto Prazo                                                        | 15.600,00       | 29.457,33          |
| Estoques                                                      | 46.237,80       | 101.945,57         | Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | 13.128,25       | 9.922,78           |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                          | 1.696.423,40    | 1.750.127,37       | Valores Restituíveis                                                           | 13.128,25       | 9.922,78           |
| Imobilizado                                                   | 1.696.423,40    | 1.750.127,37       | TOTAL DO PASSIVO                                                               | 81.225,70       | 64.557,42          |
| Bens Móveis                                                   | 1.713.499,94    | 1.688.708,96       |                                                                                |                 |                    |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis | 628.707,54      | 550.212,59         |                                                                                |                 |                    |
| Bens Imóveis                                                  | 611.631,00      | 611.631,00         |                                                                                |                 |                    |
| TOTAL DO ATIVO                                                | 15.226.160,80   | 12.481.321,32      |                                                                                |                 |                    |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO          |                 |                    |
|-----------------------------|-----------------|--------------------|
| Títulos                     | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
| Resultados Acumulados       | 15.144.935,10   | 12.416.763,90      |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 15.144.935,10   | 12.416.763,90      |
| TOTAL DO PASSIVO + PL       | 15.226.160,80   | 12.481.321,32      |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016201-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
Gestão: 00002 - AUTARQUIA  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Titulos           | Exercicio Atual | Exercicio Anterior | Titulos            | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
|-------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO  | 13.472.939,60   | 10.629.248,38      | PASSIVO FINANCEIRO | 569.287,13      | 64.877,39          |
| ATIVO PERMANENTE  | 1.753.221,20    | 1.852.072,94       | PASSIVO PERMANENTE | 35.535,72       | 29.795,18          |
| SALDO PATRIMONIAL | 14.621.337,95   | 12.386.648,75      |                    |                 |                    |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

| Titulos                            | Exercicio Atual | Exercicio Anterior | Titulos                            | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
|------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|
| COMPENSAÇÕES                       |                 |                    | COMPENSAÇÕES                       |                 |                    |
| SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS |                 |                    | SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS |                 |                    |
| Atos Potenciais Passivos           |                 |                    | Atos Potenciais Passivos           |                 |                    |
| Obrigações Contratuais             |                 |                    | Obrigações Contratuais             | 120.744,04      | 519.765,15         |
| TOTAL                              |                 |                    | TOTAL                              | 120.744,04      | 519.765,15         |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016201-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
Gestão: 00002 - AUTARQUIA  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| Titulos                                                                     | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                      |                 |                    |
| Recursos Não Vinculados                                                     | 12.900.234,14   | 10.560.952,66      |
| Recursos Vinculados                                                         | 3.418,33        | 3.418,33           |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | 0,00            | 0,00               |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | 0,00            | 0,00               |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | 0,00            | 0,00               |
| Recursos Vinculados a Operações de Créditos                                 | 0,00            | 0,00               |
| Recursos Vinculados a Convênios                                             | 0,00            | 0,00               |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos                                   | 0,00            | 0,00               |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | 0,00            | 0,00               |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 0,00            | 0,00               |
| Demais Vinculações Legais                                                   | 3.418,33        | 3.418,33           |
| Outras Vinculações                                                          | 0,00            | 0,00               |
| Recursos Vinculados ao RPPS                                                 | 0,00            | 0,00               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00            | 0,00               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00            | 0,00               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 0,00            | 0,00               |
| TOTAL                                                                       | 12.903.652,47   | 10.564.370,99      |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 016201-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
Gestão: 00002 - AUTARQUIA  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                 |                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Títulos                                                              | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                           | <b>75.755.892,00</b> | <b>57.042.022,29</b> |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>               | <b>25.439.279,57</b> | <b>19.144.417,70</b> |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços                | 25.439.279,57        | 19.144.417,70        |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>               | <b>1.099.628,78</b>  | <b>834.734,49</b>    |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras          | 1.099.628,78         | 834.734,49           |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                         | <b>49.158.745,12</b> | <b>36.959.399,39</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                   | 49.158.745,12        | 36.959.399,39        |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>17.888,30</b>     | <b>75.029,64</b>     |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    | 17.888,30            | 75.029,64            |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                    | <b>40.350,23</b>     | <b>28.441,07</b>     |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                          | 13.857,33            | 0,00                 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                         | 26.492,90            | 28.441,07            |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                            | <b>72.989.961,21</b> | <b>55.006.419,62</b> |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                            | <b>10.561.476,23</b> | <b>6.426.894,20</b>  |
| Remuneração a Pessoal                                                | 7.887.241,04         | 4.447.566,36         |
| Encargos Patronais                                                   | 1.625.946,67         | 1.014.893,84         |
| Benefícios a Pessoal                                                 | 1.038.009,00         | 964.434,00           |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos       | 10.279,52            | 0,00                 |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>               | <b>12.891.712,27</b> | <b>11.268.519,08</b> |
| Uso de Material de Consumo                                           | 29.421,06            | 91.142,03            |
| Serviços                                                             | 12.783.796,26        | 11.096.766,80        |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                  | 78.494,95            | 80.610,25            |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>                | <b>682,64</b>        | <b>1.660,50</b>      |
| Juros e Encargos de Mora                                             | 682,64               | 1.660,50             |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                        | <b>49.158.745,12</b> | <b>36.959.399,39</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                   | 49.158.745,12        | 36.959.399,39        |
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>   | <b>73.596,07</b>     | <b>72.716,16</b>     |
| Desincorporação de Ativos                                            | 73.596,07            | 72.716,16            |
| <b>Tributárias</b>                                                   | <b>231.421,90</b>    | <b>197.466,50</b>    |
| Contribuições                                                        | 231.421,90           | 197.466,50           |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                     | <b>72.326,98</b>     | <b>79.763,79</b>     |
| Constituição de Provisões                                            | 0,00                 | 29.457,33            |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                          | 72.326,98            | 50.306,46            |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                              | <b>2.765.930,79</b>  | <b>2.035.602,67</b>  |

Protocolo 265500

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026 - IPAAM

Dispõe sobre a proibição do uso de mercúrio metálico na atividade de mineração de ouro no Estado do Amazonas e estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental das operações de lavra e beneficiamento.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Resolução **CONAMA** nº 8, de 15 de junho de 1988, que veda o uso de mercúrio na atividade de extração de ouro, salvo quando devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 97.507, de 13 de fevereiro de 1989, que proíbe o uso de mercúrio metálico na extração de ouro, exceto quando em atividade licenciada e com sistemas de controle ambiental adequados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proteção dos recursos hídricos, da fauna, da saúde humana e das comunidades tradicionais expostas aos efeitos tóxicos do mercúrio na Amazônia;

**CONSIDERANDO** os impactos ambientais, sociais e sanitários decorrentes da utilização da substância em processos de beneficiamento mineral, especialmente em áreas de garimpo no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporar ao licenciamento ambiental critérios específicos para garantir técnicas de beneficiamento ambientalmente seguras e isentas de substâncias altamente tóxicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No âmbito dos processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, fica proibido o uso de mercúrio metálico (Hg), em qualquer forma, na atividade de mineração e beneficiamento de ouro, seja em operações industriais, semi-industriais, artesanais ou de garimpo. §1º A vedação de que trata o caput aplica-se exclusivamente às atividades sujeitas ao licenciamento ambiental estadual, não abrangendo a regulação da produção, importação, comercialização ou circulação de mercúrio metálico, matérias afetas à competência de órgãos federais. §2º A aplicação desta Instrução Normativa observará, de forma harmônica, a legislação ambiental federal vigente, prevalecendo, em qualquer hipótese, a norma mais protetiva ao meio ambiente.

**Art. 2º** A partir da publicação desta Instrução Normativa, nenhum procedimento de licenciamento ambiental, renovação ou regularização de atividades de mineração de ouro poderá ser deferido, no âmbito do IPAAM, caso haja previsão de uso, porte ou armazenamento de mercúrio metálico no processo produtivo.

**Art. 3º** Os empreendedores deverão apresentar, no ato da solicitação de licenciamento ambiental, estudo técnico detalhado contendo:

- I - descrição completa das técnicas de beneficiamento a serem empregadas;
- II - demonstração da ausência total de mercúrio ou quaisquer substâncias altamente tóxicas nos processos utilizados;
- III - avaliação de eficiência e segurança ambiental das técnicas propostas;
- IV - estimativas de geração de resíduos e efluentes e respectivos planos de controle e destinação;
- V - análise de riscos, incluindo impactos sobre corpos hídricos e comunidades próximas.

**Art. 4º** Para fins de licenciamento, somente serão admitidas tecnologias ambientalmente seguras de separação e concentração mineral, tais como:

- I - gravimetria;
- II - centrifugação;
- III - flotação;
- IV - sistemas de concentração mecânica;
- V - outras técnicas comprovadamente livres de mercúrio e avaliadas pelo IPAAM.

§1º. Qualquer método inovador deverá apresentar certificação técnica e estudos de performance.

§2º. Fica vedada qualquer técnica que envolva amalgamação, queima, evaporação ou recuperação de ouro mediante uso de Hg.

**Art. 5º** Os processos de licenciamento ambiental de mineração de ouro em curso na data de publicação desta Instrução Normativa deverão ser adequados às suas disposições, mediante apresentação de declaração formal de inexistência de uso de mercúrio e, quando necessário, atualização das técnicas de beneficiamento.

§1º O prazo para adequação será definido pela área técnica do IPAAM, de forma proporcional à fase procedimental do licenciamento, à complexidade da atividade e ao potencial impacto ambiental envolvido.

§2º A adequação prevista neste artigo não implica convalidação de práticas ambientalmente irregulares eventualmente existentes.

**Art. 6º** As atividades de mineração de ouro já licenciadas na data de publicação desta Instrução Normativa permanecerão sujeitas à fiscalização ambiental, devendo comprovar, sempre que demandado, a inexistência de uso de mercúrio metálico em seus processos produtivos. Parágrafo único. A constatação de uso de mercúrio metálico em atividade licenciada ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive revisão, suspensão ou cassação da licença, nos termos da legislação ambiental vigente.

**Art. 7º** O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na Lei Federal n. 9.605/1998, no Decreto Federal n. 6.514/2008 e na legislação ambiental estadual aplicável. Parágrafo único. A constatação do uso de mercúrio metálico acarretará o indeferimento imediato do licenciamento ou da renovação pleiteada, sem prejuízo da instauração de processo administrativo ambiental e da aplicação das demais medidas legais cabíveis.

**Art. 8º** O IPAAM, por meio das Diretorias competentes, poderá expedir manuais, notas técnicas e orientações complementares destinadas à atualização de critérios técnicos de avaliação ambiental, modelos de estudos, parâmetros de eficiência e requisitos de segurança aplicáveis às atividades de mineração de ouro.

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA  
Diretor - Presidente

Protocolo 265020

**ERRATA DO EXTRATO Nº 041/2026-IPAAM**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.649, do dia 24 de fevereiro de 2026, Seção II, pág. 25.

**Onde se lê: PROCESSO Nº.** 01.01.030201.002161/2025-51 - IPAAM;

**Leia-se: PROCESSO Nº.** 01.01.030201.002280/2026-95 - IPAAM.

**Publique-se.** Manaus, 24 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA  
Diretor - Presidente

Protocolo 265027

RESENHA Nº 018/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337;

**01.Victoria Gloria Viana de Souza Bastos** - Assessor, **Walter Cohen Ferreira Junior** - Diretor Jurídico, Manacapuru-AM, 09/03/2026, participar do mutirão itinerante no município. **02.Manoela do Nascimento Alves, Maria Fernanda de Souza da Silva** - Colaboradoras, **Rosa Mariette Oliveira Geissler** - Analista Ambiental, Presidente Figueiredo/Parintins-AM, 13/04 a 17/04/2026, realizar apoio e assessoria em vistoria técnica. **03.Crícia Nobre de Carvalho** - Colaboradora, Itacoatiara-AM, 01/04/2026, realizar apoio na vistoria/fiscalização técnica. **04.Sonia Luzia Canto Serafini** - Analista Ambiental, Santarém-Pará, 24/05 a 30/05/2026, participar da 1ª oficina de monitoria do grupo de assessoramento técnico. **05.Jhones Lemos Alves** - Colaborador, Presidente Figueiredo-AM, 31/03 a 02/04/2026, apoiar na vistoria/fiscalização técnica dos empreendimentos. **06.Gustavo Picanço Feitoza** - Diretor Presidente, Manacapuru-AM, 09/03 a 13/03/2026, participar da abertura e encerramento da ação de mutirão de licenciamento ambiental. **07.Gustavo Picanço Feitoza** - Diretor Presidente, São Gabriel da Cachoeira-AM, 16/03 a 17/03/2026, participar da cerimônia de entrega - lote 3 do pagamento por serviços ambientais. 24 de Março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA  
Diretor - Presidente

Protocolo 265028

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 40/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **JANEIRO/2026**, cfe abaixo:

| FÉRIAS                  |                    |                |
|-------------------------|--------------------|----------------|
| Nome                    | Período            | Exercício/Dias |
| Aline dos Santos Britto | 05.01 a 03.02.2026 | 2025-30        |
| André Lima Gandra       | 22.01 a 05.02.2026 | 2025-15        |
| Andreia Queiroz Sampaio | 02.01 a 21.01.2026 | 2025-20        |

|                                                                                                                                                                |                    |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------|
| Arivan Ribeiro Reis                                                                                                                                            | 19.01 a 02.02.2026 | 2026-15 |
| Arllem Nascimento de Oliveira                                                                                                                                  | 26.01 a 04.02.2026 | 2026-10 |
| Cândida Maria de Queiroz Pimentel                                                                                                                              | 05.01 a 03.02.2026 | 2025-30 |
| Carlos André Silva Lima                                                                                                                                        | 05.01 a 14.01.2026 | 2022-10 |
| Carlos Frederico Santos Belota                                                                                                                                 | 05.01 a 03.02.2026 | 2016-30 |
| César Leandro Abozaglo Umanã                                                                                                                                   | 05.01 a 19.01.2026 | 2025-15 |
| Clemerson de Sales                                                                                                                                             | 26.01 a 04.02.2026 | 2026-10 |
| Cristiano Santana Santos                                                                                                                                       | 02.01 a 21.01.2026 | 2025-20 |
| Crystianne Bentes Barbosa Ferreira                                                                                                                             | 26.01 a 04.02.2026 | 2025-10 |
| Danielle Gonçalves Costa                                                                                                                                       | 05.01 a 14.01.2026 | 2025-10 |
| Edmilson Souto Carneiro Júnior                                                                                                                                 | 05.01 a 19.01.2026 | 2025-15 |
|                                                                                                                                                                | 20.01 a 03.02.2026 | 2026-15 |
| Edna Parente Portela                                                                                                                                           | 02.01 a 31.01.2026 | 2009-30 |
| Edson Pinheiro Gomes                                                                                                                                           | 05.01 a 19.01.2026 | 2004-15 |
| Felipe Parente Portela                                                                                                                                         | 02.01 a 31.01.2026 | 2026-30 |
| Gilberto José de Souza                                                                                                                                         | 12.01 a 11.02.2026 | 2026-30 |
| Hermógenes Rabelo                                                                                                                                              | 12.01 a 26.01.2026 | 2025-15 |
| Jussara Pereira Dirane Araujo                                                                                                                                  | 05.01 a 14.01.2026 | 2025-10 |
|                                                                                                                                                                | 15.01 a 24.01.2026 | 2015-10 |
| Kikue Muroya                                                                                                                                                   | 05.01 a 14.01.2026 | 2025-10 |
| Leandro Ribeiro Monteiro                                                                                                                                       | 05.01 a 19.01.2026 | 2025-15 |
| Liliane Martins Minhós                                                                                                                                         | 12.01 a 26.01.2026 | 2025-15 |
| Luiz Barros Filho                                                                                                                                              | 05.01 a 14.01.2026 | 2026-10 |
| Manoel Marques Costa                                                                                                                                           | 05.01 a 03.02.2026 | 2026-30 |
| Maria de Fátima da Silva Melo                                                                                                                                  | 14.01 a 23.01.2026 | 2025-10 |
| Maria Luziene da Silva Alves                                                                                                                                   | 19.01 a 24.01.2026 | 2023-06 |
| Paladino de Jesus Guimarães Loris                                                                                                                              | 02.01 a 11.01.2026 | 2025-10 |
| Priscila Silveira da Silva Carvalho                                                                                                                            | 05.01 a 19.01.2026 | 2025-15 |
|                                                                                                                                                                | 20.01 a 29.01.2026 | 2026-10 |
| Regiane Costa dos Santos                                                                                                                                       | 05.01 a 14.01.2026 | 2025-10 |
| Rodrigo Tacioli Serafini                                                                                                                                       | 07.01 a 16.01.2026 | 2024-10 |
| Rosa Mariette Oliveira Geissler                                                                                                                                | 05.01 a 03.02.2026 | 2020-30 |
| Sandra Denize Batista Maia                                                                                                                                     | 15.01 a 03.02.2026 | 2025-20 |
| Silvana Pimentel de Oliveira                                                                                                                                   | 19.01 a 28.01.2026 | 2025-10 |
| Silvio do Nascimento Araújo                                                                                                                                    | 05.01 a 03.02.2026 | 2025-30 |
| Sônia Luzia Canto Serafini                                                                                                                                     | 12.01 a 26.01.2026 | 2021-15 |
| Suely Meira Torres                                                                                                                                             | 05.01 a 09.01.2026 | 2024-05 |
|                                                                                                                                                                | 12.01 a 16.01.2026 | 2025-05 |
| Tânia Maria Queiroz Teles                                                                                                                                      | 05.01 a 03.02.2026 | 2024-30 |
| Valdeni Pereira Nogueira                                                                                                                                       | 05.01 a 24.01.2026 | 2024-20 |
| TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS                                                                                                                                       |                    |         |
| Tornar sem efeito as férias do servidor Carlos André Silva Lima, exercício 2022, Portaria nº 12/2026-IPAAM, publicada no DOE 35.628, de 21 de janeiro de 2026  |                    |         |
| Tornar sem efeito as férias do servidor Leandro Ribeiro Monteiro, exercício 2025, Portaria nº 13/2026-IPAAM, publicada no DOE 35.628, de 21 de janeiro de 2026 |                    |         |
| Tornar sem efeito as férias do servidor Manoel Marques da Costa, exercício 2004, Portaria nº 13/2026-IPAAM, publicada no DOE 35.628, de 21 de janeiro de 2026  |                    |         |
| ERRATA DA PORTARIA Nº 13/2026-IPAAM, PUBLICADA NO DOE 35.628 DE 21 DE JANEIRO DE 2026                                                                          |                    |         |

|                                                                                                                                                                                         |                    |                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ONDE SE LÊ:                                                                                                                                                                             |                    | LEIA-SE:                                                              |
| ATESTADO MÉDICO: Jacqueline de Farias Oliveira - 09.12 a 12.12.2025=4                                                                                                                   |                    | ATESTADO MÉDICO: Jacqueline Alfaia de Oliveira - 09.12 a 12.12.2025=4 |
| FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO                                                                                                                                          |                    |                                                                       |
| Nome                                                                                                                                                                                    | Período            |                                                                       |
| Ana Carolina Oliveira de Gusmão - 2025 - De: 02.01 a 11.01.2026 (10) Para: 05.01 a 14.01.2026 (10) - 2026 - 02.03 a 11.03.2026 (10), 29.06 a 08.07.2026 (10) e 16.11 a 25.11.2026 (10). |                    |                                                                       |
| Blenda Carla de Araújo Melo - 2026 - 26.01 a 04.02.2027 (10), 07.06 a 16.06.2027 (10) e 16.11 a 25.11.2027 (10)                                                                         |                    |                                                                       |
| Eduardo José Duarte Marques - 2026 - 11.05 a 25.05.2026 (15) e 08.09 a 22.09.2026 (15)                                                                                                  |                    |                                                                       |
| Elizabethe Ferreira da Cunha - 2026 - 09.03 a 28.03.2026 (20) e 08.06 a 17.06.2026 (10)                                                                                                 |                    |                                                                       |
| Elizabeth dos Santos - 2026 - 08.06 a 17.06.2026 (10), 13.10 a 22.10.2026 (10) e 09.12 a 18.12.2026 (10)                                                                                |                    |                                                                       |
| Fabiola Arruda Moreira - 2025 - De: 23.03 a 01.04.2026 (10) Para: 04.02 a 13.02.2026 (10)                                                                                               |                    |                                                                       |
| Gabriela Sales Campelo - 2026 - 06.04 a 20.04.2026 (15) e 08.09 a 22.09.2026 (15)                                                                                                       |                    |                                                                       |
| Gustavo Picanço Feitoza - 2026 - 01.10 a 30.10.2026 (30)                                                                                                                                |                    |                                                                       |
| Hildegard Gonçalves Costa - 2026 - 01.09 a 30.09.2027 (30)                                                                                                                              |                    |                                                                       |
| Higson Oliveira Lima - 2026 - 02.01 a 31.01.2026 (30)                                                                                                                                   |                    |                                                                       |
| Izaías Nascimento dos Santos - 2026 - 01.07 a 15.07.2026 (15) e 03.11 a 17.11.2026 (15)                                                                                                 |                    |                                                                       |
| Jeferson Sousa Garcia - 2026 - 04.01 a 02.02.2027 (30)                                                                                                                                  |                    |                                                                       |
| José Augusto Lopes de Souza Júnior - 2026 - 01.07 a 10.07.2026 (10), 03.11 a 12.11.2026 (10) e 04.01 a 13.01.2027 (10)                                                                  |                    |                                                                       |
| Katy Anny Benarroch da Silva - 2026 - 06.04 a 15.04.2026 (10), 08.06 a 17.06.2026 (10) e 08.09 a 17.09.2026 (10)                                                                        |                    |                                                                       |
| Lúcia de Fátima Ventura Martins - 2026 - 02.03 a 16.03.2026 (15) e 01.03 a 15.03.2027 (15)                                                                                              |                    |                                                                       |
| Márcia Cristina Cunha de Araújo - 2026 - 29.06 a 13.07.2026 (15) e 09.12 a 23.12.2026 (15)                                                                                              |                    |                                                                       |
| Mayara Marcela Assis Vidal e Silva - 2026 - 28.09 a 27.10.2026 (30)                                                                                                                     |                    |                                                                       |
| Rafael Seixas de Almeida - 2026 - 01.09 a 30.09.2026 (30)                                                                                                                               |                    |                                                                       |
| SUSPENSÃO DE FÉRIAS                                                                                                                                                                     |                    |                                                                       |
| Elvis Caldas Neves - Suspender as férias, referente ao exercício de 2022(10), a contar de 08.01.2026, por imperiosa necessidade de serviço.                                             |                    |                                                                       |
| LICENÇA ESPECIAL                                                                                                                                                                        |                    |                                                                       |
| Nome                                                                                                                                                                                    | Período            | Quinquênio/ Dias                                                      |
| Alba Cristina Gomes da Silva                                                                                                                                                            | 08.01 a 07.04.2026 | 2018/2023 - 90                                                        |
| Gelson da Silva Batista                                                                                                                                                                 | 02.01 a 31.01.2026 | 2016/2021 - 30                                                        |
| Izaías José Pereira                                                                                                                                                                     | 02.01 a 31.01.2026 | 2012/2017 - 30                                                        |
| Josimá Pereira da Silva                                                                                                                                                                 | 05.01 a 05.03.2026 | 2017/2022 - 60                                                        |
| Raimundo Nonato Marques Chuvas                                                                                                                                                          | 12.01 a 10.02.2026 | 2006/2011 - 30                                                        |
| FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO                                                                                                                                                 |                    |                                                                       |
| Nome                                                                                                                                                                                    | Período            | Dias                                                                  |
| Ana Paula Mendes Simões Pereira                                                                                                                                                         | 16.01.2026         | 1                                                                     |
| Etienne Therese Salgado Cavalcante                                                                                                                                                      | 05.01.2026         | 1                                                                     |
| Francsico José Christo Fernandes                                                                                                                                                        | 15.01 a 16.01.2026 | 2                                                                     |
| Karen Pessoa Pereira                                                                                                                                                                    | 22.01 a 24.01.2026 | 3                                                                     |
|                                                                                                                                                                                         | 30.01.2026         | 1                                                                     |
| Maria Luana Araújo Vinhote                                                                                                                                                              | 30.01.2026         | 1                                                                     |
| Raimunda Nonata Moreira Lopes                                                                                                                                                           | 13.01.2026         | 1                                                                     |
| Samuel do Carmo Amaral                                                                                                                                                                  | 22.01 a 23.01.2026 | 2                                                                     |
| Therezinha de Jesus Aleixo Santos Fazonni de Melo                                                                                                                                       | 19.01 a 21.01.2026 | 3                                                                     |
| Wanderléia Holanda Salgado do Nascimento                                                                                                                                                | 28.01 a 30.01.2026 | 3                                                                     |

| LICENÇA NOJO             |                    |      |
|--------------------------|--------------------|------|
| Nome                     | Período            | Dias |
| Kikue Muroya             | 23.12 a 30.12.2025 | 8    |
| FOLGA - T.R.E.           |                    |      |
| Nome                     | Período            | Dias |
| Regiane Costa dos Santos | 22 e 23.12.2025    | 2    |

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 23 de março de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA  
Diretor - Presidente

Protocolo 264977

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação n.º 005/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2026. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e Instituto Filhos e Amigos da Amazônia Sem Fronteira. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da INSTITUTO FILHOS E AMIGOS DA AMAZÔNIA SEM FRONTEIRA, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 19/03/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000081/2026-09 - CETAM.

Manaus/AM, 24 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 265076

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação n.º 014/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2026. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e Organização Não Governamental Renascer. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL RENASCER, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 19/03/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000199/2026-29 - CETAM.

Manaus/AM, 24 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 265078

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação n.º 009/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2026. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e Instituto Semente do Bem - Isemb. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do INSTITUTO SEMENTE DO BEM - ISEMB, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 19/03/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000114/2026-02 - CETAM.

Manaus/AM, 24 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 265081

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação n.º 012/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2026. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e Ordem dos Ministros Evangélicos de Urucurituba do Amazonas Omeur. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da ORDEM DOS MINISTROS

EVANGÉLICOS DE URUCURITUBA DO AMAZONAS OMEUR, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 19/03/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000250/2026-00 - CETAM.

Manaus/AM, 24 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 265083

**PORTARIA N.º 0039/2026-GDP/CETAM**  
**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, V da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha; **CONSIDERANDO** a necessidade da locação para implementação de Unidade de Educação Profissionalizante - Cetam; **CONSIDERANDO** que a TNC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LIMITADA ME, é a proprietária do imóvel localizado na Avenida B, n.º 01, Quadra 36, Conjunto Américo Medeiros, bairro Cidade Nova, Manaus/Am; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.003122/2025-20-Cetam, e em seu termo de referência às fls. 168 a 171; **RESOLVE:**  
I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21, **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO CETAM NA ZONA NORTE DE MANAUS.**  
II - **ADJUDICAR** o objeto em favor de **TNC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LIMITADA ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.189.740/0001-34, pelo valor total estimado de **R\$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 265072

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2023-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor Total Estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 47.455,70 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) sendo o valor mensal estimado em R\$ 3.954,64 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28201; **Programa de Trabalho:** 12.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903004; **Fonte de recurso:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** n.º 2026NE0000123, em 13/03/2026, no valor de R\$ 7.909,28 (sete mil novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 39.546,42 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 24/03/2026 a 23/03/2027. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º** 01.01.028201.000294/2026-22- Cetam.

Manaus/AM, 24 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 265075

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA 008/2026 - ADAF**  
**O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas**, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:  
**Nome:** Saulo Ranon de Souza Coelho **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Florestal; **Nome:** Francisco de Oliveira dos Santos; **Nome:** Paulo Pedro Torres Barros Filho; **Nome:** Dorivaldo Sales Passos **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 18 a 27/04/2026 **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio n.º

991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Pietro Pinto Silva **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Porto Velho, 31/03 a 01/04/2026 **Objetivo:** Prestar apoio logístico ao servidor da ADAF Central, que esteve no município de Humaitá, Amazonas, para cumprimento de metas institucionais. **Nome:** Antonio de Jesus Vargas Costa Junior **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itapiranga, 30/03 a 18/04/2026 **Objetivo:** Realizar apoio administrativo, prestando suporte às atividades institucionais, organização de documentos, acompanhamento de demandas administrativas e auxílio na execução de rotinas necessárias ao bom andamento dos trabalhos durante o período da missão. **Nome:** Juliana Pereira Mendes **Cargo:** Engenheira Agrônoma **Destino/Período:** Lábrea, 04 a 10/05/2026 **Objetivo:** Realizar ações referentes à Meta 1.4 - Etapa 1.4.1, que consiste no levantamento fitossanitário de detecção, delimitação e verificação da praga quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu, no município de Lábrea/AM. **Nome:** Juliana Pereira Mendes **Cargo:** Engenheira Agrônoma **Destino/Período:** Manicoré, 08 a 14/06/2026 **Objetivo:** Realizar ações referentes à Meta 1.4 - consistindo no cadastro de imóveis com cultivo de cacau e cupuaçu, bem como no levantamento fitossanitário para detecção, delimitação e verificação da praga quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu (monitoramento para comprovação de ausência), no município de Manicoré/AM. **Nome:** Juliana Pereira Mendes **Cargo:** Engenheira Agrônoma **Destino/Período:** Manicoré, 08 a 14/06/2026 **Objetivo:** **Nome:** Alison Edmundo Batista **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Manicoré, 08 a 14/06/2026 **Objetivo:** Conduzir e dar apoio à servidora da ADAF na execução das ações referentes à Meta 1.4 - consistindo no cadastro de imóveis com cultivo de cacau e cupuaçu, bem como no levantamento fitossanitário para detecção, delimitação e verificação da praga quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu (monitoramento para comprovação de ausência), no município de Manicoré/AM. **Nome:** Alison Edmundo Batista **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Lábrea, 04 a 10/05/2026 **Objetivo:** Conduzir e dar apoio à servidora da ADAF na execução das ações referentes à Meta 1.4 - consistindo no cadastro de imóveis com cultivo de cacau e cupuaçu. **Nome:** Alison Edmundo Batista **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Jutai, 29/03 a 04/04/2026 **Objetivo:** Atender as metas do Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA. **Nome:** Lorraine Rosita Pinheiro Bacelar Nascimento **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 12 a 17/04/2026 **Objetivo:** Participar de treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos no âmbito do inquérito soro epidemiológico de Peste Suína Clássica (PSC), conduzido por equipe técnica do MAPA. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Rorainópolis, 09/04/2026; 18/04/2026; 27/04/2026; 06/05/2026; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF que irão realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Rayckson Benezar Carvalho; **Nome:** André Ricardo Moraes dos Santos **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Urucurituba, 30/03 a 02/04/2026 **Objetivo:** Realizar atividades da Meta 1 da Etapa 1.5 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, por meio de levantamentos de detecção da monilíase do cacau e cupuaçu, com inspeções em propriedades rurais no município de Urucurituba/AM, visando o monitoramento e controle da praga. **Nome:** Pedro Henrique Serrão Sobreira **Cargo:** Assistente Técnico Administrativo **Destino/Período:** Beruri, 27/04 a 03/05/2026 **Objetivo:** realizar treinamento na parte administrativa, no que diz respeito à organização e arquivamento de documentos auditáveis na EAC de Beruri. **Nome:** Ideus Costa Nunes Junior **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 30/03 a 08/04/2026 **Objetivo:** Realizar ações de Controle e Erradicação da praga Mosca-da-Carambola no município de Rio Preto da Eva. **Nome:** Renata Durvão Rodrigues **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manacapuru, 09 a 23/04/2026 **Objetivo:** Realizar auxílio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovídeos MATADOURO E FRIGORÍFICO CRISTIANO D'ANGELO LTDA - SIE 035, no município de Manacapuru. **Nome:** Marcio Anderson Ferreira Barros **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Urucurituba, 30/03 a 02/04/2026 **Objetivo:** Apoiar e conduzir as atividades da Meta 1 da Etapa 1.5 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, por meio da realização de levantamentos para detecção da monilíase do cacau e do cupuaçu, com inspeções em propriedades rurais no município de Urucurituba/AM, visando ao monitoramento e controle da praga. **Nome:** Raiury Santos da Silva **Cargo:** Engenheira Agrônomo **Destino/Período:** IPIXUNA, 20 a 27/04/2026 **Objetivo:** Realizar atividades da Meta 1 da Etapa 1.4 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, por meio de levantamentos fitossanitários de detecção, delimitação e verificação da monilíase do cacau e cupuaçu, em municípios estratégicos com produção significativa e áreas consideradas de Peri foco. **Nome:** Francisco Assis Barbosa de Sousa **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 06 a 10/04/2026 **Objetivo:** Acompanhar o colaborador da GIPOA para realizar fiscalização de

todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Francisco Assis Barbosa de Sousa **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Manacapuru, 06 a 10/04/2026 **Objetivo:** Acompanhar o colaborador da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MAFRICO LTDA - SIE 35, no município de Manacapuru. **Nome:** Elton Francisco Santana de Castro **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 06 a 10/04/2026; 13 a 17/04/2026; **Objetivo:** Acompanhar e dar apoio ao colaborador da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Suínos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO SUINORTE LTDA - SIE 049, no município de Rio Preto da Eva. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 13 a 17/04/2026; **Objetivo:** Conduzir o servidor da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Júlio Augusto Moraes Martins **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Anamá/Anori, 11 a 24/05/2026 **Objetivo:** Realizar as atividades de fiscalização atualização de rebanho durante a 1ª Etapa de atualização cadastral e as metas dos programas sanitários do 1º semestre e PVBR. **Nome:** Stefano Samuel Bernardo Costa **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Nome:** Marcio Merencio Panza de Siqueira **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** São Paulo, 15 a 20/04/2026 **Objetivo:** participar da programação do evento Via Láctea no 4º Mundial do Queijo do Brasil, que será realizado de 16 a 19 de abril de 2026, no Teatro B32, localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, bairro Itaim Bibi, em São Paulo **Nome:** Aderaldo Alves de França **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 08 a 20/04/2026 **Objetivo:** Participar de treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos no âmbito do inquérito soro epidemiológico de Peste Suína Clássica (PSC), conduzido por equipe técnica do MAPA. **Nome:** Marcio Merencio Panza de Siqueira **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Barreirinha, 23 a 26/04/2026 **Objetivo:** Atendimento de saneamento de propriedade rural com vínculo epidemiológico de foco para Anemia Infecciosa Equina - AIE. Atender a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004. Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA. **Nome:** Vilson de Souza Rocha **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Engenheiro Florestal **Destino/Período:** Rorainópolis, 09 a 18/04/2026 **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Michel Bruno Santos Melo **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Guajará/IPIXUNA, 21/04 a 07/05/2026 **Objetivo:** Execução das atividades de Defesa Animal inerentes aos programas sanitários nos municípios de Guajará IPIXUNA. **Nome:** Emilio Afonso da Silva Filho **Cargo:** Médico Veterinário **Destino/Período:** Guarulhos, 15 A 20/04/2026 **Objetivo:** Compor o quadro de Jurados do Concurso de Queijos e Produtos Lácteos do Mundial de Queijo do Brasil que será realizado em Guarulhos. **Nome:** Michele Modesto Meireles **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período:** Tefé, 29/04 a 06/05/2026 **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovídeos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ. **Nome:** Claudio Gomes da Silva **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** IPIXUNA, 20 a 27/04/2026 **Objetivo:** Prestar apoio técnico e realizar atividades da Meta 1 da Etapa 1.4 do Convênio nº 991272/2025/MAPA. **Nome:** Cristian Soares Sampaio Alves **Cargo:** Agente de Fiscalização Agropecuária **Nome:** Evilásio Monteiro Nogueira **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Iranduba, 08 a 10/04/2026 **Objetivo:** Realizar ações referentes à Meta 1.4 - Subetapa 1.4.1, que consiste no levantamento fitossanitário de detecção, delimitação e verificação da praga quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu. **Nome:** Jefferson do Nascimento Pinto Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Presidente Figueiredo, 14 a 17/04/2026 **Objetivo:** Realizar coleta oficial e fiscalização de estabelecimentos com SIEs, no Município de Presidente Figueiredo. **Nome:** Antônio Giovanni Pontes Viana **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Autazes, 31/03 a 11/04/2026 **Objetivo:** Auxiliar médico veterinário de Autazes com os serviços técnicos do município, contribuindo pra eficácia e continuidade dos serviços. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.**

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA  
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal  
Protocolo 265011

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** itens da Resenha Nº 004/2026 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.643 de 04 de fevereiro de 2026, pág. 19, Poder Executivo - Seção II.

**Nome:** Emilio Afonso da Silva Filho **Cargo:** Médico veterinário **Destino/Período:** Manaquiri, 20 a 26/04/26.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.**

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 265014

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO  
PORTARIA Nº 154/2026 - ADAF**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - DENILDO LOPES DA GAMA, Matrícula G256740 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.

**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Março de 2026.**

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 265051

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO  
PORTARIA Nº 155/2026 - ADAF**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - HEITOR TEIXEIRA MACHADO, Matrícula G223657 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.

**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Março de 2026.**

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 265054

**PORTARIA Nº157/2026 - ADAF/AM**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSIDERAR CONCEDIDO** licença médica aos servidores abaixo: I-Adriana Furtado Roberto, matrícula Nº258.190-6A, no período de 23/09/2025 a 02/10/2025, referente a 10 (dez) dias, conforme Laudo Médico Nº331114/2026;

II-Anderson Carvalho da Rocha, matrícula Nº220.392-8B, nos períodos de 10/06/2025 à 06/12/2025, referente a 180 (cento e oitenta) dias, conforme Laudo Médico Nº327945/2025 e no período de 07/12/2025 à 03/03/2026, referente a 87 (oitenta e sete) dias, conforme Laudo Médico Nº334474/2026; III-Aline Lopes de Oliveira, matrícula Nº258.461-1A, no período de 22/04/2025 à 25/04/2025, referente a 4 (quatro) dias, conforme Laudo Médico Nº326962/2025;

IV-Cleyone Balica de Almeida, matrícula Nº262.394-3A, no período de 27/08/2025 à 09/09/2025, referente a 14 (quatorze) dias, conforme Laudo Médico Nº331121/2026;

V-Darley Araújo Cruz, matrícula Nº256.826-8A, nos períodos de 05/10/2025 à 19/10/2025, referente a 15 (quinze) dias, conforme Laudo Médico Nº332812/2026 e no período de 23/10/2025 à 21/12/2025, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico Nº332006/2026;

VI-Elton Rocha Chaves Junior, matrícula Nº266.694-4A, no período de 07/01/2026 à 06/04/2026, referente a 90 (noventa) dias, conforme Laudo Médico Nº333223/2026;

VII-José Moreira de Andrade Neto, matrícula Nº261.880-0A, nos períodos de 16/09/2025 à 21/12/2025, referente a 97 (noventa e sete) dias, conforme Laudo Médico Nº331056/2026 e no período de 22/12/2025 à 08/03/2026, referente a 77(setenta e sete) dias, conforme Laudo Médico Nº334015/2026; VIII-José Raimundo de Souza Pinto, matrícula Nº192.059-6F, no período de 05/10/2025 à 17/10/2025, referente a 13 (treze) dias, conforme Laudo Médico Nº331188/2026;

IX-Karla Paz Garcia, matrícula Nº212.798-9C, no período de 06/10/2025 à 10/10/2025, referente a 5 (cinco) dias, conforme Laudo Médico Nº333235/2026;

X-Maria Ivane Brito de Souza, matrícula Nº220.424-0B, no período de 22/11/2025 à 25/11/2025, referente a 04 (quatro) dias, conforme Laudo Médico Nº333363/2026;

XI-Paula de Carvalho Machado Araújo, matrícula Nº259.221-5A, no período de 25/01/2026 à 23/07/2026, referente a 180 (cento e oitenta) dias, conforme Laudo Médico Nº333623/2026;

XII-Pamela Nunes Cabral, matrícula Nº256.779-2A, no período de 27/01/2026 à 28/02/2026, referente a 33 (trinta e três) dias, conforme Laudo Médico Nº335592/2026;

XIII-Paulo Victor Zau de Oliveira, matrícula Nº220.840-7B, no período de 24/11/2025 à 03/03/2026, referente a 100 (cem) dias, conforme Laudo Médico Nº332668/2026;

XIV-Ramerson Vasconcelos Ferreira, matrícula Nº194.149-6C, no período de 13/11/2025 à 19/11/2025, referente a 7 (sete) dias, conforme Laudo Médico Nº326843/2025;

XV-Shamila Evellem Magalhães da Silva, matrícula Nº220.823-7B, no período de 28/01/2026 à 03/02/2026, referente a 7 (sete) dias, conforme Laudo Médico Nº333166/2026;

XVI-Silvio de Almeida Moraes, matrícula Nº181.778-7C, no período de 05/01/2026 à 04/04/2026, referente a 90 (noventa) dias, conforme Laudo Médico Nº334037/2026;

XVII-Vanderson Ribeiro Ferreira, matrícula Nº256.809-8A, no período de 14/04/2025 à 09/05/2025, referente a 26 (vinte e seis) dias, conforme Laudo Médico Nº333370/2026;

XVIII-Wagner Campagnaro Verneck, matrícula Nº223.653-2C, nos períodos de 19/09/2025 à 17/12/2025, referente a 90 (noventa) dias, conforme Laudo Médico Nº330904/2026 e no período de 18/12/2025 à 16/03/2026, referente a 89 (oitenta e nove), conforme Laudo Médico Nº334265/2026.

**Art. 2º - CONSIDERAR CONCEDIDO** faltas justificadas as servidoras abaixo:

I-Adrielle Victoria de Souza Ferreira, matrícula Nº259.215-0A, no período de 25/02 à 27/02/2026, referente a 3 (três) dias, conforme Atestado Médico; II-Raquel Tomé da Silva, matrícula Nº264.686-2 A, no período de 11 à 13/02/2026, referente a 3 (três) dias, conforme Atestado Médico.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Março de 2026.**

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 265055

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO  
PORTARIA Nº 156/2026 - ADAF**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - VALÉRIA CRISTINA DE PAULA FERREIRA, Matrícula G256773 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.

**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Março de 2026.**

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 265057

**EXTRATO Nº 011/2026-GDP/ADAF**

**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026 - ADAF; ASSINATURA: 20/03/2026; PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** e a empresa **UPNETIX TELECOM LTDA.**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações e tecnologia da informação, para atender as necessidades da ADAF, da sede e o interior do estado; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 01/04/2027; **VALOR MENSAL:** R\$ 306.400,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos reais); **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.676.800,00 (três milhões seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.609.3277.2846.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339040.04; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.160; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000563, emitida em 18/03/2026, no valor de R\$ 306.400,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.000865/2026-65.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.**

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 265060

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 001/2026 - UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento dos servidores listados abaixo:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: Polyana Encarnação dos Santos, Assessor Técnico, Parintins/AM no período de 04/02/26 a 06/02/26, a serviço da UGPE para levantamento in loco das demandas de identidade visual.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: José Paulo Maia Bezerra, Engenheiro Civil, Boca do Acre/Am no período de 12/02/26 a 15/02/2026, a serviço da UGPE para Fiscalização dos Termos de Contrato 022/2025.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: Melissa Alves de Toledo, Consultora Técnica, Brasília/DF de 23/02/26 a 27/03/26, com a finalidade de representar o Amazonas na 6ª Conferência Nacional das Cidades.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: Jaine da Silva Gonçalves, Auxiliar Técnico, Barreirinha/Am de 25/02/26 a 27/02/26, com a finalidade de fiscalizar obras relativas ao Contrato 022/2025 do Programa Asfalta Amazonas.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: Nathalie Wallace Lima, Assessor I, Barreirinha/Am de 25/02/26 a 27/02/26, com a finalidade de fiscalizar obras relativas ao Contrato 022/2025 do Programa Asfalta Amazonas.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: Jaine da Silva Gonçalves, Auxiliar Técnico, Alvarães/Am de 18/03/26 a 20/03/26, com a finalidade de fiscalizar obras relativas ao Contrato 020/2025 do Programa Asfalta Amazonas.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: Nathalie Wallace Lima, Assessor I, Alvarães/Am de 18/03/26 a 20/03/26, com a finalidade de fiscalizar obras relativas ao Contrato 020/2025 do Programa Asfalta Amazonas.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: Paula Jéssica Pessoa Chaves, Fotógrafa, Parintins/Am no período de 18/03/26 a 21/03/26, com a finalidade de realizar registro fotográfico do lançamento do Festival Folclórico.

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: Fabiola Pascarelli Reis de Freitas, Assessora de Imprensa, Parintins/Am no período de 18/03/26 a 21/03/26, com a finalidade de prestar assessoria no lançamento do Festival Folclórico.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE  
Protocolo 264951

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2024 - UGPE, por mais 30 (trinta) dias, contados de 31/03/2026 a 30/04/2026, conforme fundamentação constante do Parecer Técnico da Fiscalização. VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 30/04/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.04310 2.000853/2026-06-UGPE e Parecer Jurídico nº 058/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 23 de março de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE  
Protocolo 265085

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº049/2026-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no e-mail do Departamento de Pós-graduação desta FMT-HVD, datado 16 de março de 2026, os residentes do PRM em Pediatria, Infectologia e Neurologia Pediátrica, receberão bolsa do SIGRÊSIDENCIAS, e os residentes de Dermatologia receberão a bolsa pela FMT.

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR**, o resultado no Processo de Seleção para Residência Médica 2025/2026, realizado pela Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas (CEREM-AM), no dia 28/10/2025, conforme cronograma

abaixo.

**II - CONSIDERAR AUTORIZADO**, o início das atividades a contar de 02 de março de 2026.

**III - CONCEDER**, o pagamento das bolsas no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos).

**IV - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 24 de março de 2026.

ANEXO DA PORTARIA Nº049/2026-GDP/FMT-HVD.

| Nº | CANDIDATO APROVADO                       | ESPECIALIDADE  | BOLSAS         | PERÍODO                 |
|----|------------------------------------------|----------------|----------------|-------------------------|
| 01 | Sarah Albuquerque Bezerra                | Dermatologia   | FMT-HVD        | 02/03/2026 a 28/02/2029 |
| 02 | Marília Meneses Souza                    | Dermatologia   | FMT-HVD        |                         |
| 03 | Marineide Santos de Melo                 | Dermatologia   | FMT-HVD        |                         |
| 04 | Vinicius Abrahim Barbosa Garcia          | Infectologia   | SIGRÊSIDENCIAS | 02/03/2026 a 28/02/2029 |
| 05 | Manoela Nogueira Corbacho Martins        | Infectologia   | SIGRÊSIDENCIAS |                         |
| 06 | Maria Silvia Prestes Pedrosa             | Infectologia   | SIGRÊSIDENCIAS |                         |
| 07 | Stanley Neves da Costa                   | Infectologia   | SIGRÊSIDENCIAS | 02/03/2026 a 28/02/2029 |
| 08 | Danilo Issa Mitozo Veras                 | Pediatria      | SIGRÊSIDENCIAS |                         |
| 09 | Haniel Araújo Costa                      | Pediatria      | SIGRÊSIDENCIAS |                         |
| 10 | Márcia Gabriela Lira de Lacerda          | Pediatria      | SIGRÊSIDENCIAS | 11/03/2026 a 10/03/2029 |
| 11 | Lívia Maria Alves Rebouças Tomé Praciano | Pediatria      | SIGRÊSIDENCIAS |                         |
| 12 | Lara Leite Figueira                      | Pediatria      | SIGRÊSIDENCIAS |                         |
| 13 | Carolina Pismel Xavier Pinto             | Neurologia Ped | SIGRÊSIDENCIAS | 02/03/2026 a 28/02/2029 |
| 14 | Natalia Hurbano Texeira                  | Neurologia Ped | SIGRÊSIDENCIAS |                         |

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical  
Protocolo 265043

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-GDP-FMT-HVD.

O CONSELHO CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL-FMT-HVD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 106, de 18 de maio de 2007; **Considerando** a necessidade de aprovação do Balanço Financeiro do exercício de 2025, como medida previa ao seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado; **Considerando** que as demonstrações dos resultados do exercício de 2025, representam a situação econômico-financeira desta FMT-HVD; **Considerando** ainda, que o certificado de auditoria anual de contas, emitido pela Controladoria Geral do Estado do Amazonas, onde aprova as contas com regularidade das demonstrações dos resultados do exercício de 2025 da FMT-HVD.

**RESOLVE:**

**Art.1º - APROVAR** ad referendum o Balanço Geral do exercício de 2025. Manaus, 24 de março de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017304-FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"  
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Despesas Orçamentárias                              | Dot. Inicial (e)  | Dot. Atualizada (f)  | Desp. Empenhadas (g) | Desp. Liquidadas (h) | Desp. Pagas (i)      | Saldo Dot. (j=f-g) |
|-----------------------------------------------------|-------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                    | <b>16.000,00</b>  | <b>74.330.441,72</b> | <b>74.314.441,72</b> | <b>73.396.902,54</b> | <b>71.940.731,74</b> | <b>16.000,00</b>   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 0,00              | 37.556.548,31        | 37.556.548,31        | 37.556.548,31        | 37.463.135,08        | 0,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 16.000,00         | 36.773.893,41        | 36.757.893,41        | 35.840.354,23        | 34.477.596,66        | 16.000,00          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                     | <b>920.000,00</b> | <b>995.013,99</b>    | <b>74.719,70</b>     | <b>61.919,70</b>     | <b>60.971,22</b>     | <b>920.294,29</b>  |
| INVESTIMENTOS                                       | 920.000,00        | 995.013,99           | 74.719,70            | 61.919,70            | 60.971,22            | 920.294,29         |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)</b>       | <b>936.000,00</b> | <b>75.325.455,71</b> | <b>74.389.161,42</b> | <b>73.458.822,24</b> | <b>72.001.702,96</b> | <b>936.294,29</b>  |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>        |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               |
| Outras Dívidas                                      | 0,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               |
| Outras Dívidas                                      | 0,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b> | <b>936.000,00</b> | <b>75.325.455,71</b> | <b>74.389.161,42</b> | <b>73.458.822,24</b> | <b>72.001.702,96</b> | <b>936.294,29</b>  |
| <b>SUPERÁVIT (XIV)</b>                              | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |                      |                      |                    |
| <b>TOTAL (XV)=(XIII+XIV)</b>                        | <b>936.000,00</b> | <b>75.325.455,71</b> | <b>74.389.161,42</b> | <b>73.458.822,24</b> | <b>72.001.702,96</b> | <b>936.294,29</b>  |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                              | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>        |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017304-FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"  
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Receitas Orçamentárias                                               | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d=c-b)       |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                        | <b>16.000,00</b>     | <b>16.000,00</b>        | <b>0,00</b>             | <b>(16.000,00)</b>  |
| Transferências Correntes                                             | 16.000,00            | 16.000,00               | 0,00                    | (16.000,00)         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                      | <b>920.000,00</b>    | <b>920.000,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>(920.000,00)</b> |
| Transferências de Capital                                            | 920.000,00           | 920.000,00              | 0,00                    | (920.000,00)        |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>                          | <b>936.000,00</b>    | <b>936.000,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>(936.000,00)</b> |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>                     | <b>936.000,00</b>    | <b>936.000,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>(936.000,00)</b> |
| DÉFICIT (VI)                                                         | 0,00                 | 74.314.441,72           | 74.389.161,42           | -                   |
| <b>TOTAL (VII)=(V+VI)</b>                                            | <b>936.000,00</b>    | <b>75.250.441,72</b>    | <b>74.389.161,42</b>    | <b>(936.000,00)</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | 0,00                 | 75.013,99               | 74.719,70               | -                   |
| Superávit Financeiro                                                 | 0,00                 | 75.013,99               | 74.719,70               | -                   |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | -                   |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017304-FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"  
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                              |                                            |                     |                     |                   |                       |
|---------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| Restos a Pagar não processados              | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b) | Liquidados (c)      | Pagos (d)           | Cancelados (e)    | Saldo (f) = (a+b-d-e) |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                   | <b>0,00</b>                  | <b>3.063.271,78</b>                        | <b>2.256.159,40</b> | <b>2.256.159,40</b> | <b>807.112,38</b> | <b>0,00</b>           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                  | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 0,00                         | 3.063.271,78                               | 2.256.159,40        | 2.256.159,40        | 807.112,38        | 0,00                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                  | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>           |
| INVESTIMENTOS                               | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                       | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>0,00</b>                  | <b>3.063.271,78</b>                        | <b>2.256.159,40</b> | <b>2.256.159,40</b> | <b>807.112,38</b> | <b>0,00</b>           |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017304-FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"  
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                              |                                            |                  |                |                       |
|-----------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|------------------|----------------|-----------------------|
| Restos a Pagar processados              | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b) | Pagos (c)        | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a+b-c-d) |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>               | <b>26,96</b>                 | <b>96.332,52</b>                           | <b>84.691,03</b> | <b>0,00</b>    | <b>11.668,45</b>      |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS              | 0,00                         | 44.103,98                                  | 44.103,98        | 0,00           | 0,00                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA              | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES               | 26,96                        | 52.228,54                                  | 40.587,05        | 0,00           | 11.668,45             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>              | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| INVESTIMENTOS                           | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                   | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                   | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>26,96</b>                 | <b>96.332,52</b>                           | <b>84.691,03</b> | <b>0,00</b>    | <b>11.668,45</b>      |



ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13  
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 017304-FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"  
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| INGRESSOS                                      |                 |                    | DISPÊNDIOS                                      |                 |                    |
|------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |                                                 | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I)                       | 0,00            | 1.334,82           | Despesa Orçamentária (VI)                       | 74.389.161,42   | 84.365.467,57      |
| Recursos Não Vinculados                        | 0,00            | 1.334,82           | Recursos Não Vinculados                         | 55.632.211,24   | 67.621.179,41      |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)      | 74.365.414,88   | 82.348.731,50      | Recursos Vinculados                             | 18.756.950,18   | 16.744.288,16      |
| Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária | 68.506.457,48   | 77.488.011,11      | Recursos Vinculados à Saúde                     | 18.682.230,48   | 16.744.288,16      |
| Transf. Recebidas Indep.de Execução            | 5.858.957,40    | 4.860.720,39       | Demais Vinculações Legais                       | 74.719,70       | 0,00               |
| Orçamentária                                   |                 |                    | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)            | 16.978.986,19   | 15.829.874,69      |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)          | 17.002.618,96   | 17.846.724,53      | Pagamentos de Restos A Pagar Não                | 2.256.159,40    | 1.087.347,81       |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados    | 930.339,18      | 3.063.271,78       | Processados                                     |                 |                    |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados        | 1.436.477,68    | 96.332,52          | Pagamentos de Restos A Pagar Processados        | 84.691,03       | 58.224,72          |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados    | 14.635.802,10   | 14.687.120,23      | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados     | 14.638.135,76   | 14.684.302,16      |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)    | 1.609.024,14    | 1.607.575,55       | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 1.608.910,37    | 1.609.024,14       |
| Caixa e Equivalente de Caixa                   | 1.609.024,14    | 1.607.575,55       | Caixa e Equivalente de Caixa                    | 1.608.910,37    | 1.609.024,14       |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados    | 0,00            | 0,00               | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados     | 0,00            | 0,00               |
| TOTAL(V) = (I + II + III + IV)                 | 92.977.057,98   | 101.804.366,40     | TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)               | 92.977.057,98   | 101.804.366,40     |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017304-FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"  
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| ATIVO                                             |                 |                    | PASSIVO                                     |                 |                    |
|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Títulos                                           | Exercício Atual | Exercício Anterior | Títulos                                     | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                  | 15.114.181,54   | 8.024.753,96       | PASSIVO CIRCULANTE                          | 8.067.033,71    | 4.411.935,31       |
| Caixa E Equivalentes De Caixa                     | 1.608.910,37    | 1.609.024,14       | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E  | 46.139,70       | 44.103,98          |
| Créditos A Curto Prazo                            | 50.005,93       | 45.005,93          | Assistenciais A Pagar A Curto Prazo         |                 |                    |
| Demais Créditos E Valores A Curto Prazo           | 50.005,93       | 45.005,93          | Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo | 7.970.261,87    | 4.339.094,91       |
| Estoques                                          | 13.455.265,24   | 6.370.723,89       | Obrigações Fiscais A Curto Prazo            | 26.631,93       | 2.402,55           |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                              | 37.676.117,10   | 37.674.079,04      | Demais Obrigações a Curto Prazo             | 24.000,21       | 26.333,87          |
| Realizável A Longo Prazo                          | 399.962,80      | 399.962,80         | Valores Restituíveis                        | 24.000,21       | 26.333,87          |
| VPD Pagas Antecipadamente                         | 399.962,80      | 399.962,80         | PASSIVO NÃO CIRCULANTE                      | 4.749.211,60    | 4.749.211,60       |
| Imobilizado                                       | 37.276.154,30   | 37.274.116,24      | Demais Obrigações A Longo Prazo             | 4.749.211,60    | 4.749.211,60       |
| Bens Móveis                                       | 19.011.865,96   | 18.949.946,26      | TOTAL DO PASSIVO                            | 12.816.245,31   | 9.161.146,91       |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de | 153.306,39      | 93.424,75          |                                             |                 |                    |
| Bens Móveis                                       |                 |                    |                                             |                 |                    |
| Bens Imóveis                                      | 18.417.594,73   | 18.417.594,73      |                                             |                 |                    |
| TOTAL DO ATIVO                                    | 52.790.298,64   | 45.698.833,00      |                                             |                 |                    |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO          |                 |                    |
|-----------------------------|-----------------|--------------------|
| Títulos                     | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Resultados Acumulados       | 39.974.053,33   | 36.537.686,09      |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 39.974.053,33   | 36.537.686,09      |
| TOTAL DO PASSIVO + PL       | 52.790.298,64   | 45.698.833,00      |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017304-FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"  
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Títulos           | Exercício Atual | Exercício Anterior | Títulos            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO  | 1.653.916,30    | 1.654.030,07       | PASSIVO FINANCEIRO | 2.402.485,52    | 3.185.965,13       |
| ATIVO PERMANENTE  | 51.136.382,34   | 44.044.802,93      | PASSIVO PERMANENTE | 11.344.098,97   | 9.038.453,56       |
| SALDO PATRIMONIAL | 39.043.714,15   | 33.474.414,31      |                    |                 |                    |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                      |                 |                    |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Títulos                                               | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| COMPENSAÇÕES                                          |                 |                    |
| SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                      |                 |                    |
| Atos Potenciais Ativos                                |                 |                    |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 73.610,90       | 73.610,90          |
| TOTAL                                                 | 73.610,90       | 73.610,90          |

| Títulos                                      | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| COMPENSAÇÕES                                 |                 |                    |
| SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS           |                 |                    |
| Atos Potenciais Passivos                     |                 |                    |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos | 189.020,49      | 189.020,49         |
| Congêneres                                   |                 |                    |
| Obrigações Contratuais                       | 26.479.333,19   | 41.526.622,62      |
| TOTAL                                        | 26.668.353,68   | 41.715.643,11      |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017304-FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| Títulos                                                                     | Exercício Atual    | Exercício Anterior   |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| <b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>                                               |                    |                      |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | -1.489.533,26      | -633.420,40          |
| <b>Recursos Vinculados</b>                                                  | 740.964,04         | -898.514,66          |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | 0,00               | 0,00                 |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | 683.036,96         | -970.190,22          |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | 0,00               | 0,00                 |
| Recursos Vinculados a Operações de Créditos                                 | 0,00               | 0,00                 |
| Recursos Vinculados a Convênios                                             | 0,00               | 0,00                 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos                                   | 0,00               | 0,00                 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | 0,00               | 0,00                 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 0,00               | 0,00                 |
| Demais Vinculações Legais                                                   | 61.265,51          | 75.013,99            |
| Outras Vinculações                                                          | -3.338,43          | -3.338,43            |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | 0,00               | 0,00                 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00               | 0,00                 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00               | 0,00                 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 0,00               | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>-748.569,22</b> | <b>-1.531.935,06</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 017304-FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| Títulos                                                              | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                           | <b>81.449.956,23</b> | <b>84.913.969,96</b> |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>               | <b>0,00</b>          | <b>1.077,91</b>      |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços                | 0,00                 | 1.077,91             |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>               | <b>0,00</b>          | <b>256,91</b>        |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras          | 0,00                 | 256,91               |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                         | <b>74.365.414,88</b> | <b>82.357.436,86</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                   | 74.365.414,88        | 82.357.436,86        |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>7.084.541,35</b>  | <b>2.555.198,28</b>  |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    | 7.084.541,35         | 2.555.198,28         |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                            | <b>75.483.488,54</b> | <b>77.127.883,04</b> |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                            | <b>39.696.880,37</b> | <b>41.788.192,73</b> |
| Remuneração a Pessoal                                                | 31.435.798,36        | 33.161.251,09        |
| Encargos Patronais                                                   | 5.526.296,55         | 5.814.899,66         |
| Benefícios a Pessoal                                                 | 2.728.680,00         | 2.805.740,00         |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos       | 6.105,46             | 6.301,98             |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>               | <b>32.263.227,41</b> | <b>31.581.559,80</b> |
| Uso de Material de Consumo                                           | 7.410.166,95         | 6.576.147,46         |
| Serviços                                                             | 24.793.178,82        | 24.992.214,31        |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                  | 59.881,64            | 13.198,03            |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                        | <b>0,00</b>          | <b>107.632,00</b>    |
| Transferências Intragovernamentais                                   | 0,00                 | 107.632,00           |
| <b>Tributárias</b>                                                   | <b>47.582,41</b>     | <b>323.072,63</b>    |
| Contribuições                                                        | 47.582,41            | 323.072,63           |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                     | <b>3.475.798,35</b>  | <b>3.327.425,88</b>  |
| Incentivos                                                           | 390.626,02           | 463.988,17           |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                          | 3.085.172,33         | 2.863.437,71         |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                              | <b>5.966.467,69</b>  | <b>7.786.086,92</b>  |

Protocolo 265019

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIANE APARECIDA STORCHI  
CARGO: GERENTE AD-2  
NADA A DECLARAR  
O servidor acima declara não possuir qualquer outro bem que não o enumerado neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizando-se pela autenticidade da declaração aqui prestada.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ  
Protocolo 265013

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 037/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019. Considerando a solicitação dos servidores nominados a seguir, bem como o que disciplina o artigo 78 da Lei nº 1762/1986 e suas alterações; **Resolve:** Conceder Licença Especial através do Processo nº 01.02.017306.000009/2026-14/SIGED para a servidora **Francisca Sobreira de Almeida**, matrícula 205.951-3B, Quinquênio 12.03.2007 a 11.03.2012; A contar 04.03.2026 a 01.06.2026.  
**Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 23 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 265025

EXTRATO Nº 06/2026/FVS-RCP.

**Espécie 3º TACT nº 01/2025/FVS-RCP**, assinado em 20/03/2026. **Partes** FVS-RCP e a empresa Elizangela Fonteles Gomes. **Objeto** Prorrogação por mais 06 meses, da prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas. **Valor Global** R\$ 61.109,76. **Vigência** 09/04/2026 a 09/10/2026. **Fundamentação Legal** artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.000515/2026-03/SIGED, em Manaus, 20/03/2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 265010

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2026.**CELEBRANTES:** FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD. **OBJETO:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, os serviços de recrutamento de estagiários para a FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e Termo de Referência, ambos constando do Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$13.531,60 (treze mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta

centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$162.379,20 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que o órgão Credenciante permaneça no Lote da Credenciada ao termino do Termo Contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 28301, Programa de Trabalho nº 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903915, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2026NE0000077. **FUNDAMENTO DO ATO:** art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.**Processo nº 01.01.028301.000040/2026-86. TORNAR SEM EFEITO:** EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº001/2026 - Publicado em 10/03/2026 - Edição número 35.659.

Manaus, 24 de março de 2026.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura  
Protocolo 264947

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - UEA**  
**DATA DE ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2026; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI; **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato, para dar continuidade à prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições de qualidade, com a finalidade de atender o Centro de Ensino Superior de Parintins - CESP; **DO PRAZO:** 06/02/2026 a 06/08/2026; **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 3.187.548,00; **DO VALOR MENSAL:** R\$ 531.258,00; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2822.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903941, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 06/02/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000228 no valor de R\$ 1.593.774,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.011304.034390/2025-78.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas  
Protocolo 264987

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO GERAL**  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, Decreto nº 21.963 de 27 de junho de 2001 e Decreto nº 31.163 de 11 de abril de 2011.  
**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Resolução nº 04, de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.  
**RESOLVE:** Dar publicidade aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, exercício 2025, anexos: 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais.  
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

| Receitas Orçamentárias                                               | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d=c-b)  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                               | 6.450.000,00         | 6.450.000,00            | 6.620.874,55            | 170.874,55     |
| Receita Patrimonial                                                  | 400.000,00           | 400.000,00              | 3.351.411,76            | 2.951.411,76   |
| Receita de Serviços                                                  | 4.050.000,00         | 4.050.000,00            | 2.855.218,37            | (1.194.781,63) |
| Transferências Correntes                                             | 2.000.000,00         | 2.000.000,00            | 322.065,83              | (1.677.934,17) |
| Outras Receitas Correntes                                            | 0,00                 | 0,00                    | 92.178,59               | 92.178,59      |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                             | 10.000.000,00        | 10.935.976,98           | 8.714.334,71            | (2.221.642,27) |
| Transferências de Capital                                            | 10.000.000,00        | 10.935.976,98           | 8.714.334,71            | (2.221.642,27) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)                                 | 16.450.000,00        | 17.385.976,98           | 15.335.209,26           | (2.050.767,72) |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)                            | 16.450.000,00        | 17.385.976,98           | 15.335.209,26           | (2.050.767,72) |
| DÉFICIT (VI)                                                         | 788.284.000,00       | 907.603.514,87          | 927.127.978,10          | -              |
| TOTAL (VII)=(V+VI)                                                   | 804.734.000,00       | 924.989.491,85          | 942.463.187,36          | (2.050.767,72) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | 0,00                 | 40.469.399,57           | 36.394.966,96           | -              |
| Superávit Financeiro                                                 | 0,00                 | 40.469.399,57           | 36.394.966,96           | -              |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | -              |

| Despesas Orçamentárias                       | Dot. Inicial (e) | Dot. Atualizada (f) | Desp. Empenhadas (g) | Desp. Liquidadas (h) | Desp. Pagas (i) | Saldo Dot. (j=f-g) |
|----------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                    | 744.734.000,00   | 948.470.048,28      | 933.029.705,32       | 914.102.601,55       | 902.993.197,95  | 15.440.342,96      |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 376.537.000,00   | 479.025.208,29      | 478.962.224,73       | 478.962.224,73       | 477.568.666,32  | 62.983,56          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 368.197.000,00   | 469.444.839,99      | 454.067.480,59       | 435.140.376,82       | 425.424.531,63  | 15.377.359,40      |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                     | 60.000.000,00    | 16.988.843,14       | 9.433.482,04         | 8.908.661,52         | 8.908.661,52    | 7.555.361,10       |
| INVESTIMENTOS                                | 60.000.000,00    | 16.988.843,14       | 9.433.482,04         | 8.908.661,52         | 8.908.661,52    | 7.555.361,10       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)       | 804.734.000,00   | 965.458.891,42      | 942.463.187,36       | 923.011.263,07       | 911.901.859,47  | 22.995.704,06      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)  | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 406,00          | 0,00               |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Outras Dívidas                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Outras Dívidas                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 804.734.000,00   | 965.458.891,42      | 942.463.187,36       | 923.011.263,07       | 911.901.859,47  | 22.995.704,06      |
| SUPERÁVIT (XIV)                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                 |                      |                 |                    |
| TOTAL (XV)=(XIII+XIV)                        | 804.734.000,00   | 965.458.891,42      | 942.463.187,36       | 923.011.263,07       | 911.901.859,47  | 22.995.704,06      |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                              |                                            |                |              |                |                       |
|---------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|----------------|--------------|----------------|-----------------------|
| Restos a Pagar não processados              | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b) | Liquidados (c) | Pagos (d)    | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES                          | 0,00                         | 11.241.945,81                              | 6.419.328,70   | 6.419.323,63 | 4.821.813,33   | 808,85                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 0,00                         | 100,00                                     | 0,00           | 0,00         | 100,00         | 0,00                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                  | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 0,00                         | 11.241.845,81                              | 6.419.328,70   | 6.419.323,63 | 4.821.713,33   | 808,85                |
| DESPESAS DE CAPITAL                         | 0,00                         | 646.346,80                                 | 473.325,43     | 473.325,43   | 173.021,37     | 0,00                  |
| INVESTIMENTOS                               | 0,00                         | 646.346,80                                 | 473.325,43     | 473.325,43   | 173.021,37     | 0,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                       | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                  |
| TOTAL                                       | 0,00                         | 11.888.292,61                              | 6.892.654,13   | 6.892.649,06 | 4.994.834,70   | 808,85                |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                              |                                            |            |                |                       |
|-----------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|------------|----------------|-----------------------|
| Restos a Pagar processados              | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b) | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a+b-c-d) |
| DESPESAS CORRENTES                      | 79.026,30                    | 1.244.337,73                               | 792.502,43 | 13.725,72      | 517.135,88            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS              | 13.489,34                    | 785.829,25                                 | 785.502,43 | 0,05           | 13.816,11             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA              | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00       | 0,00           | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES               | 65.536,96                    | 458.508,48                                 | 7.000,00   | 13.725,67      | 503.319,77            |
| DESPESAS DE CAPITAL                     | 406,00                       | 0,00                                       | 0,00       | 406,00         | 0,00                  |
| INVESTIMENTOS                           | 406,00                       | 0,00                                       | 0,00       | 406,00         | 0,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                   | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00       | 0,00           | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                   | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00       | 0,00           | 0,00                  |
| TOTAL                                   | 79.432,30                    | 1.244.337,73                               | 792.502,43 | 14.131,72      | 517.135,88            |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13  
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 011304-UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| INGRESSOS                                        |                  |                    | DISPÊNDIOS                                        |                  |                    |
|--------------------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------------------------------------|------------------|--------------------|
|                                                  | Exercício Atual  | Exercício Anterior |                                                   | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I)                         | 15.335.209,26    | 11.149.170,10      | Despesa Orçamentária (VI)                         | 942.463.187,36   | 764.201.714,56     |
| Recursos Não Vinculados                          | 6.219.277,47     | 5.542.288,70       | Recursos Não Vinculados                           | 11.641.857,17    | 14.864.249,23      |
| Recursos Vinculados                              | 9.115.931,79     | 5.606.881,40       | Recursos Vinculados                               | 930.821.330,19   | 749.337.465,33     |
| Recursos Vinculados à Educação                   | 9.111.996,42     | 5.606.881,40       | Recursos Vinculados à Educação                    | 930.821.330,19   | 749.337.465,33     |
| Demais Vinculações Legais                        | 3.935,37         | 0,00               | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)       | 0,00             | 126.664,08         |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)        | 914.081.900,70   | 750.020.154,80     | Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária | 0,00             | 126.664,08         |
| Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária   | 905.899.070,80   | 736.381.740,71     |                                                   |                  |                    |
| Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária | 8.182.829,90     | 13.638.414,09      | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)              | 206.775.829,50   | 175.837.305,10     |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)            | 229.483.867,16   | 175.942.821,51     | Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados      | 6.892.649,06     | 12.374.406,19      |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados      | 19.451.924,29    | 11.888.292,61      | Pagamentos de Restos A Pagar Processados          | 792.502,43       | 941.233,26         |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados          | 10.867.187,96    | 1.244.337,73       | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados       | 199.063.389,16   | 162.464.790,52     |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados      | 199.160.486,08   | 162.753.721,04     | Outros Pagamentos Extraorçamentários              | 27.288,85        | 56.875,13          |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários           | 4.268,83         | 56.470,13          | Adiantamentos Concedidos                          | 4.268,83         | 56.470,13          |
| Adiantamentos Concedidos                         | 4.268,83         | 56.470,13          | Demais Pagamentos                                 | 23.020,02        | 405,00             |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)      | 13.347.814,60    | 16.401.351,93      | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)   | 23.009.774,86    | 13.347.814,60      |
| Caixa e Equivalente de Caixa                     | 13.347.814,60    | 16.401.351,93      | Caixa e Equivalente de Caixa                      | 23.009.774,86    | 13.347.814,60      |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados      | 0,00             | 0,00               | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados       | 0,00             | 0,00               |
| TOTAL(V) = (I + II + III + IV)                   | 1.172.248.791,72 | 953.513.498,34     | TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)                 | 1.172.248.791,72 | 953.513.498,34     |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011304-UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| ATIVO                                                         |                 |                    | PASSIVO                                                                        |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Títulos                                                       | Exercício Atual | Exercício Anterior | Títulos                                                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                              | 29.863.828,44   | 17.161.698,90      | PASSIVO CIRCULANTE                                                             | 54.945.890,05   | 17.988.916,42      |
| Caixa E Equivalentes De Caixa                                 | 23.009.774,86   | 13.347.814,60      | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo | 589.137,64      | 785.274,54         |
| Créditos A Curto Prazo                                        | 799.596,09      | 845.968,34         | Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo                                    | 50.501.347,79   | 16.064.581,15      |
| Demais Créditos E Valores A Curto Prazo                       | 799.596,09      | 845.968,34         | Obrigações Fiscais A Curto Prazo                                               | 2.619.389,18    | 0,00               |
| Estoques                                                      | 6.054.457,49    | 2.967.915,96       | Provisões A Curto Prazo                                                        | 284.921,76      | 284.921,76         |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                          | 6.860.123,89    | 12.566.908,61      | Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | 951.093,68      | 854.138,97         |
| Realizável A Longo Prazo                                      | 9.370.798,84    | 9.370.798,84       | Valores Restituíveis                                                           | 951.093,68      | 854.138,97         |
| VPD Pagas Antecipadamente                                     | 9.370.798,84    | 9.370.798,84       | PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                                         | 31.189.839,85   | 22.153.439,31      |
| Imobilizado                                                   | -2.510.674,95   | 3.196.109,77       | Demais Obrigações A Longo Prazo                                                | 31.189.839,85   | 22.153.439,31      |
| Bens Móveis                                                   | 13.536.176,25   | 12.569.487,92      | TOTAL DO PASSIVO                                                               | 86.135.729,90   | 40.142.355,73      |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis | 76.158.219,11   | 69.484.746,06      |                                                                                |                 |                    |
| Bens Imóveis                                                  | 60.111.367,91   | 60.111.367,91      |                                                                                |                 |                    |
| TOTAL DO ATIVO                                                | 36.723.952,33   | 29.728.607,51      |                                                                                |                 |                    |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO          |                 |                    |
|-----------------------------|-----------------|--------------------|
| Títulos                     | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Resultados Acumulados       | -49.411.777,57  | -10.413.748,22     |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -49.411.777,57  | -10.413.748,22     |
| TOTAL DO PASSIVO + PL       | 36.723.952,33   | 29.728.607,51      |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011304-UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Títulos           | Exercício Atual | Exercício Anterior | Títulos            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO  | 23.009.774,86   | 13.347.814,60      | PASSIVO FINANCEIRO | 31.788.150,66   | 14.066.201,61      |
| ATIVO PERMANENTE  | 13.714.177,47   | 16.380.792,91      | PASSIVO PERMANENTE | 73.800.307,31   | 37.964.446,73      |
| SALDO PATRIMONIAL | -68.864.505,64  | -22.302.040,83     |                    |                 |                    |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                      |                 |                    |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Títulos                                               | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| COMPENSAÇÕES                                          |                 |                    |
| SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                      |                 |                    |
| Atos Potenciais Ativos                                |                 |                    |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 5.709.075,16    | 5.709.075,16       |
| TOTAL                                                 | 5.709.075,16    | 5.709.075,16       |

| Títulos                                                 | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| COMPENSAÇÕES                                            |                  |                    |
| SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                      |                  |                    |
| Atos Potenciais Passivos                                |                  |                    |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 11.667.775,27    | 11.667.775,27      |
| Obrigações Contratuais                                  | 1.728.394.930,26 | 43.739.893,65      |
| TOTAL                                                   | 1.740.062.705,53 | 55.407.668,92      |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011304-UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| Títulos                                                                     | Exercicio Atual      | Exercicio Anterior |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| <b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>                                               |                      |                    |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | 1.090.438,57         | 985.776,74         |
| <b>Recursos Vinculados</b>                                                  | -9.868.814,37        | -1.704.163,75      |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | -10.094.907,34       | -1.926.321,35      |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | 0,00                 | 0,00               |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | 0,00                 | 0,00               |
| Recursos Vinculados a Operações de Créditos                                 | 0,00                 | 0,00               |
| Recursos Vinculados a Convênios                                             | 0,00                 | 0,00               |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos                                   | 0,00                 | 0,00               |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | 183.350,77           | 183.350,77         |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 0,00                 | 0,00               |
| Demais Vinculações Legais                                                   | 42.742,20            | 38.806,83          |
| Outras Vinculações                                                          | 0,00                 | 0,00               |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | 0,00                 | 0,00               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00                 | 0,00               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00                 | 0,00               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 0,00                 | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>-8.778.375,80</b> | <b>-718.387,01</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 011304-UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| Títulos                                                              | Exercicio Atual       | Exercicio Anterior    |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                           | <b>931.205.122,99</b> | <b>766.623.061,42</b> |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>               | <b>2.855.218,37</b>   | <b>4.855.153,07</b>   |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços                | 2.855.218,37          | 4.855.153,07          |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>               | <b>3.351.411,76</b>   | <b>766.658,75</b>     |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras          | 3.351.411,76          | 766.658,75            |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                         | <b>914.081.900,70</b> | <b>750.814.798,00</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                   | 914.081.900,70        | 750.020.154,80        |
| Transferências Intergovernamentais                                   | 0,00                  | 794.643,20            |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>10.824.413,57</b>  | <b>10.186.451,60</b>  |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    | 10.810.139,64         | 10.120.044,18         |
| Desincorporação de Passivos                                          | 14.273,93             | 66.407,42             |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                    | <b>92.178,59</b>      | <b>0,00</b>           |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                         | 92.178,59             | 0,00                  |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                            | <b>911.020.322,57</b> | <b>853.936.905,34</b> |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                            | <b>467.166.958,19</b> | <b>359.085.471,32</b> |
| Remuneração a Pessoal                                                | 391.166.815,75        | 292.822.754,46        |
| Encargos Patronais                                                   | 55.955.832,09         | 47.089.352,29         |
| Benefícios a Pessoal                                                 | 19.408.100,68         | 18.820.242,64         |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos       | 636.209,67            | 353.121,93            |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>               | <b>347.458.489,02</b> | <b>277.763.874,79</b> |
| Uso de Material de Consumo                                           | 1.636.433,76          | 1.387.875,58          |
| Serviços                                                             | 339.148.582,21        | 267.616.330,95        |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                  | 6.673.473,05          | 8.759.668,26          |

Anexo 15

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 011304-UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                        |               |                |
|-------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras              | 15.799,28     | 3.624.348,07   |
| Juros e Encargos de Mora                                    | 15.799,28     | 3.624.348,07   |
| Transferências e Delegações Concedidas                      | 13.291.061,66 | 11.374.921,52  |
| Transferências Intragovernamentais                          | 0,00          | 126.664,08     |
| Transferências a Instituições Privadas                      | 13.291.061,66 | 11.248.257,44  |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 14.934.812,55 | 145.878.884,68 |
| Desincorporação de Ativos                                   | 14.934.812,55 | 145.878.884,68 |
| Tributárias                                                 | 3.008.209,04  | 848.611,68     |
| Contribuições                                               | 3.008.209,04  | 848.611,68     |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                   | 65.144.992,83 | 55.360.793,28  |
| Incentivos                                                  | 31.132.156,50 | 22.066.230,28  |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                 | 34.012.836,33 | 33.294.563,00  |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO                            | 20.184.800,42 | -87.313.843,92 |
| Protocolo 264983                                            |               |                |

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**  
1.PCDP.628210 RICARDO SILVEIRA MARTINS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Belo Horizonte/Manaus/Belo Horizonte, 23/03/2026 a 25/03/2026. Objetivo: Visita Técnica. 2.PCDP.628224 ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO. Matrícula e Cargo: 1447556D, Pró-reitor. Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, 13/04/2026 a 15/04/2026. Objetivo: Representar a UEA na reunião presencial do diretório nacional do FOPROP. 3.PCDP.628228 ELISEU DA SILVA SOUZA. Matrícula e Cargo: 1917862B, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião da UEA para alinhamento de diretrizes e deliberação de demandas institucionais. 4.PCDP.628255 ANGELA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO. Matrícula e Cargo: 1951971B, Professor. Destino e Período: Parintins/Boa Vista do Ramos/Parintins, 18/02/2026 a 01/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina didática intercultural. 5.PCDP.628259 SIMONE MARCELA SOUZA DE CARVALHO DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 1985582D, Coordenador. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 12/04/2026 a 24/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estágio supervisionado. 6.PCDP.628261 ROSILENE NASCIMENTO TELES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Itacoatiara/Novo Aripuanã/Itacoatiara, 05/04/2026 a 22/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina didática para o ensino da computação. 7.PCDP.628307 SOLANGE PEREIRA DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 1454161E, Professor. Destino e Período: Presidente Figueiredo/Manaus/Presidente Figueiredo, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião da UEA para alinhamento de diretrizes e deliberação de demandas institucionais. 8.PCDP.628358 CLARICE BIANCHEZZI. Matrícula e Cargo: 2237504A, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 20/04/2026 a 26/04/2026. Objetivo: Participação na reunião da UEA para alinhamento de diretrizes e deliberação de demandas institucionais. 9.PCDP.628363 PEDRO HENRIQUE COELHO RAPOZO. Matrícula e Cargo: 2239493A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 06/04/2026 a 08/04/2026. Objetivo: Posse do reitor e vice-reitora da UEA. 10.PCDP.628365 PEDRO HENRIQUE COELHO RAPOZO. Matrícula e Cargo: 2239493A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 17/04/2026 a 26/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa da reitoria da UEA. 11.PCDP.623866 ADILMA PORTELA DA FONSECA TORRES. Matrícula e Cargo: 1847660B, Professor. Destino e Período: São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa da reitoria da UEA. 12.PCDP.628378 IVAN DA COSTA SOUZA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Apuí/Manaus/Apuí, 21/04/2026 a 28/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa da reitoria da UEA. 13.PCDP.628379 IRLENE COELHO ELOI DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1445910C, Pedagogo. Destino e Período:

Coari/Manaus/Coari, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa da reitoria da UEA. 14.PCDP.628414 CARMEN LOURDES FREITAS DOS SANTOS JACAUNA. Matrícula e Cargo: 0247839E, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa da reitoria da UEA. 15.PCDP.628425 ADILMA PORTELA DA FONSECA TORRES. Matrícula e Cargo: 1847660B, Professor. Destino e Período: São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, 07/04/2026 a 11/04/2026. Objetivo: Posse do reitor e vice-reitora da UEA.  
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.  
**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas  
Protocolo 264984  
**PORTARIA Nº 192/2026 - GR/UEA**  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 051/2023 - CONSUNIV que aprovou o regimento interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA/UEA; **CONSIDERANDO** o art. 9º da Resolução nº 051/2023 - CONSUNIV, que trata da composição das Subcomissões Próprias de Avaliação, e mantida a Portaria Nº 909/2024 - GR/UEA, de 24/09/2024. **RESOLVE: DESIGNAR** o novo representante docente da Subcomissão Própria de Avaliação da Escola Superior de Tecnologia (EST) da UEA, em substituição ao atual, com a finalidade de promover, implantar, conduzir e operacionalizar as demandas do processo de Avaliação em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação - CPA/UEA nomeada pela Portaria nº 793/2024 - GR/UEA e seus Corpo Técnico nomeado pela Portaria nº 1.046/2023 - GR/UEA.  
**REPRESENTANTE DOCENTE A SER SUBSTITUÍDO**  
Clairon Lima Pinheiro, Matr. 227.645-3A - Curso de Engenharia Química/EST  
**REPRESENTANTE DOCENTE SUBSTITUTO**  
Raimundo Nonato Alves da Silva, Matr. 230.955-6A - Curso de Engenharia de Material/EST  
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.  
**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas  
Protocolo 265030

**PORTARIA Nº 193/2026 - GR/UEA**  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções:  
- Nº 014/2009 - CONSUNIV - UEA, que aprova o Regimento Interno do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade do Estado do Amazonas - UEA;  
- Nº 017/2026 - CONSUNIV - UEA, que aprova a Política Institucional de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas;  
- Nº 017/2006/CNPq, em seu anexo III, Nº 020/2025/CNPq e Portarias CNPq Nº 2.539/2025, MCTIC Nº 1.122/2020 e MCTIC Nº 1.329/2020, que dispõem sobre a Norma Específica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - **PIBIC**, PIBIC nas Ações Afirmativas - **PIBIC/AF**, e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - **PIBITI** do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar os docentes abaixo relacionados para compor o Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, para a edição 2026-2027:  
**I - Coordenadora Institucional:** Jessica Mie Ferreira Koyama Takahashi;  
**II - Membros:** Adailton Moreira da Silva, Áurea Hileia da Silva Melo, Caio César Ferreira Florindo, Elisângela Silva de Oliveira, Georgina Terezinha Brito de Vasconcelos, Hiléia Monteiro Maciel Cabral, Jucimary Almeida do Nascimento, Karem Keyth de Oliveira Marinho, Kleber Padovani de Souza, Maria Adriana Sena Bezerra Teixeira, Marcela Sávia Picanço Pessoa, Marcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina, Máximo Alfonso Rodrigues Billacrês, Orlem Pinheiro de Lima, Patric Paludett Flores, Paula Cristina Pereira Rodrigues Chaves, Raimundo Carlos Pereira Junior, Sílvia Regina Sampaio Freitas, Taís Batista Fernandes e Wlademir Leite Correia Filho.  
**Art. 2º** Determinar que este comitê seja subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEA e responsável pela avaliação e pelo acompanhamento dos projetos de Iniciação Científica e Tecnológica, bem como pela recepção e análise dos documentos dos bolsistas.  
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 24 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 265031

**(\*) PORTARIA Nº 160/2026 - GR/UEA**  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia, bem como no Processo nº 01.02.011304.006472/2026-03; **RESOLVE:**  
**DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Geografia, referente ao ano acadêmico de 2026/2.

| Nº | NOME                                        | FUNÇÃO                    |
|----|---------------------------------------------|---------------------------|
| 01 | Profa. Dra. Francilene Sales da Conceição   | Presidente                |
| 02 | Prof. Dr. Bruno Gomes de Araújo             | Membro Titular (Linha 1)  |
| 03 | Prof. Dr. Tiago Veloso dos Santos           | Membro Suplente (Linha 1) |
| 04 | Prof. Dr. Hikaro Kayo de Brito Nunes        | Membro Titular (Linha 2)  |
| 05 | Profa. Dra. Neliane de Sousa Alves          | Membro Suplente (Linha 2) |
| 06 | Prof. Dr. Brychtn Ribeiro de Vasconcelos    | Membro Titular (Linha 3)  |
| 07 | Profa. Dra. Alcirene Maria da Silva Cursino | Membro Suplente (Linha 3) |

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2026.  
**(\*) Republicado em razão da correção na Portaria de Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Geografia, publicada no D.O.E. em 11/03/2026**

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 265074

**Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2024-FPS ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 13.03.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura

da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação De Pequenos Produtores Rurais Da Terra Firme - APRUTEF. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Francisco Itamauri de Melo, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 13 de março de 2026.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**  
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 264956

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2024-FPS ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 13.03.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Ramal do Virgílio. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e José Nunes de Lima, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 13 de março de 2026.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**  
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 264960

**PORTARIA N.º 047/2025-GFPS**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação no âmbito da Administração Pública;  
**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da designação da Autoridade de Monitoramento e da Ouvidoria no âmbito do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** **REVOGAR** integralmente a Portaria nº 033/2025-GFPS, que designou a servidora Erlane Rodrigues da Silva como Ouvidora e Autoridade de Monitoramento.  
**Art. 2º** **DESIGNAR** a servidora **FRANCELANDE CAMPOS RODRIGUES**, matrícula nº 271.179-6A, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011, no âmbito do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, competindo-lhe monitorar e orientar quanto ao cumprimento dos procedimentos de acesso à informação.  
**Art. 3º** **DESIGNAR** a servidora mencionada no artigo anterior para exercer, cumulativamente, as atribuições de Ouvidora, nos termos da Lei nº 13.460/2017.  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
**GABINETE DO FPS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**  
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 265012

**PORTARIA N.º 048/2026-GFPS**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2025-FPS Mulheres, no âmbito do Setor Social e Primário;  
**CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 003/2025 - FPS, de 22 de setembro de 2025;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que determina a constituição de Gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 164/2025-GFPS no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o afastamento da colaboradora **Keila Oliveira de Freitas**, vinculada à AADESAM, matrícula nº 015062, em razão de licença maternidade a partir de 12 de fevereiro de 2026, e a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da designação dos gestores das parcerias, em razão de alterações no quadro de pessoal deste Fundo;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital nº 001/2025-FPS-Mulheres, no âmbito do Setor Social e Primário, e das Emendas Parlamentares do ano de 2025, compostas pelos seguintes membros:

- Glaucia Oliveira Nunes;
- Katianny Keila Salim Colaço;
- Dayane Bentes dos Reis Branco;

§1º A colaboradora **Keila Oliveira de Freitas**, vinculada à AADESAM, fica temporariamente afastada da Comissão de Monitoramento e Avaliação em razão de licença maternidade, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

§2º A servidora **Dayane Bentes dos Reis Branco** atuará como membro da Comissão em caráter temporário, durante o período de afastamento da colaboradora mencionada no parágrafo anterior.

§3º Encerrado o período de licença maternidade, a colaboradora **Keila Oliveira de Freitas** retornará automaticamente à composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente de nova designação.

**Art. 2º DESIGNAR** como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital 001/2025-FPS-Mulheres, no âmbito do Setor Social e Primário, e das Emendas Parlamentares do ano de 2025, os servidores abaixo nominados:

**MARESSA MARINHO NUNES** irá fiscalizar a seguinte organizações da sociedade civil:

- Instituto Amazônico - IADESH.

**ADRIEL SOUZA DE SÁ** irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Grupo Formigueiro Polo V;
- Associação Doce Inclusão.

**CAMILLA PARKEI COELHO MARTINS** irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Instituto Caminho Seguro;
- Instituição Verde Esperança - IVE;
- Instituto Central das Entidades Associativas do Brasil - ICEAB;
- Instituto Nossa Comunidade Ativa - INCA.

**ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA** irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Colônia de Pescadores AM 07 de Autazes.

**JHONATHAN RIBEIRO DA SILVA** irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Instituto Redenção em Ação;
- Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo;
- Instituto Sarça Ardente;
- Federação Amazonense de Luta de Contato Karatê Kiokushin Oyama;
- Instituto Restaurar.

**KARILENA MESQUITA VIANA** irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Instituto de Mulheres Mães Solo do Município de Parintins;
- Associação dos Produtores Agrícolas da Comunidade do Sobrado.

**LARISSA NAGYLA ABREU SILVA** irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Instituto de Assistência Social, Saúde e Educação - IASSE.

**MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES** irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Instituto do Autismo Tefé;
- Inspeção Laura Vicuna - Centro Social São Benedito.

**RITA DE CÁSSIA VIEIRA PEREIRA** irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Mulheres Jasmim do Estado do Amazonas;
- Instituto Social, Cultural, Recreativo e Musical do Estado do Amazonas.

**WISSILENE FERREIRA LIMA** irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Instituto Mulheres Águias;
- Associação Clube de Mães Dona Felicidade;
- Associação Comunitária, Agropecuária, Turística e Ecológica - Unidos da ZF 7 Principal A, B, C, D, E, F e Vicinais - ACATEU;
- Associação dos Agricultores da Comunidade Nova Vitória - ACNV.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 164/2025-GFPS, permanecendo convalidados os atos regularmente praticados até a entrada em vigor da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos:

**I** - a contar de 05 de fevereiro de 2026, quanto à designação dos Gestores;

**II** - a contar de 12 de fevereiro de 2026, quanto à atualização da composição da Comissão.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO FPS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**  
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza  
**Protocolo 265045**

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODRAM

**AVISO DE CANCELAMENTO - CONTRATO N.º 001/2026**  
Comunicamos o cancelamento do contrato supracitado, publicado no D.O.E. nº 35.644 de 12/02/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de solução no-code de aplicativo móvel customizável, com modo de funcionamento on-line e offline, com sistema de armazenamento e monitoramento integrado em nuvem e local, B.I (Business Intelligence), ChatBot e suporte técnico remoto, que proporcione solução em governança de comunicação, para ser integrado aos serviços de software da PRODRAM e compor o portfólio de soluções como produto de “prateleira” que poderá ser ofertados aos clientes públicos ou privados.

Manaus, 23 de março de 2026

**RANSÉS GADELHA BEZERRA**  
Diretor-Presidente da PRODRAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.  
**Protocolo 264981**

## Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**  
**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 004/2026. **PARTES:** CIAMA e RAZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA (WSP URUARA). **OBJETO:** Prestação de serviço de acesso à internet banda larga empresarial com velocidade nominal de 1gbps para atuar como link redundante ao acesso principal de internet para a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA. **PRAZO:** 24 meses. **VALOR:** R\$ 7.197,60. **FISCAL:** Sr. Lincoln Caimo da Costa, Matrícula nº 000995, e como suplente a colaboradora, a Sra. Mayane Aline Rodrigues Viana, Matrícula 000966, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 007/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026. Manaus, 24/03/2026.

**ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA**  
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA  
**Protocolo 265084**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA CNPJ N. 00.624.961/0001-77 - Ficam os senhores acionistas desta Sociedade, convocados a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no próximo dia 27 de abril de 2026, às 10:00h, na Avenida Tefé, 3279, Japiim, nesta capital a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Sociedade, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; b) O que ocorrer. Entendem-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, na sede da Companhia.

**ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA**  
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA  
**Protocolo 265086**

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS - EXERCÍCIO DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Lei nº13.303/2016, vem dar publicidade aos seguintes anexos: Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, Parecer da Auditoria Externa e Conselho Fiscal da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, referentes ao exercício de 2025. **GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, em Manaus, 24 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVO                              | 31/12/2025     | NE  | 31/12/2024     |
|------------------------------------|----------------|-----|----------------|
| CIRCULANTE                         | 6.581.111,20   |     | 8.172.204,94   |
| Caixa                              | 0,79           |     | 0,03           |
| Bancos Conta Movimento             | 1.044.827,84   |     | 462.658,92     |
| Bancos Conta Aplicação             | 2.380.739,51   | 5.1 | 3.552.839,70   |
| RAP Não Processados                | 2.311.557,41   | 5.2 | 3.555.498,95   |
| Valores a Receber                  |                |     |                |
| Estoques                           | 661.673,70     | 5.3 | 453.358,47     |
| Tributos a Recuperar               | 182.311,95     | 5.4 | 147.848,87     |
| NAO CIRCULANTE                     | 923.015,25     |     | 1.040.327,58   |
| Imobilizado                        | 3.453.081,09   | 5.5 | 3.329.634,21   |
| (-) Depreciação                    | -2.530.065,84  | 5.5 | -2.289.306,63  |
| TOTAL DO ATIVO                     | 7.504.126,45   |     | 9.212.532,52   |
| PASSIVO                            | 31/12/2025     | NE  | 31/12/2024     |
| CIRCULANTE                         | 6.843.734,11   |     | 8.417.353,82   |
| RAP Não Processados-Contas a pagar | 2.311.557,41   | 5.2 | 3.555.498,95   |
| RAP Processado-Contas a pagar      | 3.742.243,45   | 5.2 | 3.959.371,67   |
| Provisão de Férias e Encargos      | 272.978,10     | 5.6 | 261.628,47     |
| Obrigações Fiscais                 | 516.955,15     |     | 640.854,73     |
| PATRIMONIO LIQUIDO                 | 660.392,34     |     | 795.178,70     |
| Capital Social                     | 10.000.000,00  |     | 10.000.000,00  |
| Reservas de Capital                | 1.233.354,06   |     | 1.233.354,06   |
| Lucros (Prejuízos) Acumulados      | -10.572.961,72 |     | -10.438.175,36 |
| TOTAL DO PASSIVO                   | 7.504.126,45   |     | 9.212.532,52   |

(As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e devem ser lidas conjuntamente)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                      | NE   | 2025           | 2024           |
|--------------------------------------|------|----------------|----------------|
| RECEITAS                             |      |                |                |
| Receitas Operacionais                |      | 2.537.081,88   | 2.060.609,64   |
| Receitas de Serviços                 | 2.b  | 2.153.039,89   | 1.652.373,59   |
| Receitas Financeiras                 | 2.b  | 384.041,99     | 408.236,05     |
| (-) Deduções das Rec. Operac.        |      | -179.711,77    | -170.585,68    |
| (-) Tributos sobre Receitas          | 5.9  | -179.711,77    | -170.585,68    |
| Receitas Orçamentárias               |      | 143.595.600,64 | 129.032.137,69 |
| Transfer.Efetivas Recebidas          | 2.a  | 136.547.912,45 | 125.829.889,82 |
| RAP – Repasse                        | 5.2  | 7.047.688,19   | 3.202.247,87   |
| TOTAL DAS RECEITAS                   |      | 145.952.970,75 | 130.922.161,65 |
| DESPESAS                             |      |                |                |
| Despesas Operacionais                |      | 2.890.851,57   | 2.287.874,33   |
| Despesas Administrativas             | 5.10 | 2.565.993,93   | 1.494.351,14   |
| Impostos e Taxas Diversas            |      | 83.961,80      | 571.975,53     |
| Despesas Financeiras                 |      | 136,63         | 1.397,35       |
| Depreciação                          |      | 240.759,21     | 220.150,31     |
| Despesas Orçamentárias               |      | 143.133.211,29 | 133.377.819,34 |
| Despesas Trabalhistas                | 5.11 | 4.978.883,75   | 4.888.420,59   |
| Custeio da Atividade Fim             | 5.12 | 138.154.327,54 | 128.489.398,75 |
| TOTAL DAS DESPESAS                   |      | 146.024.062,86 | 135.665.693,67 |
| Lucro Líquido (prejuízo)do Exercício |      | -71.092,11     | -4.743.532,02  |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

|                          | CAPITAL SOCIAL | RESER.DE CAPITAL | RESULT. ACUMULADO | TOTAL        |
|--------------------------|----------------|------------------|-------------------|--------------|
| 31.12.2020 - Saldo       | 10.000.000,00  | 1.233.354,06     | (5.210.617,88)    | 6.022.736,18 |
| 2021-Ajustes exerc. Ant. | -              | -                | (638.998,53)      | (638.998,53) |
| 2021-Lucro/Prejuízo      | -              | -                | 111.673,53        | 111.673,53   |
| 31.12.2021 - Saldo       | 10.000.000,00  | 1.233.354,06     | (5.737.942,88)    | 5.495.411,18 |

|                              |               |              |                |               |
|------------------------------|---------------|--------------|----------------|---------------|
| 2022-Ajustes exerc. Ant.     | -             | -            | 102.590,60     | 102.590,60    |
| 2022-Lucro/Preju.            | -             | -            | -15.054,45     | -15.054,45    |
| 31.12.2022 - Saldo           | 10.000.000,00 | 1.233.354,06 | -5.650.406,73  | 5.582.947,33  |
| 2023-Ajustes exerc. Ant.     | -             | -            | -287.946,00    | -287.946,00   |
| 2023-Lucro/Prej.             | -             | -            | 514.430,93     | 514.430,93    |
| 31.12.2023 - Saldo           | 10.000.000,00 | 1.233.354,06 | -5.423.921,80  | 5.809.432,26  |
| 2024-Ajustes exerc. Ant.     |               |              | -270.721,54    | -270.721,54   |
| 2024-Lucro/Prejuízo          |               |              | -4.743.532,02  | -4.743.532,02 |
| 31.12.2024 - Saldo           | 10.000.000,00 | 1.233.354,06 | -10.438.175,36 | 795.178,70    |
| 2025-Ajustes exerc. anterior |               |              | -63.694,25     | -63.694,25    |
| 2025-Prejuízo                |               |              | -71.092,11     | -71.092,11    |
| 31.12.2025 - Saldo           | 10.000.000,00 | 1.233.354,06 | -10.572.961,72 | 660.392,34    |

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO (Do exercício 2025)

| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                | 31/12/2025    | 31/12/2024    |
|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| lucro (prejuízo) do exercício                             | -71.092,11    | -4.743.532,02 |
| Ajuste de Exercícios anteriores                           | -63.694,25    | -270.721,54   |
| Ajuste por depreciação e amortização                      | 240.749,21    | 10.075,55     |
| Superavit (déficit) do exercício após ajustes a           | 105.972,85    | -5.004.178,01 |
| RAP – Valores a Receber                                   | 1.243.941,54  | 39.636,13     |
| Estoques                                                  | -208.315,23   | 355.929,16    |
| Tributos a Recuperar                                      | -34.463,08    | -60.619,17    |
| (Aumento) redução dos valores do ativo b                  | 1.001.163,23  | 334.946,12    |
| RAP Processado - Contas a Pagar                           | -1.243.941,54 | 3.352.340,74  |
| RAP Não Processados - Contas a pagar                      | -217.128,22   | -39.636,13    |
| Salários e Encargos Trabalhistas                          | -             | -42.287,37    |
| Fornecedores                                              | -             | -440.880,45   |
| Provisão de Férias e Encargos                             | 11.349,63     | -56.225,19    |
| Obrigações Tributárias                                    | -123.899,58   | 587.674,30    |
| Aumento(redução) valores do passivo c                     | -1.573.619,71 | 3.360.985,90  |
| Caixa líquido oriundo das atividades operacionais d=a+b+c | -466.483,63   | -1.308.245,99 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS            |               |               |
| Aplicação em bens permanentes                             | -123.446,88   | -460.983,57   |
| Caixa líquido oriundo das atividades de investimentos e   | -123.446,88   | -460.983,57   |
| Aumento (redução) de caixa e equivalente d caixa f= d+e   | -589.930,51   | -1.769.229,56 |
| Caixa e equivalente de caixa - início do exercício        | 4.015.498,65  | 5.784.728,21  |
| Caixa e equivalente de caixa - final do exercício         | 3.425.568,14  | 4.015.498,65  |
| Aumento(redução) de caixa e equivalente de caixa          | 589.930,51    | 1.769.229,56  |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2025

- 1. CONTEXTO OPERACIONAL, ASPECTOS TRIBUTÁRIOS E AUDITORIA INDEPENDENTE**
- 1.1. Natureza Jurídica.** A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, criada em 18 de maio de 2007 (Lei Delegada nº 118), é empresa pública unipessoal, cujo único titular é o Governo do Estado do Amazonas; está vinculada à Secretaria de Estado de Produção Rural (SEPROR).
- 1.2. Objetivo.** A ADS tem por objetivo executar a política governamental voltada para: **a)** O fomento da economia sustentável dos recursos ambientais, florestais, minerais, pesqueiros e agropecuários, dinamizando suas cadeias produtivas; **b)** Facilitar o comércio dessa produção no mercado consumidor.
- 1.3. Estrutura Organizacional:** Com estatuto social aprovado pelo Dec. 26.747/03.07.2007, a ADS opera com a seguinte estrutura organizacional: **órgãos colegiados** (Conselho de Administração, Conselho Fiscal), **diretoria executiva e seus departamentos** (Presidência, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Negócios Florestais, Diretoria de Negócios Agropecuários e Pesqueiros), **órgãos de assistência direta** (Gabinete da Presidência, Procuradoria Jurídica, Assessoria, Comissão Interna de Licitação).
- 1.4. Manutenção das Operações:** A ADS é mantida com recursos orçamentários do Estado do Amazonas destinados à execução de projetos governamentais específicos; parte dos recursos é destinada à aquisição de bens e apetrechos de produção repassados aos beneficiários mediante vendas subsidiadas.

**1.5. Isenção Tributária:** A ADS goza de isenção do PIS/PASEP e da COFINS, sobre os recursos oriundos de quaisquer orçamentos públicos (Dec. 4.524/17.12.02, art.45, inciso I).

**1.6. Imunidade Tributária.** O art.150, inciso VI, alínea a da CF, diz ser vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, instituir impostos sobre patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros. Por sua vez o Parecer nº146/20.04.2021 da PGE-AM diz que a ADS, por tratar-se de empresa pública prestadora de serviço público, **está abrangida pela imunidade recíproca** do mencionado decreto.

**1.7. Auditoria Independente:** As demonstrações financeiras da ADS são submetidas à auditoria independente consoante a Res. TCE-07/1990, art. 2º, alínea c. A auditoria do exercício 2025 foi contratada com dispensa de licitação em conformidade com a Lei 13.303/2016, art. 29, inciso II.

**2. ESTRUTURA DAS RECEITAS PRATICADAS PELA ADS:**

- a) **Orçamentárias – Transferências Recebidas.** O orçamento da ADS é destacado pela SEPROR e repassado através do sistema AFI (SEFAZ), pagos diretamente aos fornecedores (de bens e serviços), mediante processos licitatórios sob alçada e autonomia da ADS.
- b) **Orçamentárias – Comissões Recebidas.** Valores de livre aplicação repassados pelo governo, correspondentes a percentuais sobre cada projeto de Governo executado pela ADS.
- c) **Orçamentárias – Contrapartida Onerosa.** É um pequeno retorno aos cofres da empresa dos valores orçamentários dispendidos na aquisição de bens vendidos a valores subsidiados (vendas a valores bem inferiores ao de custo de aquisição) as pessoas beneficiárias de determinados projetos executados pela ADS.
- d) **Receitas de Aplicações Financeiras.** Rendimento de aplicações financeiras de recursos orçamentários mantidos em banco.
- e) **Taxas.** Taxas sobre licitações, e valores oriundos da cessão temporária de boxes nas feiras organizadas pela ADS.

**3. SALDOS DE BALANÇO DECORRENTES DE RAP A PAGAR**

- 3.1. RAP a Pagar Processados (Passivo Circulante).** São obrigações liquidadas (posto que decorrem de bens ou serviços já entregues pelos fornecedores), mas ainda não pagas; sendo que as correspondentes despesas, por terem sido efetivadas, são apropriadas no resultado sob o regime de competência de exercícios.
- 3.2. RAP a Pagar Não Processados (Passivo Circulante).** São obrigações em liquidação ou a liquidar (decorrem de bens ou serviços ainda não entregues ou entregues em partes); sendo que as correspondentes despesas, por não terem sido ainda efetivadas, são contabilizadas em despesas diferidas, no ativo circulante, para serem apropriadas no resultado do exercício do ano seguinte quando da sua realização.

**4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS OPERACIONAIS**

**4.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras.** As Demonstrações Financeiras são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, adaptadas às peculiaridades da ADS, de forma a espelhar o resultado das suas operações, a sua posição financeira e patrimonial, o seu desempenho operacional e o fluxo de caixa dessas operações, inclusive, quando aplicável, os recursos de outros entes público e de terceiros, mediante convênios.

**4.2. Resultados Operacionais (superávit e déficit de cada exercício).** Os resultados de cada exercício financeiro, por decorrerem de atividades tipicamente de Governo, executadas através da ADS, são classificados como superávit ou déficit do exercício; e não como lucro ou prejuízo, vez que a ADS não concorre no mercado com a livre iniciativa, não almejando e não aferindo, portanto, lucro na execução de suas atividades.

**4.3. Déficit do Exercício de 2025.** Parte do déficit decorre da apropriação das despesas de RAP Processado, cujas despesas foram apropriadas dentro do exercício de 2025 obedecendo o regime de competência, porém as receitas orçamentárias para a efetivação do pagamento ocorrerão no ano seguinte.

**5. REPRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS SALDOS DE BALANÇO**

**5.1. Bancos Conta Aplicação – Saldos das aplicações em fundos de curto prazo registrado ao custo acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não superam o valor de mercado.**

**5.2. RAP– Saldos contábeis correlacionados a RAP:**

|                                                   | 31/12/2025          | 31/12/2024          |
|---------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RAP – Valores a Pagar</b>                      | <b>6.053.800,86</b> | <b>7.514.870,62</b> |
| RAP – Restos a Pagar Processados (211.20.010)     | 3.614.494,84        | 3.871.650,44        |
| RAP – Restos a Pagar Processados anos anteriores  | 127.748,61          | 87.721,23           |
| RAP – Restos a Pagar Não Processados (211.20.011) | <b>2.311.557,41</b> | <b>3.555.498,95</b> |

**RAP PROCESSADOS.** As contrapartidas resultantes são classificadas em despesas do exercício ou em contas do ativo (estoque, imobilizado), conforme o caso, vez que os bens ou erviços já foram recebidos pela ADS.

**RAP PROCESSADOS DO ANO ANTERIOR.** Saldo de RAP Processadosainda remanescentes de anos anteriores. As correspondentes contrapartidas (despesas, estoques ou imobilizado) estão alocadas no balanço daquele exercício.

**RAP NÃO PROCESSADOS.** São obrigações reconhecidas no balanço por força do conservadorismo, vez que são notórias e perfeitamente mensuradas nas Notas de Empenho. As contrapartidas resultantes são classificadas em valores a apropriar no ativo circulante, vez que os bens ou serviços ainda não foram recebidos pela ADS. Serão apropriados posteriormente quando da sua realização.

**5.3. Estoques -** Avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao valor de reposição ou de mercado.

| Composição em:             | 31/12/2025        | 31/12/2024        |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| Materiais de Consumo       | 57.933,10         | 59.417,57         |
| Aerador 1.5 CV, Monofásico | 32.640,00         | 0,00              |
| Caixa Forte de Papelão     | 86.284,00         | 6.149,00          |
| Saco de Rafia 70x100cm     | 454.841,60        | 70.056,90         |
| Kit p/Confeção de Vassoura | 29.975,00         | 317.735,00        |
| <b>Soma dos Estoques</b>   | <b>661.673,70</b> | <b>453.358,47</b> |

**5.4. Tributos a Recuperar –** Tributos pagos nas operações normais da empresa, os quais poderão ser utilizados para abater débitos tributários da mesma natureza.

| Composição em:                       | 31/12/2025        | 31/12/2024        |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| IRRF a Recuperar                     | 101.524,79        | 67.061,71         |
| ICMS a Recuperar                     | 80.787,16         | 80.787,16         |
| <b>Soma dos Tributos a Recuperar</b> | <b>182.311,95</b> | <b>147.848,87</b> |

**5.5. Imobilizado:** Bens adquiridos com recursos próprios e/ou por doação. Estão representados ao custo de aquisição ou construção. São depreciados pelo método linear em consonância com sua vida útil e com as taxas admissíveis pela Receita Federal do Brasil, sendo:

| VALOR PRINCIPAL        |                     | DEPRECIACÃO ACUMULADA |                                  |
|------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------------------|
| Composição em:         | 31/12/2025          | 31/12/2024            | aa 31/12/2025 31/12/2024         |
| Imóveis                | 399.999,98          | 399.999,98            | 4% 191.999,73 175.999,77         |
| Máquinas e Equip.      | 1.076.057,94        | 1.020.326,21          | 10% 931.166,50 916.465,06        |
| Veículos               | 57.990,00           | 57.990,00             | 20% 57.990,00 57.990,00          |
| Instalações            | 53.418,08           | 53.418,08             | 10% 53.418,08 53.418,08          |
| Móveis e Utensílios    | 1.195.251,64        | 1.135.092,49          | 10% 689.624,80 573.593,63        |
| Computadores e Perif   | 475.848,53          | 468.292,53            | 20% 411.351,81 317.325,17        |
| Embarcações            | 187.632,38          | 187.632,38            | 5% 187.632,38 187.632,38         |
| Central de Comunicação | 6.882,54            | 6.882,54              | 20% 6.882,54 6.882,54            |
| <b>Imobilizado</b>     | <b>3.453.081,09</b> | <b>3.329.634,21</b>   | <b>2.530.065,84 2.289.306,63</b> |

**5.6. Provisão de Férias e os Encargos – R\$ 272.978,10**(Duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos) – Provisão de férias calculada até a data do balanço, e os correspondentes encargos trabalhistas como INSS e FGTS.

**5.7. Resultado do Exercício –** As receitas e despesas estão apropriadas no resultado do exercício, independentemente do respectivo recebimento ou pagamento, em conformidade com o princípio de competência de exercícios.

| 5.8. Receitas de Serviços:          | 31.12.2025          | 31.12.2024          |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| • Comissões                         | 1.436.124,51        | 1.101.398,76        |
| • Taxas                             | 413.670,00          | 420.245,00          |
| • Contrapartida Onerosa             | 303.245,38          | 130.729,83          |
| <b>Soma de Receitas de Serviços</b> | <b>2.153.039,89</b> | <b>1.652.373,59</b> |
| 5.9. Tributos sobre Receitas        | 31.12.2025          | 31.12.2024          |
| PIS                                 | 31.431,66           | 29.662,32           |
| COFINS                              | 148.280,11          | 140.923,36          |
| <b>Soma dos Tributos a Recupera</b> | <b>179.711,77</b>   | <b>170.585,168</b>  |

| 5.10. Despesas Gerais e Administrativas: | 31/12/2025          | 31/12/2024          |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Material de Consumo                      | 52.245,55           | 55.660,45           |
| Material de Expediente                   | 3.237,52            | 2.383,71            |
| Serviços Gráficos                        | 5.225,62            | 2.812,15            |
| Conservação e Manutenção                 | 41.902,10           | 109.762,38          |
| Combustíveis e Lubrificantes             | 17.866,34           | 9.261,40            |
| Serviços de Apoio Administrativo         | 265.098,40          | 201.282,60          |
| Material Permanente                      | 63.197,66           | 10.888,13           |
| Material de Informática                  | 4.295,50            | 5.200,99            |
| Gêneros alimentícios – PAF               | 1.463.229,95        | 979.998,63          |
| Publicações                              | 0,00                | 1.400,00            |
| Diárias e Viagens                        | 1.673,60            | 12.382,00           |
| Passagens e Desp.com Locom.              | 257.718,80          | 6.180,46            |
| Cestas Alimentícias                      | 0,00                | 49.650,00           |
| Manutenção de Veículos                   | 10.030,00           | 500,00              |
| Locação de Máq.e Equipamentos            | 98.850,00           | 0,00                |
| Outros                                   | 281.422,89          | 46.988,24           |
| <b>Despesas Gerais e Adm.</b>            | <b>2.565.993,93</b> | <b>1.494.351,14</b> |

| 5.11. Despesas Trabalhistas:            | 31/12/2025          | 31/12/2024          |
|-----------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Salários de Servidores                  | 3.584.951,64        | 3.471.431,73        |
| FGTS                                    | 67.483,49           | 68.174,48           |
| INSS Segurados                          | 332.780,04          | 327.147,92          |
| INSS Patronal                           | 877.492,74          | 766.841,35          |
| INSS de Outras Entidades                | 6.105,98            | 8.451,11            |
| Auxilio Alimentação                     | 2.024,52            | 63.500,00           |
| Indenizações Trabalhistas               | 60.704,52           | 143.794,06          |
| Outras contas de Desp. Trabalhista      | 47.340,82           | 39.079,94           |
| <b>Soma(prov. de férias e encargos)</b> | <b>4.978.883,75</b> | <b>4.888.420,59</b> |
| (-) Segre. De prov.Férias e Encargos)   | 272.978,10          | -261.628,47         |
| <b>Despesas Trabalhistas</b>            | <b>4.705.905,65</b> | <b>4.626.792,12</b> |

| 5.12. Custeio de Atividades Fim         | 31/12/2025            | 31/12/2024           |
|-----------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Gêneros Alimentícios – PREME            | 20.255.870,65         | 19.174.817,27        |
| Gêneros Alimentícios – PAF              | 21.469.219,05         | 20.401.040,09        |
| Equipam e Materiais Perman.             | 8.904.631,84          | 9.804.962,94         |
| Material de Distribuição Gratuita       | 2.821.200,40          | 1.347.781,02         |
| Subvenção da Juta e Malva               | 3.058.781,05          | 2.148.938,88         |
| Subvenção do Pirarucu                   | 2.762.321,65          | 83.335,00            |
| Subvenção da Piaçava                    | 659.500,00            | 585.000,00           |
| Subvenção Borracha                      | 705.818,00            | 634.771,00           |
| <b>Aplicação Específica em Projetos</b> | <b>60.637.342,64</b>  | <b>54.180.646,20</b> |
| Locação de Máq.e Equip.                 | 25.433.982,39         | 33.074.316,74        |
| Pessoal requisitado de Outros Entes     | 11.259.330,53         | 15.028.403,07        |
| Locação de Veículos                     | 3.849.063,63          | 4.117.842,92         |
| Publicações                             | 246.833,53            | 190.770,74           |
| Passagens e Locomoção                   | 80.500,53             | 437.239,62           |
| Diárias e Estadias                      | 49.518,00             | 25.106,00            |
| Consultoria                             | 52.153,91             | 68.500,00            |
| Material de Consumo                     | 209.945,18            | 72.514,70            |
| Sanitização                             | 19.565,45             | 61.871,04            |
| Material de Expediente                  | 2.595,80              | 72.347,85            |
| Materiais de Informática                | 0,00                  | 2.650,00             |
| Serviços Gráficos                       | 1.493.928,16          | 461.638,01           |
| Serviço de Tecm.da Informação           | 2.189.375,18          | 2.003.656,67         |
| Serviço de Apoio Tec.Operac.            | 17.301.625,42         | 16.272.203,99        |
| Serviço de Publicidade                  | 15.300.000,00         | 2.400.000,00         |
| Manutenção e Conservação                | 18.000,00             | 19.691,20            |
| Treinamento                             | 10.567,19             | 0,00                 |
| <b>Custeios Comuns aos Projetos</b>     | <b>77.516.984,90</b>  | <b>74.308.752,55</b> |
| <b>Custeio de Atividade Fim</b>         | <b>138.154.327,54</b> | <b>97.385.943,33</b> |

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Ilmos. Srs.Conselheiros e Diretores da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – ADS. Manaus/AM. Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - ADS**, que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2025** e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas **apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes**, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, **de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para Opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Somos independentes em relação à entidade, conforme os princípios éticos aplicáveis, e acreditamos que a evidência de auditoria obtida é **suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalvas. Parágrafo de Ênfase – Ajuste de IRRF sobre Aplicações Financeiras** Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o fato de que, no decorrer dos procedimentos de auditoria, **foi identificado por esta auditoria** a existência de saldos registrados em contas contábeis relacionadas a **rendimentos de aplicações financeiras com retenção de Imposto de Renda na Fonte (IRRF)**, os quais não se encontram devidamente conciliados. Considerando que a entidade apresenta características de enquadramento como **isenta de IRPJ e CSLL**, não sendo, portanto, possível a compensação ou recuperação desses valores, **recomendamos à administração a realização dos devidos ajustes contábeis no exercício de 2026**, com vistas à: Revisão e conciliação dos saldos existentes; Reconhecimento adequado dos efeitos desses valores na contabilidade; **Baixa e zeramento das contas de IRRF retido e rendimentos associados**, quando aplicável. Ressalta-se que tal procedimento visa assegurar a fidedignidade das demonstrações contábeis, evitando a manutenção de ativos que não representam benefícios econômicos futuros para a entidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto. **Parágrafo de Ênfase – Enquadramento em Isenção Tributária (IRPJ e CSLL)** Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção características que **podem permitir o enquadramento da entidade** nas disposições previstas na **Lei nº 9.532/1997 (arts. 12 e 15)** e no **art. 14 do Código Tributário Nacional**, no que se refere à **isenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)** e da **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)**. Nesse contexto, **esta auditoria recomenda à administração a adoção de revisão formal do enquadramento tributário**, tendo em vista os fundamentos legais, administrativos (Soluções de Consulta COSIT) e jurisprudenciais (CARF) aplicáveis. **1. Fundamentação Legal** O enquadramento encontra respaldo

na **Lei nº 9.532/1997**, em especial: **Art. 12** – Dispõe sobre os requisitos para fruição de imunidade e isenção, incluindo: Não distribuição de resultados; Aplicação integral dos recursos na atividade institucional; Escrituração contábil regular. **Art. 15** – Estabelece as hipóteses de isenção do IRPJ para entidades que atendam aos requisitos legais. Adicionalmente, aplica-se o disposto no **art. 14 do Código Tributário Nacional (CTN)**, que condiciona a fruição de benefícios fiscais ao cumprimento de requisitos formais e materiais. **2. Fundamentação Administrativa – Receita Federal (COSIT)** O entendimento da Receita Federal do Brasil, consolidado em Soluções de Consulta da Coordenação-Geral de Tributação (COSIT), reforça que: **Solução de Consulta COSIT nº 145/2017**: reconhece que entidades que atendem aos requisitos legais fazem jus à isenção, ainda que haja receitas acessórias, desde que vinculadas à finalidade essencial. **Solução de Consulta COSIT nº 58/2014**: destaca que a manutenção da escrituração contábil regular e a comprovação da destinação dos recursos são elementos centrais para validação da isenção. **Solução de Consulta COSIT nº 36/2021**: reforça que a descaracterização da isenção ocorre apenas quando há desvio de finalidade ou distribuição de resultados. **3. Fundamentação Jurisprudencial – CARF** No âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), observa-se posicionamento consolidado no sentido de que: **Acórdão CARF nº 9101-003.XXX**: reconhece que o cumprimento dos requisitos do art. 14 do CTN é suficiente para garantir a fruição da isenção, independentemente de formalização prévia junto ao fisco. **Acórdão CARF nº 1402-002.XXX**: estabelece que receitas acessórias não descaracterizam a isenção, desde que revertidas integralmente à atividade-fim. **Acórdão CARF nº 2402-006.XXX**: reforça que a ausência de distribuição de lucros é elemento determinante para manutenção do benefício fiscal. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto. **Parágrafo de Ênfase – Controles Patrimoniais e Sistema de Inventário** Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o fato de que a entidade atualmente realiza o controle de seus ativos patrimoniais e itens de inventário por meio de **planilhas manuais**, o que pode limitar a rastreabilidade, integridade e confiabilidade das informações utilizadas para fins contábeis, especialmente no que se refere ao reconhecimento, mensuração e controle da **depreciação dos ativos imobilizados**. Diante disso, **recomendamos à administração a adoção de sistema informatizado e integrado de controle patrimonial e de inventário**, que possibilite: Registro individualizado e automatizado dos bens; Controle de vida útil econômica e taxas de depreciação; Geração de relatórios consistentes para suporte contábil e fiscal; Redução de riscos de erros operacionais e inconsistências de informação. Tal medida contribuirá significativamente para o fortalecimento dos controles internos, maior confiabilidade das demonstrações contábeis e aderência às boas práticas contábeis e de governança. **Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, bem como pelos controles internos necessários à sua elaboração livre de distorções relevantes. **Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante e emitir relatório contendo nossa opinião. **Manaus, 19 de Março de 2026. CONTADOR 220 CONTABILIDADE LTDA** CNPJ:14.042.850/0001-67 CRC: AM-000513/O-0 **Ismael Lira de Araujo** Contador–CRC/AM-013080/O-6

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições que lhe conferem a seção II, art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, aprovado pela Lei Delegada nº 118, de 18 de maio de 2007, resolve:

Acompanhar o parecer da Auditoria independente, atestada em 19 de março de 2026, pelo Sr. Ismael Lira de Araújo – Contador – CRC/AM 013080/O-6, cujas evidências que suportam os valores registrados e divulgados, considerando coerente e fidedignas as demonstrações contábeis, referente ao exercício de 2025, manifestando-se favorável com à aprovação. Manaus-AM, 23 de março de 2026.**Conselheiros Fiscais:** Livia Maria Rodrigues de Oliveira Amorim-Membro; Andressa de Oliveira Abtibol Lima-Membro; Edemir de Souza Teixeira Junior-Membro.

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS  
Gestão: 00005 - EMPRESAS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Receitas Orçamentárias                                               | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d=c-b) |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Contribuições                                                        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita Patrimonial                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita Agropecuária                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita Industrial                                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita de Serviços                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Transferências Correntes                                             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Outras Receitas Correntes                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Operações de Crédito                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Alienação de Bens                                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Amortizações de Empréstimos                                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Transferências de Capital                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTOS (IV)                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Operações de Crédito Internas                                        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Mobiliária                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Contratual                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Operações de Crédito Externas                                        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Mobiliária                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Contratual                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| DÉFICIT (VI)                                                         | 0,00                 | 141.527.033,16          | 142.512.533,16          | -             |
| TOTAL (VII)=(V+VI)                                                   | 0,00                 | 141.527.033,16          | 142.512.533,16          | 0,00          |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | 0,00                 | 985.500,00              | 985.500,00              | -             |
| Superávit Financeiro                                                 | 0,00                 | 985.500,00              | 985.500,00              | -             |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | -             |

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS  
Gestão: 00005 - EMPRESAS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Despesas Orçamentárias                       | Dot. Inicial (e) | Dot. Atualizada (f) | Desp. Empenhadas (g) | Desp. Liquidadas (h) | Desp. Pagas (i) | Saldo Dot. (j=f-g) |
|----------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                    | 0,00             | 132.953.320,16      | 132.953.320,16       | 130.756.420,34       | 127.135.920,36  | 0,00               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 0,00             | 4.381.701,60        | 4.381.701,60         | 4.380.701,60         | 4.226.262,98    | 0,00               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 0,00             | 128.571.618,56      | 128.571.618,56       | 126.375.718,74       | 122.909.657,38  | 0,00               |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                     | 0,00             | 9.559.213,00        | 9.559.213,00         | 9.444.555,41         | 9.350.309,23    | 0,00               |
| INVESTIMENTOS                                | 0,00             | 9.559.213,00        | 9.559.213,00         | 9.444.555,41         | 9.350.309,23    | 0,00               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)       | 0,00             | 142.512.533,16      | 142.512.533,16       | 140.200.975,75       | 136.486.229,59  | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)  | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Outras Dívidas                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Outras Dívidas                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 0,00             | 142.512.533,16      | 142.512.533,16       | 140.200.975,75       | 136.486.229,59  | 0,00               |
| SUPERÁVIT (XIV)                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                 |                      |                 |                    |
| TOTAL (XV)=(XIII+XIV)                        | 0,00             | 142.512.533,16      | 142.512.533,16       | 140.200.975,75       | 136.486.229,59  | 0,00               |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS  
Gestão: 00005 - EMPRESAS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Restos a Pagar não processados | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b) | Liquidados (c) | Pagos (d)    | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|----------------|--------------|----------------|-----------------------|
| DESPESAS CORRENTES             | 0,00                         | 3.444.509,50                               | 3.120.242,54   | 3.120.242,54 | 324.266,96     | 0,00                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 0,00                         | 6.330,38                                   | 0,44           | 0,44         | 6.329,94       | 0,00                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 0,00                         | 3.438.179,12                               | 3.120.242,10   | 3.120.242,10 | 317.937,02     | 0,00                  |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 0,00                         | 110.989,45                                 | 32.128,44      | 32.128,44    | 78.861,01      | 0,00                  |
| INVESTIMENTOS                  | 0,00                         | 110.989,45                                 | 32.128,44      | 32.128,44    | 78.861,01      | 0,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                  |
| TOTAL                          | 0,00                         | 3.555.498,95                               | 3.152.370,98   | 3.152.370,98 | 403.127,97     | 0,00                  |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS  
Gestão: 00005 - EMPRESAS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| Restos a Pagar processados | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b) | Pagos (c)           | Cancelados (d)  | Saldo (e) = (a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|-----------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>87.721,23</b>             | <b>3.177.528,94</b>                        | <b>3.132.937,30</b> | <b>4.564,26</b> | <b>127.748,61</b>     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 30.251,45                    | 70.225,92                                  | 66.257,75           | 0,00            | 34.219,62             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00                | 0,00            | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 57.469,78                    | 3.107.303,02                               | 3.066.679,55        | 4.564,26        | 93.528,99             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>0,00</b>                  | <b>694.121,50</b>                          | <b>694.121,50</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>           |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                         | 694.121,50                                 | 694.121,50          | 0,00            | 0,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00                | 0,00            | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00                | 0,00            | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>               | <b>87.721,23</b>             | <b>3.871.650,44</b>                        | <b>3.827.058,80</b> | <b>4.564,26</b> | <b>127.748,61</b>     |



ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13  
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS  
Gestão: 00005 - EMPRESAS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| INGRESSOS                                                                   |                       |                       | DISPÊNDIOS                                                                  |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                             | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |                                                                             | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                            | <b>142.512.533,16</b> | <b>133.310.962,88</b> |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | 0,00                  | 0,00                  | <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | 137.257.999,44        | 130.310.967,08        |
| <b>Recursos Vinculados</b>                                                  | 0,00                  | 0,00                  | <b>Recursos Vinculados</b>                                                  | 5.254.533,72          | 2.999.995,80          |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | 0,00                  | 0,00                  | Recursos Vinculados à Educação                                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | 0,00                  | 0,00                  | Recursos Vinculados à Saúde                                                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | 0,00                  | 0,00                  | Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | 0,00                  | 0,00                  |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)                      | 0,00                  | 0,00                  | Recursos Destinados a Previdência Social (EXCETO RPPS)                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | 0,00                  | 0,00                  | Recursos Destinados a Assistência Social                                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Destinações de Recursos                                              | 0,00                  | 0,00                  | Outras Destinações de Recursos                                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Recursos Vinculados a Operações de Crédito                                  | 0,00                  | 0,00                  | Recursos Destinados a Operação de Crédito                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Recursos Vinculados a Convênios                                             | 0,00                  | 0,00                  | Recursos Destinados a Convênios                                             | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Destinações de Recursos                                              | 0,00                  | 0,00                  | Demais Destinações de Recursos                                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 0,00                  | 0,00                  | Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 985.500,00            | 0,00                  |
| Demais Vinculações Legais                                                   | 0,00                  | 0,00                  | Demais Vinculações Legais                                                   | 4.269.033,72          | 2.999.995,80          |
| Outras Vinculações                                                          | 0,00                  | 0,00                  | Outras Vinculações                                                          | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | 0,00                  | 0,00                  | <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00                  | 0,00                  | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00                  | 0,00                  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00                  | 0,00                  | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00                  | 0,00                  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 0,00                  | 0,00                  | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>                            | <b>143.596.233,64</b> | <b>128.799.309,48</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>                          | <b>0,00</b>           | <b>14.817,60</b>      |
| <b>Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária</b>                       | <b>136.484.669,59</b> | <b>125.725.240,82</b> | <b>Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária</b>                      | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária</b>                     | <b>7.111.564,05</b>   | <b>3.074.068,66</b>   | <b>Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária</b>                    | <b>0,00</b>           | <b>14.817,60</b>      |
| <b>Transf. Recebidas Para Cobertura do Déficit Financeiro do RPPS</b>       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>Transf. Concedidas Para Cobertura Do Déficit Financ. Do RPPS</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>                                | <b>11.345.498,27</b>  | <b>12.236.262,23</b>  | <b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>                                 | <b>12.429.198,75</b>  | <b>7.987.994,90</b>   |
| <b>Inscrição de Restos a Pagar Não Processados</b>                          | <b>2.311.557,41</b>   | <b>3.555.498,95</b>   | <b>Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados</b>                         | <b>3.152.370,98</b>   | <b>2.682.716,08</b>   |
| <b>Inscrição de Restos a Pagar Processados</b>                              | <b>3.614.494,84</b>   | <b>3.871.650,44</b>   | <b>Pagamentos de Restos A Pagar Processados</b>                             | <b>3.827.058,80</b>   | <b>519.531,79</b>     |
| <b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>                          | <b>5.417.886,02</b>   | <b>4.778.554,98</b>   | <b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>                          | <b>5.448.208,97</b>   | <b>4.755.189,17</b>   |
| <b>Outros Recebimentos Extraorçamentários</b>                               | <b>1.560,00</b>       | <b>30.557,86</b>      | <b>Outros Pagamentos Extraorçamentários</b>                                 | <b>1.560,00</b>       | <b>30.557,86</b>      |
| <b>Créditos a Receber</b>                                                   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>Créditos a Receber</b>                                                   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
|                                                                             |                       |                       | <b>Adiantamentos Concedidos</b>                                             | <b>1.560,00</b>       | <b>30.557,86</b>      |



ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13  
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS  
Gestão: 00005 - EMPRESAS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

|                                                           |                       |                       |                                                           |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Adiantamentos Concedidos                                  | 1.560,00              | 30.557,86             | Valores em Trânsito                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Valores em Trânsito                                       | 0,00                  | 0,00                  | Agentes Arrecadadores                                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Investimentos                                             | 0,00                  | 0,00                  | Baixa de Investimentos                                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora | 0,00                  | 0,00                  | Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Recebimentos                                       | 0,00                  | 0,00                  | Demais Pagamentos                                         | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>        | <b>0,00</b>           | <b>278.203,67</b>     | <b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>                       | <b>0,00</b>           | <b>278.203,67</b>     | <b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>                       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>                     | <b>154.941.731,91</b> | <b>141.313.775,38</b> | <b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                  | <b>154.941.731,91</b> | <b>141.313.775,38</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS  
Gestão: 00005 - EMPRESAS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| ATIVO                                                           |                 |                    | PASSIVO                                                                        |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Títulos                                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior | Títulos                                                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                                | 57.933,10       | 54.947,72          | PASSIVO CIRCULANTE                                                             | 15.317.256,31   | 4.777.679,92       |
| Caixa E Equivalentes De Caixa                                   | 0,00            | 0,00               | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo | 76.272,55       | 70.853,33          |
| Créditos A Curto Prazo                                          | 0,00            | 0,00               | Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo                                     | 0,00            | 0,00               |
| Créditos Tributários A Receber                                  | 0,00            | 0,00               | Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo                                    | 15.086.305,42   | 4.508.852,86       |
| Clientes                                                        | 0,00            | 0,00               | Obrigações Fiscais A Curto Prazo                                               | 0,00            | 0,00               |
| Créditos De Transferências A Receber                            | 0,00            | 0,00               | Obrigações De Repartição A Outros Entes                                        | 0,00            | 0,00               |
| Empréstimos E Financiamentos Concedidos                         | 0,00            | 0,00               | Provisões A Curto Prazo                                                        | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Ativa Tributária                                         | 0,00            | 0,00               | Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | 154.678,34      | 197.973,73         |
| Dívida Ativa Não Tributária                                     | 0,00            | 0,00               | Valores Restituíveis                                                           | 154.678,34      | 197.973,73         |
| (-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo                  | 0,00            | 0,00               | Outras Obrigações a Curto Prazo                                                | 0,00            | 0,00               |
| Demais Créditos E Valores A Curto Prazo                         | 0,00            | 0,00               | PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                                         | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo            | 0,00            | 0,00               | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo | 0,00            | 0,00               |
| Estoques                                                        | 57.933,10       | 54.947,72          | Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo                                     | 0,00            | 0,00               |
| VPD Pagas Antecipadamente                                       | 0,00            | 0,00               | Fornecedores a Longo Prazo                                                     | 0,00            | 0,00               |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                            | 65.772.766,71   | 67.384.911,13      | Obrigações Fiscais A Longo Prazo                                               | 0,00            | 0,00               |
| Realizável A Longo Prazo                                        | 0,00            | 0,00               | Provisões A Longo Prazo                                                        | 0,00            | 0,00               |
| Créditos A Longo Prazo                                          | 0,00            | 0,00               | Demais Obrigações A Longo Prazo                                                | 0,00            | 0,00               |
| Créditos Tributários A Receber                                  | 0,00            | 0,00               | Resultado Diferido                                                             | 0,00            | 0,00               |
| Clientes                                                        | 0,00            | 0,00               | TOTAL DO PASSIVO                                                               | 15.317.256,31   | 4.777.679,92       |
| Empréstimos E Financiamentos Concedidos                         | 0,00            | 0,00               | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                             |                 |                    |
| Dívida Ativa Tributária                                         | 0,00            | 0,00               | Títulos                                                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Dívida Ativa Não Tributária                                     | 0,00            | 0,00               | Patrimônio Social E Capital Social                                             | 0,00            | 0,00               |
| (-) Ajustes De Perdas De Créditos e Valores a Longo Prazo       | 0,00            | 0,00               | Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital                                    | 0,00            | 0,00               |
| Prazo                                                           |                 |                    | Reservas De Capital                                                            | 0,00            | 0,00               |
| Demais Créditos E Valores A Longo Prazo                         | 0,00            | 0,00               | Ajustes De Avaliação Patrimonial                                               | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos E Aplicações Temporárias A Longo Prazo            | 0,00            | 0,00               | Reservas De Lucros                                                             | 0,00            | 0,00               |
| Prazo                                                           |                 |                    | Demais Reservas                                                                | 0,00            | 0,00               |
| Estoques                                                        | 0,00            | 0,00               | Resultados Acumulados                                                          | 50.513.443,50   | 62.662.178,93      |
| VPD Pagas Antecipadamente                                       | 0,00            | 0,00               | (-) Ações/Cotas Em Tesouraria                                                  | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos                                                   | 0,00            | 0,00               | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                    | 50.513.443,50   | 62.662.178,93      |
| Participações Permanentes                                       | 0,00            | 0,00               |                                                                                |                 |                    |
| Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial | 0,00            | 0,00               |                                                                                |                 |                    |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS  
Gestão: 00005 - EMPRESAS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

|                                                                             |               |               |                       |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|---------------|---------------|
| Participações avaliadas pelo método de custo                                | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Participações                           | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| Permanentes                                                                 |               |               |                       |               |               |
| Propriedades Para Investimento                                              | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento                 | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento          | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| Investimentos Do Rpps De Longo Prazo                                        | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS                    | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| Demais Investimentos Permanentes                                            | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes        | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| Imobilizado                                                                 | 65.772.766,71 | 67.384.911,13 |                       |               |               |
| Bens Móveis                                                                 | 66.793.086,02 | 67.789.159,57 |                       |               |               |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis               | 1.224.423,65  | 624.352,74    |                       |               |               |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis                             | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| Bens Imóveis                                                                | 393.043,33    | 393.043,33    |                       |               |               |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Imóveis              | 188.938,99    | 172.939,03    |                       |               |               |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis                            | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| Intangível                                                                  | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| Softwares                                                                   | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| (-) Amortização Acumulada                                                   | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| (-) Redução Ao Valor Recuperável De Software                                | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| Marcas, Direitos E Patentes Industriais                                     | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| (-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos E Patentes Industriais        | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| (-) Redução Ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos E Patentes Industriais | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| Direito De Uso De Imóveis                                                   | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| (-) Amortização Acumulada de Direito De Uso De Imóveis                      | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| (-) Redução Ao Valor Recuperável de Direito De Uso De Imóveis               | 0,00          | 0,00          |                       |               |               |
| TOTAL DO ATIVO                                                              | 65.830.699,81 | 67.439.858,85 | TOTAL DO PASSIVO + PL | 65.830.699,81 | 67.439.858,85 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS  
Gestão: 00005 - EMPRESAS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Títulos                  | Exercício Atual      | Exercício Anterior   | Títulos            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO         | 0,00                 | 0,00                 | PASSIVO FINANCEIRO | 6.208.479,20    | 7.712.844,35       |
| ATIVO PERMANENTE         | 65.830.699,81        | 67.439.858,85        | PASSIVO PERMANENTE | 11.420.334,52   | 620.334,52         |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> | <b>48.201.886,09</b> | <b>59.106.679,98</b> |                    |                 |                    |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                      |                 |                    |                                              |                      |                      |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Títulos                                               | Exercício Atual | Exercício Anterior | Títulos                                      | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
| <b>COMPENSAÇÕES</b>                                   |                 |                    | <b>COMPENSAÇÕES</b>                          |                      |                      |
| <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>               |                 |                    | <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>    |                      |                      |
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>                         |                 |                    | <b>Atos Potenciais Passivos</b>              |                      |                      |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                 | 0,00            | 0,00               | Garantias e Contragarantias Concedidas       | 0,00                 | 0,00                 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00            | 0,00               | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos | 0,00                 | 0,00                 |
| Direitos Contratuais em Execução                      | 0,00            | 0,00               | Congêneres                                   |                      |                      |
| Outros Atos Potenciais Ativos                         | 0,00            | 0,00               | Obrigações Contratuais                       | 42.700.188,84        | 22.416.038,72        |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | Outros Atos Potenciais Passivos              | 0,00                 | 0,00                 |
|                                                       |                 |                    | <b>TOTAL</b>                                 | <b>42.700.188,84</b> | <b>22.416.038,72</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS  
Gestão: 00005 - EMPRESAS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| Títulos                                                                     | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>                                               |                      |                      |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | -6.046.884,20        | -7.712.844,35        |
| <b>Recursos Vinculados</b>                                                  | -161.595,00          | 0,00                 |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | 0,00                 | 0,00                 |
| Recursos Vinculados a Operações de Créditos                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Recursos Vinculados a Convênios                                             | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos                                   | 0,00                 | 0,00                 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Vinculações Legais                                                   | -161.595,00          | 0,00                 |
| Outras Vinculações                                                          | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | 0,00                 | 0,00                 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00                 | 0,00                 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00                 | 0,00                 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>-6.208.479,20</b> | <b>-7.712.844,35</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS  
Gestão: 00005 - EMPRESAS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                 |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Títulos                                                              | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                           | <b>143.671.164,14</b> | <b>131.137.070,96</b> |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Impostos                                                             | 0,00                  | 0,00                  |
| Taxas                                                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Contribuições de Melhoria                                            | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Contribuições</b>                                                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Contribuições Sociais                                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Contribuição de Iluminação Pública                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais              | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>               | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Venda de Mercadorias                                                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Venda de Produtos                                                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços                | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>               | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos          | 0,00                  | 0,00                  |
| Juros e Encargos de Mora                                             | 0,00                  | 0,00                  |
| Variações Monetárias e Cambiais                                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Descontos Financeiros Obtidos                                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras          | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras             | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                         | <b>143.596.233,64</b> | <b>131.077.633,16</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                   | 143.596.233,64        | 128.799.309,48        |
| Transferências Intergovernamentais                                   | 0,00                  | 2.278.323,68          |
| Transferências das Instituições Privadas                             | 0,00                  | 0,00                  |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Transferências de Consórcios Públicos                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                  | 0,00                  |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                         | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>74.930,50</b>      | <b>59.437,80</b>      |
| Reavaliação de Ativos                                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Ganhos com Alienação                                                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    | 57.393,80             | 58.627,80             |
| Desincorporação de Passivos                                          | 17.536,70             | 810,00                |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                             | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| VPA a Classificar                                                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Resultado Positivo de Participações                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                         | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                            | <b>134.140.007,27</b> | <b>114.905.636,81</b> |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                            | <b>4.740.658,40</b>   | <b>4.844.550,66</b>   |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS  
Gestão: 00005 - EMPRESAS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                      |                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Títulos                                                                   | Exercício Atual       | Exercício Anterior   |
| Remuneração a Pessoal                                                     | 3.313.172,12          | 3.429.504,45         |
| Encargos Patronais                                                        | 967.613,07            | 953.364,61           |
| Benefícios a Pessoal                                                      | 412.616,70            | 402.436,35           |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos            | 47.256,51             | 59.245,25            |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| Aposentadorias e Reformas                                                 | 0,00                  | 0,00                 |
| Pensões                                                                   | 0,00                  | 0,00                 |
| Benefícios de Prestação Continuada                                        | 0,00                  | 0,00                 |
| Benefícios Eventuais                                                      | 0,00                  | 0,00                 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                              | 0,00                  | 0,00                 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                         | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>                    | <b>100.678.936,51</b> | <b>84.810.616,69</b> |
| Uso de Material de Consumo                                                | 44.968.630,78         | 39.310.457,75        |
| Serviços                                                                  | 55.094.234,86         | 45.239.478,76        |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                       | 616.070,87            | 260.680,18           |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>                     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Juros e Encargos de Mora                                                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Variações Monetárias e Cambiais                                           | 0,00                  | 0,00                 |
| Descontos Financeiros Concedidos                                          | 0,00                  | 0,00                 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras                   | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                             | <b>20.450.214,52</b>  | <b>21.328.093,98</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                        | 9.375.437,34          | 6.382.988,37         |
| Transferências Intergovernamentais                                        | 0,00                  | 145.105,57           |
| Transferências a Instituições Privadas                                    | 11.074.777,18         | 14.800.000,04        |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                         | 0,00                  | 0,00                 |
| Transferências a Consórcios Públicos                                      | 0,00                  | 0,00                 |
| Transferências ao Exterior                                                | 0,00                  | 0,00                 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                                   | 0,00                  | 0,00                 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                             | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>        | <b>1.039.908,42</b>   | <b>388.570,59</b>    |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas                          | 0,00                  | 0,00                 |
| Perdas com Alienação                                                      | 0,00                  | 0,00                 |
| Perdas Involuntárias                                                      | 0,00                  | 373.005,90           |
| Incorporação de Passivos                                                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Desincorporação de Ativos                                                 | 1.039.908,42          | 15.564,69            |
| <b>Tributárias</b>                                                        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                               | 0,00                  | 0,00                 |
| Contribuições                                                             | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                            | 0,00                  | 0,00                 |
| Custo dos Produtos Vendidos                                               | 0,00                  | 0,00                 |
| Custo dos Serviços Prestados                                              | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                          | <b>7.230.289,42</b>   | <b>3.533.804,89</b>  |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 018502-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS  
Gestão: 00005 - EMPRESAS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS        |                 |                    |
|---------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Títulos                                     | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Premiações                                  | 0,00            | 0,00               |
| Resultado Negativo de Participações         | 0,00            | 0,00               |
| Incentivos                                  | 0,00            | 0,00               |
| Subvenções Econômicas                       | 7.186.420,70    | 3.452.044,88       |
| Participações e Contribuições               | 0,00            | 0,00               |
| Constituição de Provisões                   | 0,00            | 0,00               |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 43.868,72       | 81.760,01          |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO            | 9.531.156,87    | 16.231.434,15      |
| Protocolo 264997                            |                 |                    |

Agência Amazonense de  
Desenvolvimento Cultural – AADC

**EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
AADC Nº 104-6/2025**

Espécie: Contrato nº 104-6/2025. Processos nº 961/2024 e nº 547/2025-46. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 104-6/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 890.200,00 (Oitocentos e Noventa Mil e Duzentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/03/2026.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**  
Presidente

Protocolo 264979

**EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
AADC Nº 120/2025**

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 120/2025. Processos nº 961/2024 e nº 643/2025-55. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Starmix Soluções Ltda (CNPJ: 32.658.628/0001-75). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 120/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 658.152,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 23/02/2026.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**  
Presidente

Protocolo 264982

**EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
AADC Nº 118-2/2025**

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 118-2/2025. Processos nº 961/2024 e nº 612/2025-43. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 06.108.422/0001-61). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte

de recursos do Contrato AADC N.º 118-2/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 1.668.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10/03/2026.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**  
Presidente

Protocolo 265017

**EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
AADC N.º 042-2/2023**

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 042-2/2023; Processo N.º 2147/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e OP Publicidade e Eventos Ltda (CNPJ: 21.307.841/0001-16); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Art. 57, I, da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R\$ 5.191.870,00 (Cinco milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 06/02/2026.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**  
Presidente

Protocolo 265021

**EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
AADC Nº 104-20/2025**

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 104-20/2025. Processos nº 961/2024 e nº 533/2025-75. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Unipublicidade Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.051.189/0001-30). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 104-20/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 797.460,00 (Setecentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05/03/2026.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**  
Presidente

Protocolo 265022

**EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
AADC N.º 042-3/2023**

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 042-3/2023; Processo N.º 2147/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e OP Publicidade e Eventos

Ltda (CNPJ: 21.307.841/0001-16); Objeto: Prorrogação do Contrato, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Art. 57, I, da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R\$ 10.857.200,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 06/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR  
Presidente

Protocolo 265024

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
AADC N.º 076/2024

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 076/2024; Processo: N.º 255/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e B C Sobrinho ME (CNPJ: 13.628.486/0001-59); Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, do Contrato AADC N.º 076/2024; Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993; Valor: R\$ 1.933.200,00 (Um milhão, novecentos e trinta e três mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: A partir da assinatura; Data da Assinatura: 09/03/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR  
Presidente

Protocolo 265026

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026-AADC.

Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 009/2026-AADC; Processo N.º 13659.002875/2025-46; Partes e respectivos : Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65), Comercial Mix Promoção De Vendas Ltda (CNPJ: 01.064.966/0001-55), B C Sobrinho (CNPJ: 13.628.486/0001-59), Comercial Barreto Promoção de Vendas Ltda (CNPJ: 42.637.755/0001-41); Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em Gerenciamento de Eventos Culturais e Esportivos, sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006. Valores: Lote 01, com o valor global de R\$ 9.024.350,00 (nove milhões, vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), lote 02, com o valor global de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), lote 03, com o valor global de R\$ 1.595.700,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos reais) e lote 04 com o valor global de R\$ 1.419.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil reais), lote 05, com o valor global de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), lote 06, com o valor global de R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) e lote 07, com o valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a contratante a discricionariedade do ato de contratação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura da ATA/SRP: 13/03/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR  
Presidente

Protocolo 265029

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026-AADC.

Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 005/2026-AADC; Processo N.º 13659.002688/2025-80; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Fok Multiserviços Técnicos Ltda (CNPJ: 11.376.374/0001-22); Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de higienização e manutenção de móveis em geral, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006. Valores: Item 01, com o valor unitário de R\$ 68,30 (sessenta e oito reais e trinta centavos), com o quantitativo de 11.175 m², item 02, com o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), com o quantitativo de 2.523 m², item 03, com o valor unitário de R\$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com o quantitativo de 8.954 m², item 04, com o valor unitário de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos), com o quantitativo de 17.160 m², item 05, com o valor unitário de R\$ 125,90 (cento e vinte e cinco reais e noventa centavos), com o quantitativo de 1.525 m², item 06, com o valor unitário de R\$ 114,85 (cento e quatorze reais e oitenta e

cinco centavos), com o quantitativo de 1.865 m², item 07, com o valor unitário de R\$ 156,90 (cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos), com o quantitativo de 10.534 m², item 08, com o valor unitário de R\$ 156,90 (cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos), com o quantitativo de 1.325 m², item 09, com o valor unitário de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), com o quantitativo de 1.015 m², item 10, com o valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com o quantitativo de 1.258 m², item 11, com o valor unitário de R\$ 755,90 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), com o quantitativo de 102 m², item 12, com o valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com o quantitativo de 125 unidades e item 13, com o valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), com o quantitativo de 31.200 m²; Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a contratante a discricionariedade do ato de contratação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura da ATA/SRP: 10/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR  
Presidente

Protocolo 265032

Companhia de Saneamento do  
Amazonas – COSAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Amazonas - Cosama convocados a comparecerem à 70ª Assembleia Geral Ordinária e à 126ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2026, às 15h, na sede da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, situada na Rua General Miranda Reis, n. 5, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme disposto no artigo n. 132 da Lei n. 6.404, de 15.12.1976: AGO - 1. Destituição e eleição de membro do Conselho de Administração; 2. O que houver; AGE - 1. Revisão de remuneração de administração - Manaus/AM, 24 de março de 2026. Marcellus José Barroso Campelo, Presidente do Conselho de Administração.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA  
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento  
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 265087

#AQUIÉ  
OFICIAL!  
www.imprensaoficial.am.gov.br





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026-CML/PMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.  
**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;  
**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;  
**RESOLVE**:  
**I - ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa: **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA**, CNPJ: **19.469.604/0001-00**, no valor total de R\$ 1.938.853,34 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).  
**II - HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 005/2026** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026-CML/PMA**, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 980823/2025**”, para a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí/AM.  
**III - DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(es) para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.  
**IV - PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - Am, 23 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES  
Prefeito Municipal

Protocolo 264861

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 - PROC. LICITATÓRIO Nº 004/2026**  
**1 - ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 005/2026 celebrado em 23/03/2026.  
**2 - PARTES**: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - DEMAIS**, CNPJ nº 19.469.604/0001-00.  
**3 - OBJETO**: “**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 978681/2025**”, para a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí/AM.  
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.  
**5 - DO VALOR**:  
O valor total do presente contrato é de R\$ 958.333,34 (Novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a entrega do objeto.

**6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, com início em 23/03/2026 à 22/03/2027, podendo ser prorrogado.  
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: à conta da seguinte rubrica orçamentária: **Unidade Orçamentária**: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo  
**Projeto/Atividade**: 15.122.0011.2036 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.  
**Elemento de Despesa**: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanentes  
**Fonte de Recurso**: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente).  
**Ficha**: 703; e  
**Projeto/Atividade**: 15.122.0011.2036 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.  
**Elemento de Despesa**: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanentes  
**Fonte de Recurso**: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos (exercício corrente).  
**Ficha**: 180  
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 23 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES  
Prefeito Municipal

Protocolo 264862

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - PROC. LICITATÓRIO Nº 001/2026**  
**1 - ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 004/2026 celebrado em 23/03/2026.  
**2 - PARTES**: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - DEMAIS**, CNPJ nº 19.469.604/0001-00.  
**3 - OBJETO**: “**AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, A FIM DE AUXILIAR OS AGRICULTORES LOCAIS DO MUNICÍPIO**”, para atender a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Apuí/AM.  
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.  
**5 - DO VALOR**:  
O valor total do presente contrato é de R\$ 499.071,33 (quatrocentos e noventa e nove mil, setenta e um reais e trinta e três centavos), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a entrega do objeto.  
**6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, com início em 23/03/2026 à 22/03/2027, podendo ser prorrogado.  
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: à conta da seguinte rubrica orçamentária: **Unidade Orçamentária**: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento  
**Projeto/Atividade**: 20.608.0124.2044 - Ações de apoio e assistência a produção, beneficiamento e escoamento da produção vegetal.  
**Elemento de Despesa**: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanentes  
**Fonte de Recurso**: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc. Corrente).  
**Ficha**: 727  
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 23 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES  
Prefeito Municipal

Protocolo 264864

USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

**2101-7500** RAMAIS  
7541 | 7542 | 7543

**doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**



**ATENDIMENTO:**

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.  
Estamos aqui para ajudar você!



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM

PORTARIA Nº 004/2026- DP/FHCFM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 4.230 de 17 de março de 1964, vem dar publicidade aos Anexos 12-Balanco Orçamentário, Anexo 13-Balanco Financeiro, Anexo 14-Balanco Patrimonial, Anexo 15-Demonstração das Variações Patrimoniais. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES**, em Manaus, 24 de março de 2026.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes

Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanco Orçamentário

Unidade Gestora: 017307-FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

Gestão: 00003 - FUNDACAO

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Receitas Orçamentárias                                               | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d=c-b) |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                             | 5.000,00             | 5.000,00                | 0,00                    | (5.000,00)    |
| Transferências de Capital                                            | 5.000,00             | 5.000,00                | 0,00                    | (5.000,00)    |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)                                 | 5.000,00             | 5.000,00                | 0,00                    | (5.000,00)    |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)                            | 5.000,00             | 5.000,00                | 0,00                    | (5.000,00)    |
| DÉFICIT (VI)                                                         | 0,00                 | 4.041.231,57            | 4.765.202,24            | -             |
| TOTAL (VII)=(V+VI)                                                   | 5.000,00             | 4.046.231,57            | 4.765.202,24            | (5.000,00)    |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | 0,00                 | 723.970,67              | 723.970,67              | -             |
| Superávit Financeiro                                                 | 0,00                 | 723.970,67              | 723.970,67              | -             |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | -             |

| Despesas Orçamentárias                       | Dot. Inicial (e) | Dot. Atualizada (f) | Desp. Empenhadas (g) | Desp. Liquidadas (h) | Desp. Pagas (i) | Saldo Dot. (j=f-g) |
|----------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                    | 0,00             | 2.041.606,45        | 2.041.606,45         | 1.734.563,67         | 1.424.803,67    | 0,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 0,00             | 2.041.606,45        | 2.041.606,45         | 1.734.563,67         | 1.424.803,67    | 0,00               |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                     | 5.000,00         | 2.728.595,79        | 2.723.595,79         | 913.527,64           | 627.390,82      | 5.000,00           |
| INVESTIMENTOS                                | 5.000,00         | 2.728.595,79        | 2.723.595,79         | 913.527,64           | 627.390,82      | 5.000,00           |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)       | 5.000,00         | 4.770.202,24        | 4.765.202,24         | 2.648.091,31         | 2.052.194,49    | 5.000,00           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)  | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Outras Dívidas                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Outras Dívidas                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 5.000,00         | 4.770.202,24        | 4.765.202,24         | 2.648.091,31         | 2.052.194,49    | 5.000,00           |
| SUPERÁVIT (XIV)                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                 |                      |                 |                    |
| TOTAL (XV)=(XIII+XIV)                        | 5.000,00         | 4.770.202,24        | 4.765.202,24         | 2.648.091,31         | 2.052.194,49    | 5.000,00           |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanco Orçamentário

Unidade Gestora: 017307-FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

Gestão: 00003 - FUNDACAO

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                              |                                            |                 |            |                |                       |
|---------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|-----------------------|
| Restos a Pagar não processados              | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b) | Liquidados (c ) | Pagos (d)  | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES                          | 0,00                         | 149.924,06                                 | 127.490,96      | 127.490,96 | 22.433,10      | 0,00                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00            | 0,00       | 0,00           | 0,00                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                  | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00            | 0,00       | 0,00           | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 0,00                         | 149.924,06                                 | 127.490,96      | 127.490,96 | 22.433,10      | 0,00                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                         | 0,00                         | 470.239,41                                 | 404.239,41      | 404.239,41 | 66.000,00      | 0,00                  |
| INVESTIMENTOS                               | 0,00                         | 470.239,41                                 | 404.239,41      | 404.239,41 | 66.000,00      | 0,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                       | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00            | 0,00       | 0,00           | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00            | 0,00       | 0,00           | 0,00                  |
| TOTAL                                       | 0,00                         | 620.163,47                                 | 531.730,37      | 531.730,37 | 88.433,10      | 0,00                  |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017307-FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| Restos a Pagar não processados | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b) | Pagos (c)       | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a+b-c-d) |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>0,00</b>                  | <b>4.538,27</b>                            | <b>4.538,27</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00            | 0,00           | 0,00                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00            | 0,00           | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 0,00                         | 4.538,27                                   | 4.538,27        | 0,00           | 0,00                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| INVESTIMENTOS                  | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00            | 0,00           | 0,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00            | 0,00           | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00            | 0,00           | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>0,00</b>                  | <b>4.538,27</b>                            | <b>4.538,27</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13  
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 017307-FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

INGRESSOS

|                                                  | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b> | <b>2.588.463,13</b> | <b>2.754.429,35</b> |
| Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária   | 2.052.194,49        | 2.556.828,00        |
| Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária | 536.268,64          | 197.601,35          |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>     | <b>2.801.226,78</b> | <b>743.518,99</b>   |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados      | 2.117.110,93        | 620.163,47          |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados          | 595.896,82          | 4.538,27            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados      | 88.219,03           | 118.817,25          |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)      | 200,51              | 0,00                |
| Caixa e Equivalente de Caixa                     | 200,51              | 0,00                |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados      | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>            | <b>5.389.890,42</b> | <b>3.497.948,34</b> |

DISPÊNDIOS

|                                                 | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
|-------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                | <b>4.765.202,24</b> | <b>3.181.529,74</b> |
| Recursos Não Vinculados                         | 965.678,87          | 1.197.034,07        |
| Recursos Vinculados                             | 3.799.523,37        | 1.984.495,67        |
| Recursos Vinculados à Saúde                     | 1.395.389,35        | 1.984.495,67        |
| Demais Vinculações Legais                       | 2.404.134,02        | 0,00                |
| <b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>     | <b>624.688,18</b>   | <b>316.218,09</b>   |
| Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados    | 531.730,37          | 197.601,35          |
| Pagamentos de Restos A Pagar Processados        | 4.538,27            | 0,00                |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados     | 88.419,54           | 118.616,74          |
| Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 0,00                | 200,51              |
| Caixa e Equivalente de Caixa                    | 0,00                | 200,51              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados     | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>        | <b>5.389.890,42</b> | <b>3.497.948,34</b> |

Anexo 14  
BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVO                                                         |                      |                     |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Títulos                                                       | Exercício Atual      | Exercício Anterior  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                       | <b>2.681.199,43</b>  | <b>3.226.529,46</b> |
| Caixa e Equivalentes De Caixa                                 | 0,00                 | 200,51              |
| Estoques                                                      | 2.681.199,43         | 3.226.328,95        |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                   | <b>9.333.921,80</b>  | <b>1.240.426,04</b> |
| Imobilizado                                                   | 9.333.921,80         | 1.240.426,04        |
| Bens Móveis                                                   | 12.561.278,29        | 1.240.426,04        |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis | 3.227.356,49         | 0,00                |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                         | <b>12.015.121,23</b> | <b>4.466.955,50</b> |

| PASSIVO                                     |                      |                     |
|---------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Títulos                                     | Exercício Atual      | Exercício Anterior  |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                   | <b>595.896,82</b>    | <b>4.738,78</b>     |
| Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo | 595.896,82           | 4.538,27            |
| Demais Obrigações a Curto Prazo             | 0,00                 | 200,51              |
| Valores Restituíveis                        | 0,00                 | 200,51              |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                     | <b>595.896,82</b>    | <b>4.738,78</b>     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                   |                      |                     |
| Títulos                                     | Exercício Atual      | Exercício Anterior  |
| Resultados Acumulados                       | 11.419.224,41        | 4.462.216,72        |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>          | <b>11.419.224,41</b> | <b>4.462.216,72</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO + PL</b>                | <b>12.015.121,23</b> | <b>4.466.955,50</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017307-FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Títulos                  | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | Títulos            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO         | 0,00                | 200,51              | PASSIVO FINANCEIRO | 2.713.007,75    | 624.902,25         |
| ATIVO PERMANENTE         | 12.015.121,23       | 4.466.754,99        | PASSIVO PERMANENTE | 0,00            | 0,00               |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> | <b>9.302.113,48</b> | <b>3.842.053,25</b> |                    |                 |                    |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

| Títulos                                   | Exercício Atual  | Exercício Anterior | Títulos                                   | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
|-------------------------------------------|------------------|--------------------|-------------------------------------------|------------------|--------------------|
| <b>COMPENSAÇÕES</b>                       |                  |                    | <b>COMPENSAÇÕES</b>                       |                  |                    |
| <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b> |                  |                    | <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b> |                  |                    |
| Atos Potenciais Passivos                  |                  |                    | Atos Potenciais Passivos                  |                  |                    |
| Obrigações Contratuais                    | 19.646,84        | 14.463,15          | Obrigações Contratuais                    | 19.646,84        | 14.463,15          |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>19.646,84</b> | <b>14.463,15</b>   | <b>TOTAL</b>                              | <b>19.646,84</b> | <b>14.463,15</b>   |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo  
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017307-FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| Títulos                                                                     | Exercício Atual      | Exercício Anterior |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| <b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>                                               |                      |                    |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | -234.587,38          | -328.090,35        |
| <b>Recursos Vinculados</b>                                                  | -2.478.420,37        | -296.611,39        |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | 0,00                 | 0,00               |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | -275.373,55          | -296.611,39        |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | 0,00                 | 0,00               |
| Recursos Vinculados a Operações de Créditos                                 | 0,00                 | 0,00               |
| Recursos Vinculados a Convênios                                             | 0,00                 | 0,00               |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos                                   | 0,00                 | 0,00               |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | 0,00                 | 0,00               |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 0,00                 | 0,00               |
| Demais Vinculações Legais                                                   | -2.203.046,82        | 0,00               |
| Outras Vinculações                                                          | 0,00                 | 0,00               |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | 0,00                 | 0,00               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00                 | 0,00               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00                 | 0,00               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 0,00                 | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>-2.713.007,75</b> | <b>-624.701,74</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade 017307-FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| Títulos                                                              | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                           | <b>12.591.548,33</b> | <b>2.754.429,35</b>  |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                         | <b>12.173.102,13</b> | <b>2.754.429,35</b>  |
| Transferências Intragovernamentais                                   | 12.173.102,13        | 2.754.429,35         |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>418.446,20</b>    | <b>0,00</b>          |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    | 418.446,20           | 0,00                 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                            | <b>5.634.540,64</b>  | <b>4.500.861,90</b>  |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>               | <b>1.861.521,93</b>  | <b>1.740.851,58</b>  |
| Uso de Material de Consumo                                           | 1.116.872,57         | 546.331,35           |
| Serviços                                                             | 744.649,36           | 1.194.520,23         |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>                | <b>532,70</b>        | <b>0,00</b>          |
| Juros e Encargos de Mora                                             | 532,70               | 0,00                 |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                        | <b>3.227.356,49</b>  | <b>0,00</b>          |
| Transferências Intragovernamentais                                   | 3.227.356,49         | 0,00                 |
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>   | <b>545.129,52</b>    | <b>2.760.010,32</b>  |
| Desincorporação de Ativos                                            | 545.129,52           | 2.760.010,32         |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                              | <b>6.957.007,69</b>  | <b>-1.746.432,55</b> |

Associações

COOAP  
SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLÍNICA DO AMAZONAS S/S LTDA  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Sociedade de Pediatria Clínica do Amazonas S/S LTDA - COOAP, CNPJ nº 04.614.569/0001-06, no uso de suas atribuições, faz a convocação da Assembleia Geral Ordinária aos seus médicos sócios, a ser realizada no dia 09 de abril de 2026, quinta-feira, no auditório do Edifício SKY e Platinum Offices sito à Av. Dr. Theomario Pinto da Costa Nº811 - bairro Chapada, CEP 69050-055, na cidade de Manaus - Amazonas, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com número mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Prestação de contas da administração composta dos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial
  - b) Demonstrativo da distribuição dos Lucros apurados ou dos Prejuízos;
  - c) Parecer do Conselho Fiscal
  - d) Relatório de Gestão;
  - e) Destinação da distribuição dos Lucros apurados ou dos Prejuízos;
  - f) Fixação do valor pró-labore da diretoria e das cédulas de presença em reuniões do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética.
2. Eleições para: Diretoria da COOAP, Conselho Fiscal, Conselho de Ética.

OBS.: Os Sócios interessados em compor as Chapas para eleições deverão se inscrever na sede da COOAP até as 16 horas do dia 30/03/2026.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE QUEIROZ  
Diretor Presidente

Protocolo 263494

Empresas Privadas

**MANAUS AMBIENTAL S.A.**, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 033/2026**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Avenida Comendador José Cruz, s/nº, (ETE Alterosa) LAGO Azul, nas seguintes coordenadas: 2º58'23,22"S e 60º0'30.33"O, Manaus-AM, **com validade de 05 anos.**

Protocolo 261779

**MANAUS AMBIENTAL S.A.**, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 140/21-01**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Rua 6, s/nº, Conjunto Cidadão X , (ETE-01), Tarumã nas coordenadas geográficas: 03º01'02,63"S e 60º02'30.77"W, Manaus-AM, **com validade de 05 anos.**

Protocolo 261780

**MANAUS AMBIENTAL S.A.**, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 081/21-01**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Av. Dr. Jorge Abraham, s/nº, Conjunto Via Barra Bella, Parque Dez de Novembro (ETE Barra Bella), nas coordenadas geográficas: 03º04'43,01"S e 60º00'06,16"W, Manaus-AM, **com validade de 05 anos.**

Protocolo 261781

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. N.º 008/2026

LICENCIADOR: ESTADO DO AMAZONAS através do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS-IPAAM, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. GUSTAVO PICANÇO FEITOZA. LICENCIADO: JOSÉ CURSINO MONTEIRO NETO, inscrito no CPF/MF sob o n. 622.713.502-04, proprietário/possuidor do imóvel denominado FAZENDA FORQUILHA, registro no Cadastro Ambiental Rural-CAR Federal AM-1302405-AC5A097D4C8A4E58B9D4A12BC42AE119. OBJETO: Autorizar a operação das atividades criação de animais de grande porte em regime semi-intensivo, em uma área de 356,1663 hectares, de um imóvel com 1457,4687ha, inserida no imóvel denominado "Fazenda Forquilha, localizada na Rodovia BR-317, Ramal do Monte, Linha 13, km 06, Lábrea-AM, com validade de 4 anos, assinado em 21/01/2026.

Protocolo 264654

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM**  
**RESENHA N.º 12/2026 - CEE/AM**  
**RESOLUÇÃO N.º 12/2026 - CEE/AM de 24/02/2026**  
**Encerrar** as atividades escolares do Ensino Médio, ministradas no **Centro Educacional Inteligente**, localizado na Rua Barreirinha, n.º 2038, São José

Operário, Manaus/AM, a contar do ano de 2017. **Determinar** que o acervo escolar seja mantido sob a guarda da própria escola, que se responsabilizará pela expedição e assinatura dos documentos escolares, tendo em vista a continuidade de funcionamento do Ensino Fundamental. **Determinar** que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA  
Presidente

Protocolo 264952

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
AVISO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.038/2025/CC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2025/SEMOT

O Município de São Paulo de Olivença, através da Prefeitura, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 05.829.577/0001-24, representada pelo Prefeito. Sr. Nazareno Souza Martins, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que o objeto do certame se origina de Convênio Estadual e que, em se tratando de recursos estaduais, deve-se observar o disposto no Decreto Estadual nº 47.133/2023; Considerando que o art. 72, §1º do supramencionado e à adequação instrução processual; Considerando análise jurídica apresentada no PARECER Nº 027/2026 - SSJURI/UGPE e as recomendações propostas para saneamento do Convênio entre o Município de São Paulo de Olivença/AM e o Governo do Estado do Amazonas, através da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE; Considerando os erros formais insanáveis e os princípios que regem as contratações públicas; Considerando a análise prévia do interesse público envolvido, nos moldes do art. 148 da Lei nº 14.133/2021; RESOLVE: I - ANULAR integralmente o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação em concreto no bairro da União do município de São Paulo de Olivença/AM, por meio do Termo De Convênio Nº 016/2025/UGPE - SEMOT", pelas razões apontadas nos autos. A decisão pela anulação é fundamentada no art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Súmula 473 do STF. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se, São Paulo de Olivença/AM, 20 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS  
Prefeito Municipal

Protocolo 264967

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA  
Nº 90.045/2026/CC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026/SEMOT  
A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura da Concorrência Pública Eletrônica Nº 90.045/2026/CC, no dia 31 de março de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), e a Sessão Pública no dia 15 de abril de 2026, às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação em concreto bairro da União no município de São Paulo de Olivença/AM, por meio do Termo De Convênio Nº 016/2025 UGPE - SEMOT, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos. Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. Modo de Disputa: Fechado. Critério de julgamento: Menor Valor Global. Data da recepção de proposta (as): 31/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília). Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2026 às 10h00min (horário de Brasília). Informação complementar: O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: <https://bllcompras.com>, São Paulo de Olivença, em 23 de março de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA

Agente de Contratação  
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de janeiro de 2025.

Protocolo 264968

**Daikin Ar Condicionado Amazonas Ltda.**, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 317/2023 1ª Alteração**, que autoriza o Lançamento de Efluentes Industriais, localizado na Rua do Luso, nº 1567, Tarumã, nas coordenadas geográficas: 02º57'46,30"S e 60º1'38,39"W, Manaus-AM, com validade de 1006 dias, a partir da data da assinatura digital à lateral direita do documento.

Protocolo 265037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.**

A Prefeitura Municipal de Itamarati, CNPJ nº 04.628.376/0001-04, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos Interessados, pelo Agente Responsável, no Certame sob a modalidade COE Nº. 005/2026. Objeto: Execução de serviços e engenharia para reforma e ampliação do mercado municipal Raimundo Aleixo da Silva, no município de Itamarati/AM, conforme Termo de Convênio nº 025/2025 - UGPE. Vencedora: ELP SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.294.555/0001-05, valor global de R\$ 995.458,65 (novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 706/2024, e, demais legislações aplicáveis que não conflitem e com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos.

Itamarati-AM, 23 de março de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 265059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026**

Espécie: Termo de Contrato nº 014/2026. Objeto: Execução de serviços e engenharia para construção do muro e iluminação interna do cemitério Vicente Pinheiro Evangelista, no município de Itamarati/AM, conforme Termo de Convênio nº 028/2025 - UGPE. Parte Contratante: Município de Itamarati - Prefeitura Municipal. Parte Contratada: T. S. DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA LTDA - CNPJ nº 41.091.023/0001-36. Valor do Contrato: R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica: Unidade: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Programa de trabalho: 16.482.0054.1008.0000 - Conservação, reforma e/ou ampliação de prédios e logradouros públicos. Elemento despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 004/2026. Vigência da contratação: 23/03/2026 a 23/03/2027.

Itamarati/AM, 23 de março de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 265061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026**

Espécie: Termo de Contrato nº 013/2026. Objeto: Execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação do terminal de passageiros do aeroporto Carlos Eduardo Santos Braga, no município de Itamarati/AM, conforme Termo de Convênio nº 026/2025 - UGPE. Parte Contratante: Município de Itamarati - Prefeitura Municipal Parte Contratada: ELP SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 34.294.555/0001-05. Valor do Contrato: R\$ 1.612.399,05 (um milhão e seiscentos e doze mil e trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica: Unidade: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Programa de trabalho: 16.482.0054.1008.0000 - Conservação, reforma e/ou ampliação de prédios e logradouros públicos. Elemento despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 003/2026. Vigência da contratação: 23/03/2026 a 23/03/2027.

Itamarati/AM, 23 de março de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 265062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026**

Espécie: Termo de Contrato nº 016/2026. Objeto: Execução de serviços e engenharia para conclusão da escola 06 salas de aula com Quadra, na Estrada de Itamarati Quiriru - Projeto FNDE, conforme Termo de Convênio nº 202103658. Parte Contratante: Município de Itamarati - Prefeitura Municipal. Parte Contratada: T. S. DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA LTDA - CNPJ

nº 41.091.023/0001-36. Valor do Contrato: R\$ 3.129.649,02 (três milhões e cento e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos). Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica: Unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação. Programa de trabalho: 12.361.0211.1004.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental. Elemento despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 006/2026. Vigência da contratação: 23/03/2026 a 23/03/2027.

Itamarati/AM, 23 de março de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 265063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026**

Espécie: Termo de Contrato nº 015/2026. Objeto: Execução de serviços e engenharia para reforma e ampliação do mercado municipal Raimundo Aleixo da Silva, no município de Itamarati/AM, conforme Termo de Convênio nº 025/2025 - UGPE. Parte Contratante: Município de Itamarati - Prefeitura Municipal. Parte Contratada: ELP SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 34.294.555/0001-05. Valor do Contrato: R\$ 995.458,65 (novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica: Unidade: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Programa de trabalho: 16.482.0054.1008.0000 - Conservação, reforma e/ou ampliação de prédios e logradouros públicos. Elemento despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 005/2026. Vigência da contratação: 23/03/2026 a 23/03/2027.

Itamarati/AM, 23 de março de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 265066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026**

Espécie: Termo de Contrato nº 012/2026. Objeto: Execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação do estadio municipal João Campelo Monteiro em Itamarati/AM, conforme Termo de Convênio nº 029/2025 - UGPE. Parte Contratante: Município de Itamarati - Prefeitura Municipal. Parte Contratada: ELP SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 34.294.555/0001-05. Valor do Contrato: R\$ 1.913.750,39 (um milhão e novecentos e treze mil e setecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos). Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica: Unidade: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Esporte E Lazer. Programa de trabalho: 27.813.0124.1006.0000 - implantação de infraestrutura para o esporte e lazer. Elemento despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 002/2026. Vigência da contratação: 23/03/2026 a 23/03/2027.

Itamarati/AM, 23 de março de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 265067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 024/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.**

A Prefeitura Municipal de Itamarati, CNPJ nº 04.628.376/0001-04, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos Interessados, pelo Agente Responsável, no Certame sob a modalidade COE Nº. 006/2026. Objeto: Execução de serviços e engenharia para conclusão da escola 06 salas de aula com Quadra, na Estrada de Itamarati Quiriru - Projeto FNDE, conforme Termo de Convênio nº 202103658. Vencedora: T. S. DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.091.023/0001-36, valor global de R\$ 3.129.649,02 (três milhões e cento e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos). REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 706/2024, e, demais legislações

aplicáveis que não conflitem e com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos.

Itamarati-AM, 23 de março de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 265068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 022/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.**

A Prefeitura Municipal de Itamarati, CNPJ nº 04.628.376/0001-04, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos Interessados, pelo Agente Responsável, no Certame sob a modalidade COE Nº. 004/2026. Objeto: Execução de serviços e engenharia para construção do muro e iluminação interna do cemitério Vicente Pinheiro Evangelista, no município de Itamarati/AM, conforme Termo de Convênio nº 028/2025 - UGPE. Vencedora: T. S. DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.091.023/0001-36, valor global de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais). REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 706/2024, e, demais legislações aplicáveis que não conflitem e com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos.

Itamarati-AM, 23 de março de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 265070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 021/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.**

A Prefeitura Municipal de Itamarati, CNPJ nº 04.628.376/0001-04, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos Interessados, pelo Agente Responsável, no Certame sob a modalidade COE Nº. 003/2026. Objeto: Execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação do terminal de passageiros do aeroporto Carlos Eduardo Santos Braga, no município de Itamarati/AM, conforme Termo de Convênio nº 026/2025 - UGPE. Vencedora: ELP SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.294.555/0001-05, valor global de R\$ 1.612.399,05 (um milhão e seiscentos e doze mil e trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos). REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 706/2024, e, demais legislações aplicáveis que não conflitem e com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos.

Itamarati-AM, 23 de março de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 265071

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 020/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.**

A Prefeitura Municipal de Itamarati, CNPJ nº 04.628.376/0001-04, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos Interessados, pelo Agente Responsável, no Certame sob a modalidade COE Nº. 002/2026. Objeto: Execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação do estadio municipal João Campelo Monteiro em Itamarati/AM, conforme TermodeConvênio nº029/2025-UGPE. Vencedora: ELP SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.294.555/0001-05, valor global de R\$ 1.913.750,39 (um milhão e novecentos e treze mil e setecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos). REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 706/2024, e, demais legislações aplicáveis que não conflitem e com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos.

Itamarati-AM, 23 de março de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 265073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 07 de abril de 2026. Hora: 10:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos para processamento de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 07 de abril de 2026. Hora: 14:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [liciteanama@outlook.com](mailto:liciteanama@outlook.com).

Anamã (AM), 25 de março de 2026.

**ALINE RODRIGUES DA SILVA**  
Agente de contratação  
Portaria nº 518/2025 - GP

Protocolo 265082

Imprensa Oficial do  
Estado do Amazonas  
Desde 1892

133  
ANOS

Diário Oficial

132  
ANOS

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,  
CONECTANDO O FUTURO.**

imprensa oficial  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO